



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11904 | 86 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado	10

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	11
Secretaria da Agricultura e Abastecimento.....	43
Secretaria das Cidades	45
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	45
Secretaria da Cultura	47
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	48
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	49
Secretaria da Educação	52
Secretaria da Fazenda	64

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	69
Secretaria da Justiça e Cidadania	69
Secretaria de Planejamento	72
Secretaria da Saúde.....	72
Secretaria da Segurança Pública	75

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	81
Serviço Social Autônomo	84
Em Tempo	85



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Lucas Dorini Sabbato	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnalí Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.419

19 de maio de 2025.

Altera a Lei nº 21.430, de 19 de abril de 2023, que cria o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 21.430, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - discutir, deliberar e aprovar a Política Estadual para Povos Indígenas, com objetivo de incentivar a continuidade e a valorização cultural dessas comunidades, garantindo-lhes os direitos que lhes são assegurados pela Constituição da República de 1988;

Art. 2º O inciso XI do art. 3º da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria de Estado responsável pela política estadual dos povos indígenas, o relatório das atividades desenvolvidas pelo Conselho no período;

Art. 3º O inciso XVI do art. 3º da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

XVI - elaborar e aprovar o Plano Estadual de Políticas Públicas dos Povos Indígenas, após consulta às comunidades indígenas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT, com o apoio administrativo da Secretaria de Estado responsável pela política estadual dos povos indígenas, e também em consonância com as conclusões das Conferências Estadual e Nacional;

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O CEPI/PR será composto por 28 (vinte e oito) membros e respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes dos povos indígenas do Paraná.(NR)

Art. 5º Acrescenta o inciso XIV ao art. 5º da Lei nº 21.430, de 2023, com a seguinte redação:

XIV - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política de administração e previdência, a serem indicados pelo titular da Pasta.(NR)

Art. 6º O inciso I do art. 6º da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - dois membros titulares e dois membros suplentes da etnia Xetá;

Art. 7º O § 1º do art. 9º da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As despesas decorrentes da realização das Conferências, incluindo aquelas necessárias ao pagamento de custos de hospedagem, deslocamento e alimentação dos membros representantes dos povos indígenas do Paraná, para as etapas Estadual e Nacional, correrão por conta da Secretaria de Estado responsável pela política estadual dos povos indígenas.

Art. 8º O art. 15 da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. As Conferências Estaduais dos Povos Indígenas devem ser realizadas e coordenadas pela Secretaria de Estado responsável pela política estadual dos povos indígenas, assegurando a representatividade das etnias, a paridade, a publicidade e a transparência do processo de eleição. (NR)

Art. 9º O art. 22 da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A Secretaria de Estado responsável pela política estadual dos povos indígenas prestará todo o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do CEPI/PR.(NR)

Art. 10. O art. 23 da Lei nº 21.430, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado responsável pela política estadual dos povos indígenas.(NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga os incisos VII, VIII e X do § 2º do art. 7º da Lei nº 21.430, de 19 de abril de 2023.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 22.916.293-4

68585/2025

Lei nº 22.420

19 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação e a transferência dos trechos rodoviários que especifica ao Município de Ipiranga.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os trechos da Rodovia Estadual PRC-487, no Município de Ipiranga, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E., a seguir discriminados:

I - trecho sob o código 487N0295PRC, com 700m (setecentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1583 do S.R.E. de coordenadas 25º1'18,91"S, 50º35'17,61"O e o ponto final de coordenadas 25º1'21,05"S, 50º35'41,68"O (Datum WGS84);

II - trecho sob o código 487S0310PRC, com 2,542 km (dois quilômetros e quinhentos e quarenta e dois metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1196 do S.R.E. de coordenadas 25º1'52,10"S, 50º34'37,63"O e ponto final de coordenadas 25º2'1,75"SS, 50º33'18,44"O (Datum WGS84).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Ipiranga o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos rodoviários indicados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência prevista no *caput* deste artigo tem por finalidade a incorporação dos trechos da rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 22.578.789-1

68588/2025

Lei nº 22.421

19 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Moradores do Jardim Botânico, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Moradores do Jardim Botânico, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cloara Pinheiro
Deputada Estadual

Prot. 23.985.896-1

68591/2025

Lei nº 22.422

19 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Artes Marciais Mistas Katá Shubu-Dô-Ryu, com sede no Município de Campo Magro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Artes Marciais Mistas Katá Shubu-Dô-Ryu - C.A.D, com sede no Município de Campo Magro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Flávia Francischini
Deputada Estadual

Prot. 23.993.306-8

68593/2025

Lei nº 22.423

19 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Purunã, com sede no Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Purunã, com sede no Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Prot. 23.993.332-7

68599/2025

Lei nº 22.424

19 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Casa Assistencial ACL Maringá, com sede no Município de Maringá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Casa Assistencial ACL Maringá, com sede no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Prot. 23.993.278-9

68604/2025

Lei nº 22.425

19 de maio de 2025.

Institui o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento dos Transtornos Alimentares na forma que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento dos Transtornos Alimentares a ser realizado anualmente em 2 de junho, data reconhecida como o Dia Mundial de Conscientização dos Transtornos Alimentares, oficializada pela Academy for Eating Disorders - AED.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como transtornos alimentares as condições psiquiátricas, de ordem multifatorial, que interferem no comportamento alimentar de um indivíduo, podendo ser caracterizada por hábitos alimentares irregulares, compulsões alimentares, preocupações com a autoimagem, ingestão excessiva ou restritiva de alimentos, que podem desencadear problemas à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização e Enfrentamento dos Transtornos Alimentares tem como objetivos:

I - promover ações educativas e informativas sobre os tipos, as causas, os sintomas e os tratamentos dos transtornos alimentares e suas subdivisões, tais como anorexia, bulimia, hiperfagia, alotriofagia, compulsão alimentar, ortorexia, vigorexia, entre outras formas;

II - alertar a população sobre os riscos e as consequências dos transtornos alimentares para a saúde;

III - incentivar:

a) a busca por auxílio profissional por pessoas com transtornos alimentares, visando à melhora biopsicossocial do indivíduo;

b) a adoção de hábitos alimentares saudáveis, equilibrados e adequados às necessidades individuais;

IV - divulgar sobre os sinais, os sintomas, as causas, as consequências e os tratamentos dos transtornos alimentares, bem como os serviços e os profissionais especializados no atendimento e cuidado dessas pessoas;

V - estimular:

a) o respeito, a empatia e o apoio às pessoas com transtornos alimentares;

b) a valorização da diversidade corporal e o respeito à autoimagem, respeitando a diversidade corporal e cultural de cada pessoa;

VI - combater o estigma, o preconceito e a discriminação contra as pessoas que sofrem de transtornos alimentares;

VII - fomentar a articulação entre os órgãos públicos, as entidades privadas e a sociedade civil para a implementação de políticas públicas de saúde, educação e assistência social voltadas para a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a recuperação de pessoas com transtornos alimentares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Prot. 23.993.349-1

68606/2025

Lei nº 22.426

19 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Projeto de Futebol Formação de Atletas RCS, com sede no Município de Colombo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Projeto de Futebol Formação de Atletas RCS, com sede no Município de Colombo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Prot. 23.993.175-8

68607/2025

Lei nº 22.427

19 de maio de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Telemacoborbense para Inclusão, Trabalho e União dos Deficientes, com sede no Município de Telêmaco Borba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Telemacoborbense para Inclusão, Trabalho e União dos Deficientes, com sede no Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Amaro
Deputado Estadual

Prot. 23.993.256-8

68610/2025

Lei nº 22.428

19 de maio de 2025.

Altera a Lei nº 20.710, de 23 de setembro de 2021, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 20.710, de 23 de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Goura
Deputado Estadual

Prot. 23.993.160-0

68612/2025

Lei nº 22.429

19 de maio de 2025.

Institui a Campanha Permanente de Emprego Apoiado no Estado do Paraná - Lei Romeu Kazumi Sassaki e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha Permanente de Emprego Apoiado no Estado do Paraná em homenagem ao Senhor Romeu Kazumi Sassaki, maior referência do Brasil em conteúdo sobre o universo da pessoa com deficiência.

§ 1º A campanha ora instituída tem por objetivo geral informar, difundir, compartilhar e contribuir com a inclusão no mercado de trabalho formal de pessoas com deficiência, de forma a terem acesso a trabalho digno, nos termos da legislação vigente, desestimulando estigmas, a inferiorização e a discriminação.

§ 2º O Emprego Apoiado tem como público-alvo pessoas em situação de deficiência mais significativa, não considerando como uma patologia, mas como o resultado da interação entre a condição de determinada pessoa e as barreiras existentes no ambiente.

§ 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, psicossocial, intelectual ou sensorial e que, em razão do impedimento, encontra dificuldades para se inserir de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, especialmente no mercado de trabalho, conforme consta na Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Poderão ser realizados estudos metodológicos, relacionados entre si, que visem à elaboração de um perfil vocacional para desenvolver o pleno emprego.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - perfil vocacional: descoberta dos pontos fortes, interesses e necessidades de apoio da pessoa, a partir de uma avaliação ecológico-funcional, realizada de preferência na comunidade;

II - desenvolvimento de emprego: pesquisa e marketing com empresas para descobrir um emprego que combine com o perfil vocacional de cada pessoa; e

III - acompanhamento pós-colocação: acompanhamento do treinamento e a inclusão social do usuário na empresa para verificar se as estratégias e os apoios naturais estão funcionando.

Art. 3º São valores do Emprego Apoiado:

I - presunção de empregabilidade: todas as pessoas têm direito ao trabalho;

II - equiparação de oportunidades: usuários do Emprego Apoiado têm o direito de trabalhar nos mesmos locais onde pessoas sem deficiência trabalham;

III - equidade de condições no trabalho: usuários de Emprego Apoiado têm direito a um julgamento justo na obtenção da isonomia na remuneração e benefícios iguais aos dos demais empregados, que realizam funções idênticas ou equivalentes;

IV - foco nas capacidades e habilidades: os usuários do Emprego Apoiado devem ser vistos em termos dos seus pontos fortes e interesses e não das suas limitações;

V - poder dos apoios: os apoios devem favorecer os usuários do Emprego Apoiado a atingirem seus objetivos, como parte do seu exercício de cidadania;

VI - importância da comunidade: incentivo à participação dos usuários do Emprego Apoiado nas redes da comunidade, com o objetivo de propiciar seu desenvolvimento pessoal e social; e

VII - importância das relações sociais: relacionamentos na comunidade geram respeito mútuo e aceitação.

Art. 4º Institui o Mês Senhor Romeu Kazumi Sassaki a ser celebrado anualmente em setembro, como forma de apoio ao pleno emprego para pessoas com deficiência.

§ 1º A celebração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

§ 2º Durante o mês de setembro, poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades:

I - palestras;

II - debates;

III - seminários;

IV - audiências públicas;

V - propagandas publicitárias;

VI - distribuição de folhetos, cartilhas, informativos; e

VII - campanhas de conscientização.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Bazana
Deputado Estadual

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Prot. 23.993.378-5

68614/2025

Lei Complementar nº 280

19 de maio de 2025.

Altera a Lei nº 18.627, de 23 de novembro de 2015, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à movimentação financeira dos concursos públicos estaduais, e a Lei Complementar nº 217, de 22 de outubro de 2019, que institui o Programa de Fruição e Indenização de Licença Especial.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.627, de 23 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Veda a realização de novos concursos sem que os candidatos aprovados em concurso anterior, para o mesmo cargo ou emprego público, dentro do quantitativo de vagas previamente autorizadas, tenham sido convocados.

§ 1º Autoriza, excepcionalmente, a abertura de novo concurso, ainda que haja candidatos aprovados e não nomeados em concurso anterior vigente, para o mesmo cargo ou emprego público, quando:

I - comprovada a insuficiência na quantidade de candidatos aprovados e não nomeados em concurso anterior;

II - destinado à formação de cadastro de reserva para garantir a ininterrupta possibilidade de convocação de aprovados e a regular prestação do serviço público.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do § 1º deste artigo, somente haverá abertura de concurso após a prorrogação da vigência do concurso anteriormente homologado, para o mesmo cargo ou emprego público.

§ 3º A nomeação dos candidatos aprovados nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, observará:

I - o esgotamento dos candidatos aprovados no concurso anteriormente homologado e

vigente, para o mesmo cargo ou emprego público, na hipótese do inciso I do § 1º deste artigo;

II - a inexistência de concurso anterior vigente para o mesmo cargo ou emprego público, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 2º O *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 217, de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A fruição da licença especial, cujo direito estiver adquirido até 22 de outubro de 2019, observará o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 19 de maio de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 23.428.690-0

68615/2025

DECRETO Nº 9.985

Demissão do servidor ALECIO APARECIDO DA SILVA, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 18.619.574-4, e ainda;

Considerando que o servidor ALECIO APARECIDO DA SILVA, RG nº 7.XXX.755-X, ocupante do cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, infringiu o disposto nos incisos VI e IX do art. 279, inciso XVII do art. 285 e alínea “h” do inciso V do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda a Deliberação nº 49/2025 do Conselho do Magistério, que cotejando as provas nos autos e a defesa apresentada, entendeu configurada a conduta irregular do servidor, recomendando sua demissão;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor ALECIO APARECIDO DA SILVA, RG nº 7.XXX.755-X, do cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, por ter infringido o disposto nos incisos VI e IX do art. 279, inciso XVII do art. 285 e alínea “h” do inciso V do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

68724/2025

DECRETO Nº 9.986

Retifica o Decreto nº 9.984, de 16 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 9.984, de 16 de maio de 2025, a fim de constar que a nomeação de VANDA DOLCI GARCIA, RG nº 4.XXX.570-X, bem como a exoneração e nomeação de JOICE BONIN TORTELLO RG nº 4.XXX.384-X, são a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68726/2025

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

23.992.010-1/25

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 23.992.010-1** **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento do servidor **RONI MIRANDA VIEIRA**, RG. 8.XXX.XXX-8, para realizar o acompanhamento pedagógico e institucional dos estudantes paranaenses que participam do Programa Ganhando o Mundo na Província de New Brunswick – Canadá, no período de 04/06/2025 a 07/06/2025. 2. A autorização supra avaliou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do

Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 19.05.25. (Enc. Proc. à SEED).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

22.541.978-7/24

1. Considerando o objetivo estratégico de racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a Governança e tendo em vista a conveniência de manter o modelo descentralizado de decisão, em que as unidades tenham mais autonomia decisória e responsabilidade, aliado ao fato da necessidade de desburocratizar a tramitação de procedimentos administrativos, e que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições. 2. Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família (mov. 113) no sentido de que “a delegação de competência visa otimizar o processo, permitindo a celebração de múltiplos Termos de Fomento por meio de um único ato delegatório. Esta medida está alinhada ao princípio da uniformização dos procedimentos e interesse público, buscando tornar o fluxo administrativo mais eficiente”, e 3. De acordo com os elementos constante no **PROTOCOLADO Nº 22.541.978-7**, e considerando

que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível, **DELEGO** ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família a competência para formalizar os Termos de Fomento oriundos do Edital nº 005/2024-SEDEF. 4. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 5. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem. Em 19.05.25. (Enc. Proc. à SEDEF).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.941.272-6/25

OBJETO Autorização para formação de registro de preço. **JUSTIFICATIVA** Atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **AMPARO LEGAL** art. 291, §1º, do Decreto nº 10.086/2022. 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 23.941.272-6**, **AUTORIZO**, a Secretaria de Estado da Segurança Pública a formar registro de preços para aquisição de viaturas, a serem destinadas as Forças de Segurança Pública. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 19.05.25. (Enc. Proc. à SESP).

68757/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

23.516.659-3/25

1.À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 23.516.659-3** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **LUIZ ANTONIO ZANÃO JUNIOR**, RG nº 12.XXX.XXX-4, nos termos do art. 2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 444/1995, para participar do V Congresso Paraguayo de Ciência del Suelo, Cidade de Leste, Paraguai, no período de 10/09/2025 a 13/09/2025, sem ônus para o Estado do Paraná. 2.Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem.3.Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação. 4. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 19/05/2025 (Enc. Prot. IDR)

68758/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

23.452.783-5/25

OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Estado do Mato Grosso. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Permuta. **AMPARO LEGAL** art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.452.783-5**, **AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **MARIZA DE FÁTIMA ZEFIRO**, RG nº 6.XXX.XXX-2, até 31/12/2025. 2.A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 19/05/2025.

23.623.041-4/25

OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Estado de Rondônia. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.623.041-4**, **AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **RENATA DE FARIAS NERI BERTAO**, CPF nº 046.xxx.089-xx, até 31/12/2025. 2.A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal.3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 19/05/2025.

68760/2025

Casa Civil

PORTARIA nº 112

Lota ISAAC DA SILVA BRASILEIRO para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos – COP.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor ISAAC DA SILVA BRASILEIRO, RG nº 3.XXX.448-X, para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos – COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

68722/2025



DETRAN**PORTARIA Nº 374/2025 – DP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;
CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 11030, de 05/10/2021, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1.º Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na clínica MEDTRANS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 18.890.842/0002-02, sito à Rua Marechal Deodoro, nº51 – Sala 501, na cidade de Curitiba – Paraná.

Artigo 2.º Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Renan Joseffer Zonta Moreti, CRM 45385 e Dra. Larissa Juliotti Amorim, CRM:45384.

Artigo 3.º A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Curitiba, 30 de abril de 2025.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

66849/2025

PORTARIA Nº 415/2025- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 23.665.390-0, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º - A razão social da TOMAZ PEREIRA & CIA LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 78.342.243/0001-03, para TOMAZ PEREIRA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Ismael de Oliveira

Diretor Presidente do DETRAN-PR.

Em substituição Portaria nº 2.041/2024-DP

67034/2025

PORTARIA Nº 317/2025-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 18.802.779-2, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos Artigos 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e nos Artigos 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, na Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e em demais legislações correlatas, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, conforme as investigações preliminares constantes no Protocolo acima indicado, em face de:

– CLODOALDO DONIZETE LUCIANO, brasileiro, Técnico de Atividades de Trânsito, RG nº 6.***.***-2, inscrito no CPF nº 038.***.***-85, com endereço profissional na Marginal da Rodovia PR 092, nº 2763 – Bom Jesus, Siqueira Campos - PR, a qual, em tese, infringiu os Artigos 279, incisos V, VI, VII e XIV, 285, inciso III, IV XXI, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, a qual rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná. O referido servidor está sujeito às penalidades previstas nos Artigos 291, 292 e Art. 293, todos do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Será assegurado ao Servidor o pleno direito de defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será

composta pelos servidores: RENAN MIKHAEL TESCK MARTINS - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO, portador do RG nº 8.***.***-1, JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portador do RG nº 6.***.***-0, FLAVIA ANGELICA MATTERA SILVEIRA, TÉCNICA DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.***.***-0. A Comissão, sob a presidência do primeiro, terá a responsabilidade de cumprir os itens anteriores.

Art. 4º - Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão ora constituída terá um prazo de 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior. Esse prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por até 30 dias, totalizando um máximo de 150 dias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 14 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

66724/2025

Procuradoria Geral do Estado**Portaria nº 034/2025-PGE**

Lota servidora na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 5º, VII, da Lei nº 21.352/2023 e no art. 13, XVIII, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado (Anexo ao Decreto nº 2.709/2019), considerando o contido no protocolo nº 23.968.415-7,

RESOLVE

Art. 1º Lotar a servidora **KATIA BARROS REZENDE**, R.G. nº 15.965.640-3/PR, na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF, a partir de 14 de maio de 2025, ficando dispensada de suas atribuições junto à Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral

67565/2025

Resolução nº 121/2025-PGE

Aprova o Manual Prático de Execução Fiscal da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 10 do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 2.709, de setembro de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 16.809.560-0,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Manual Prático de Execução Fiscal da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

67419/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9094 13/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
238112370	ALEXANDRE MARIO BELLIZZI	13085170	1	FUNSAUDE	
236660583	ANA CLAUDIA COVATTI	52220530	1	SEED	
238536510	ANA MARIA MESSIAS	31071100	1	SEED	
239444598	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	40451518934	1	SEED	
239301592	BENEDITA BATISTA LEITE	51547179	1	SEED	
239365094	CARLOS NICOLAU	17702408	1	SEED	
239182887	DANIELA JUDITE SABADIN	39871220	92	SEED	
239044743	DAVID DE DIO	36075597	90	SEED	
238098912	FREDERICO JOSE VENANCIO MANGRICH	76479879	2	SEED	
238932416	IRENE DOS REIS	39533650	2	SEED	
239136222	JOSE EDUARDO PINHEIRO MITTER	33097077	1	SEED	
239313159	LENY APARECIDA BONIFACIO KISHI	20397853	3	SEED	
238341515	MARCIO APARECIDO COELHO	42134295	1	SEED	
237855710	MARGARETE DE FATIMA FERNANDES	42236993	21	SEED	
238816424	MARIZA BERGAMIM DE ARRUDA	60019002	1	SEED	
238895804	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	34676860	52	FUNSAUDE	
234071459	VALDOMIRO VIDAL	33059809	2	SEED	
239428975	VILMA FERREIRA DA SILVA	61826432	1	SEED	

66739/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9095 13/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
229842099	ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS	61664033	1	SESP	
239270433	JOSE ALDERI RODRIGUES DE SOUZA	63794163	1	SESP	

66740/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9096 13/05/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
236763897	GLAUCIO SENDESKE	43138049	1	SESP	

66737/2025

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9083

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0000140-28.2019.8.16.0202, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, E OFÍCIO Nº 814/2025, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

- RESOLVE

0 CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3(DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, DIVIDIDO EM PARTES IGUAIS AOS AUTORES ATÉ A DATA EM QUE COMPLETAREM 18 ANOS DE IDADE, EM FAVOR DE ANDRESSA LIMA LUIZ, ATÉ A DATA DE 19/01/2033, E GUSTAVO LIMA LUIZ, ATÉ A DATA DE 14/05/2036, REPRESENTADOS POR SUZANA APARECIDA LUIZ, CPF 860.594.169-34.

PROTOCOLO 23.959.963-0

- CURITIBA, 13/05/2025

0 LUIZÃO GOULART
0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
0 DA PREVIDÊNCIA

67228/2025

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9084

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0005577-16.2018.8.16.0160, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SARANDI-PR, E OFÍCIO Nº 794/2025, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE IAGO RIBEIRO SODRÉ, CPF 121.770.619-46, REPRESENTADO POR FÁTIMA ANDRADE RIBEIRO, CPF 019.335.399-76, NO VALOR EQUIVALENTE A 2/3(DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, ATÉ A DATA DE 05/01/2034, DATA ESSA EM QUE COMPLETARÁ 25 ANOS DE IDADE, OU FALECIMENTO DO BENEFICIÁRIO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
PROTOCOLO 23.938.876-0

CURITIBA, 13/05/2025

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

67227/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9003

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA MENDES DA FONSECA ORGAO: SEED
R.G.: 7.502.874-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.889/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.908,73(Cinco Mil,
Novecentos e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.089.961-4

NOME: SANDRA MARIA ZAGO ORGAO: SEED
R.G.: 4.154.815-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.860/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.853,63(Oito Mil,
Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três
Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.508.140-7

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9004

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSIANI GUIZELINI KASTELIC ORGAO: SEED
R.G.: 2.242.714-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.878/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.016,28(Nove Mil e
Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.675.531-2

NOME: VALDINÉIA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA ORGAO: SEED
R.G.: 5.191.812-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.896/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.058,47(Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.625.924-4

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9005

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS NUNES

ORGAO: SEED

R.G.: 3.859.069-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.926/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.076,37(Onze Mil e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.625.862-0

NOME: ROSIMEIRE PEDROCHE FERRARI

ORGAO: SEED

R.G.: 4.687.277-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.903/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.208,84(Nove Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.323.131-2

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9006

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA FERREIRA GOMES

ORGAO: SEED

R.G.: 6.134.452-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.912/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.514,95 (Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.535.592-2

NOME: LUCIA KAZMIERSKI SIQUEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 1.504.628-7 CARGO: Professor LF: 99
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 138.840/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.620,07 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 114-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.028.762-9

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9007

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIA MARIA DE MELO VENSKE ORGAO: SEED
R.G.: 5.220.417-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.885/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.689,19 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.652.337-3

NOME: SONIA BORIN SECCHI ORGAO: SEED
R.G.: 1.654.398-5 CARGO: Professor LF: 99
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.888/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.494,13 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.493.938-6

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDIRENE VIEIRA FONSECA FUMAGALLI ORGAO: SEED
R.G.: 7.224.794.090-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.879/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.772,41 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.631.129-5

NOME: MARIA JOSE MONTEIRO DA ROSA ORGAO: SEED
R.G.: 1.467.627-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.897/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.540,73 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.628.335-6

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9009

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI APARECIDA GOMES ZANOLI ORGAO: SEED
R.G.: 2.244.500-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.900/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.413,95 (Seis Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.896.486-7

NOME: MARIA PAULINA BARBOSA LEPECO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 4.378.234-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO ADMINISTRATIVO

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.866/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.901,35 (Treze Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.627.974-0

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9010

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONE TEREZINHA CORTIVO ORGAO: SEED
R.G.: 4.050.450-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da

Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.868/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.621,35(Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 138-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.156.453-5

NOME: MARIA PERES VILAR

ORGÃO: SEED

R.G.: 3.334.599-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.899/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.233,55(Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.456.922-8

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66899/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9011

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENISE GONSALVES BERTOI

ORGÃO: SEED

R.G.: 8.181.729-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.869/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.429,40(Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 108-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.546.880-8

NOME: ODILEUZA DE PAULA REIZ

ORGÃO: SEED

R.G.: 3.069.736-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.898/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.746,59(Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 32/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.670.292-8

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9012

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 3.114.163-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 4

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.902/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.349,37(Oito Mil, Trezentos
e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.665.512-1

NOME: LUZIA CLEIRI BERNARDES ELIAS ORGAO: SEED
R.G.: 3.843.658-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.872/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.671,56(Nove Mil,
Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis
Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.479.751-4

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9013

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISTELA MUZZOLON KITOR ORGAO: SEED
R.G.: 4.571.829-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.864/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.408,54(Sete Mil,
Quatrocentos e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.510.946-8

NOME: MARIA TERESINHA DE SA ORGAO: SEED
R.G.: 3.533.034-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.867/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.801,49(Um Mil, Oitocentos
e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 22.663.623-4

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9014

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONARDO DI COLLI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 1.749.801-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
FARMACEUTICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.871/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.289,08(Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.760.765-1

NOME: ELIANE CRISTINA SALLES PORTIER ORGAO: SEED
 R.G.: 3.725.681-1 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.886/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.838,05(Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.699.988-2

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9015

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIA HASS DOLINSKI ORGAO: SEED
 R.G.: 2.042.498-2 CARGO: Professor LF: 3
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.856/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.549,07(Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 79-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.426.908-9

NOME: SANDRA REGINA TORSANI SMECELATO ORGAO: SEED
 R.G.: 4.279.331-0 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.880/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.732,59(Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.688.621-2

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9016

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANE KOPANSKI ORGAO: SEED
 R.G.: 4.246.554-2 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.884/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.241,62(Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.633.591-7

NOME: SOELI APARECIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA ORGAO: SEED
R.G.: 3.231.930-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.870/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.842,02(Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.575.865-2

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9017

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HELIO APARECIDO FIORIN FERRAREZE ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 1.081.457-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2
ADMINISTRADOR

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.863/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.048,07(Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.672.507-3

NOME: ALBANI BECKER DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 6.436.238-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 25/02/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.892/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.934,20(Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.593.970-3

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9018

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUSI REGINA BUCHELE ORGAO: SEED
R.G.: 5.978.515-0 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.919/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.505,43(Quatro Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.480.812-5

NOME: ROSANA PACHECO ORGAO: CEPR
R.G.: 1.263.292-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.873/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.288,65(Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.632.652-7

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9019
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LENI NICOLA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 3.064.232-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1
TIPO: Aposentadoria por Incapacidade
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.915/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.883,04(Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.461.753-2

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9020
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SANDRO HENRIQUE COMARELLA ORGAO: CBMPR
R.G.: 3.510.988-9 CARGO: Subtenente LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 08/01/2025.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.904/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.783,90(Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.337.959-0

CURITIBA, 7 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66902/2025

66900/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9033

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FLAVIO RENE PAVAN JUNIOR ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 4.192.336-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.969/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.464,79(Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.652.148-6

NOME: MARIA QUINTINO MENDES SOTO ORGAO: SEED
R.G.: 5.359.845-5 CARGO: Professor LF: 52
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.948/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.524,53(Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.655.696-4

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9034

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IEDA MARICI SCHAAAB GUARDA ORGAO: SEED
R.G.: 4.459.732-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.941/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.514,69(Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.651.443-9

NOME: JOANIR PAVEZI ORGAO: SEED
R.G.: 3.910.062-2 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.934/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.996,61(Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.364.914-7

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9035

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HALIME HAMMOUD MOURAD

ORGAO: SEED

R.G.: 5.103.995-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.942/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.971,80(Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.602.817-8

NOME: DORCILIA TEREZINHA FAGUNDES DOS SANTOS NOSSOL

ORGAO: SEED

R.G.: 8.333.354-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.965/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.429,93(Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.642.730-7

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9036

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EUDAMAR FRANCESCON FIN

ORGAO: SEED

R.G.: 5.968.894-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.949/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.029,33(Dezenove Mil e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.495.568-3

NOME: MARILENA FERNANDES PETRELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 5.657.650-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.908/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.265,45(Dois Mil, Duzentos

e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 23.509.342-1

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9037

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO SZEREMETA

ORGAO: IAT

R.G.: 3.395.923-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Aux. De Manejo e Meio Ambiente

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

L.13666/02, art.15, II, art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23, art.10 EC 19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.944/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.692,16 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.806.220-9

NOME: JOSE GOMES DA SILVA

ORGAO: REPR

R.G.: 4.046.293-7 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 2

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22

Art. 58 da LC 131/2010

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.947/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 55.839,90 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.702.022-7

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9038

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

ORGAO: DER

R.G.: 3.958.273-2 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Motorista

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02, art.15, II, art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23, art.10 EC 19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.958/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.358,58 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.843.153-0

NOME: SONARA CRISTINA POLITYTO CREMASCO

ORGAO: CEPR

R.G.: 5.217.619-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.924/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.403,02(Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.546.660-0

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9039

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PALMIRA VALGAS

ORGAO: SEED

R.G.: 6.193.026-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.917/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.078,28(Nove Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.605.520-9

NOME: FERNANDO RENATO DE MATTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 896.720-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
 nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.938/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.344,40(Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 126-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.708.410-3

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9040

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDILENE PADILHA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 4.613.489-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
 EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.918/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.071,66(Seete Mil e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.688.723-5

NOME: BEATRIZ MARIA FONTANELLA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.560.906-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.975/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.393,31 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.769.655-7

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

67085/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9041

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PLINIO EDIRO TONIOLO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 3.232.920-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
PSICOLOGO

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.937/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.977,04 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.707.427-2

NOME: FATIMA TERUMI KAJIYAMA LEIDENS ORGAO: SEED
R.G.: 3.989.913-2 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.921/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.778,80 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.584.653-5

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9042

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 3.602.913-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.967/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.555,26 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.233.400-2

NOME: TERESINHA ZAMPIERI ORGAO: SEED
R.G.: 838.422-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019
A partir de 22/01/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.966/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.640,71 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. Prop. 19/20 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.938.906-8

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9043

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA GONCALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 4.739.575-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.970/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.465,73 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.577.780-0

NOME: LUCI GARCIA DO PRADO

ORGAO: SEED

R.G.: 6.367.917-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.960/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.734,64 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.894.536-6

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9044

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIR MARINHO DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.227.036-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.914/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.965,78 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.583.928-8

NOME: ROSA YAYOI SATO NOGUEIRA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 3.626.754-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 2

ASSISTENTE SOCIAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.894/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.460,71(Vinte e Cinco Mil,
Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.771.293-5

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9045

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANIELA APARECIDA ALMEIDA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.971.940-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.920/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.262,95(Cinco Mil, Duzentos
e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.716.584-7

NOME: LUCINEIDE COUTO REIS

ORGAO: SEED

R.G.: 2.323.685-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.972/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.422,82(Dois Mil,
Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 89-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.533.813-0

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9046

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROBSON GRUBBA BRONZE

ORGAO: DER

R.G.: 2.064.979-8 CARGO: Agente de Execução
Assistente De Execução

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.929/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.567,78(Doze Mil,
Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.788.035-8

NOME: LEIA APARECIDA MOLON PIRES

ORGAO: SEED

R.G.: 3.489.781-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.943/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.590,52 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.673.648-2

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9047

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDELICE PEREIRA LIMA DA SILVA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 4.268.067-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.890/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.927,80 (Treze Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.712.313-1

NOME: JOSE DEONIDES DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 1.212.330-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 92

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.962/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.372,93 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 135-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.725.978-7

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9048

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCO AURELIO VALADAO FAGUNDES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 7.224.592-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

MEDICO

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.907/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.281,31 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.428.694-3

NOME: EDITE DE FATIMA FERREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.301.884-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.913/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.843,66 (Um Mil, Oitocentos

e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 23.674.566-0

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9049

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEM SILVIA LOPES TEREZIANO BARROS

ORGAO: SEED

R.G.: 4.024.596-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.922/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.603,09(Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.519.527-5

NOME: ADILSON BUSETTI

ORGAO: SEED

R.G.: 4.634.942-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.974/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.787,99(Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.592.569-9

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

67087/2025

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9050

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FELIPE FERREIRA LOPES

ORGAO: PMPR

R.G.: 11.001.114-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.933/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.518,91(Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 23.258.748-2

NOME: ELIEL SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 6.967.374-0 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.940/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.584,38 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.691.293-0

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9051

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DARANY LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
R.G.: 4.401.742-3 CARGO: Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 27/04/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.973/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 36.773,42 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.720.717-3

NOME: PAULO SERGIO CELESTINO
R.G.: 4.847.047-5 CARGO: 2º. Tenente 6

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 17/03/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.930/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.064,70 (Dezenove Mil e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.388.547-9

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9052

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA PINTO
R.G.: 5.797.545-8 CARGO: Tenente Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 02/03/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.927/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 35.041,30 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.475.810-1

NOME: JULIANO SANTA ROSA
R.G.: 6.770.644-7 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.936/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.056,79 (Oito Mil e

Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 23.696.007-2

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9053

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IDEVALDO DE PAULA CUNHA JUNIOR
R.G.: 5.353.229-2 CARGO: Tenente Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 02/03/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.923/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 35.041,30(Trinta e Cinco Mil
e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos) - SUJEITO AO
REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.475.871-3

NOME: NELSON STOCHEIRO GONCALVES JUNIOR
R.G.: 6.300.937-7 CARGO: Tenente Coronel

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 02/03/2025.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.939/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 35.041,30(Trinta e Cinco Mil
e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos) - SUJEITO AO
REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.475.841-1

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

67088/2025

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 9054

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALAN KURIAKI TEODORO DE CASTRO
R.G.: 6.725.075-3 CARGO: 2º Sargento

ORGAO: CBMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.
667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.931/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.091,93(Dez Mil e Noventa
e Um Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.615.943-4

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

67086/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 9093 13/05/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
NATANI DALBELLO DE MELO MORAES	08556413986	1	NAI	239102050	08/05/2025	FUNDEPAR1
JAISA LAGES DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	130006639	1	NAVIII	23.929.914-8	05/05/2025	FUNSAUDE
FLAVIA LEONEL	72760700	90	NII08	239618472	30/05/2025	SEED
FABIO ALEXANDRE DA SILVA	97342423	4	NI01	239340130	05/05/2025	SEED

66738/2025

Resolução SEAP nº. 9066

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a INGRIDT HILDEGARD VOGLER, R.G. nº 4.XXX.950-X, LF 02, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário Profissional, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inciso I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 21583/2023, art. 24, inc. III; Lei 10692/93, art. 13; Ação Judicial Coletiva; Lei 21583/2023, art. 24, inc. IV e art. 26. Valor dos proventos R\$ 24.825,47 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Cálculos de fls. 74 - PRPREV.
Protocolo nº 22.974.609-0

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9067

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a ANTENOR PEREIRA FILHO, R.G. nº 4.XXX.281-X, LF 03, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário Profissional, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inciso I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 13.219,12 (Treze mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos). Cálculos de fls. 59 - PRPREV.
Protocolo nº 22.921.632-5

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9068

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA LUCIA MAZON DE OLIVEIRA, R.G nº 2.XXX.413-X, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário Profissional, UEM, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I e §7º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 10692/93, art. 13; Lei 10692/93, art. 13; Lei 21583/2023, art. 24, inc. IV e art. 26. Valor dos proventos R\$ 20.218,72 (Vinte mil, duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Cálculos de fls. 133 - PRPREV.
Protocolo nº 23.727.914-0

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9069

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARLI DA SILVEIRA PEREIRA, R.G nº 2.XXX.751-X, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II. Valor dos proventos R\$ 10.060,65 (Dez mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Cálculos de fls. 32 – PRPREV. Protocolo nº 23.669.334-1

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9070

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEL, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 23.944.321-4.

NOME	CARGO	A PARTIR
FERNANDA CRISTINA SANCHES CANEVESI	Professor Adjunto A	22/04/2025

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9071

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 8840 de 24 de abril de 2025, que exonerou a pedido, AUGUSTO CESAR PREIDUM, alterando o Órgão de origem de UNIOESTE para UEPG. Protocolo nº 23.834.150-7

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9072

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLEONICE DE ASSUNÇÃO, R. G. nº 4.XXX.077-X, LF 02, Agente Universitário Profissional, UNIOESTE, conforme cálculos de fls. 90 – PRPREV. Valor dos proventos 8.677,18 (Oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Protocolo nº 22.130.067-0

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9073

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ALDA FIORINA MARIA LOSI GUEMBAROVSKI, RG. nº 5XX.160-X, LF 01, Professor de Ensino Superior, UEL, conforme cálculos de fls. 27 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0025881-13.2023.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina/Pr. Valor dos proventos 14.703,55 (Quatorze mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Protocolo nº 23.912.204-3

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9074

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDSON GOIS MILITÃO DA SILVA, RG. nº 3XX.106-X, LF 01, Agente Profissional, PRPREV, conforme cálculos de fls. 25 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0004076-64.2005.8.16.0004 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 4ª Vara. Valor dos proventos 19.546,75 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Protocolo nº 23.884.286-7

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9075

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAIÁ, R. G. nº 4.XXX.441-X, LF 01, Professor, SEED, alterando o embasamento legal do benefício para art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme cálculos de fls. 32 – PRPREV. Valor dos proventos 4.934,13 (Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Efeitos financeiros a partir da data da publicação do ato de revisão. Protocolo nº 22.920.648-6

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9076

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Cancelar por renúncia, a Resolução nº 6084 de 17/07/2024, na parte que concedeu abono permanência a MARCOS CESAR DE ALMEIDA, RG nº 5.XXX.267-X, Policial Penal, LF01, SESP, conforme Emenda Constitucional nº 48/2020. Protocolo nº 23.840.573-4

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9077

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a ANGELA SZCZPANSKI, RG. 5.XXX.699-X, LF 01, SEED, o Abono de Permanência a partir da data de direito, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 1357/2025 – DSF. Protocolo nº 23.806.807-0

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9078

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 5104 de 18/04/2024, restabelecendo os efeitos da resolução nº 9287 de 02/10/2020 na parte que transferiu para a reforma por invalidez proporcional LUIZ GUSTAVO ALVES KAIUT, RG 8.XXX.094-X, LF 01, Soldado 1ª Classe, PMPR, conforme Despacho Previdenciário PRPREV datado de 08/05/2025. Protocolo nº 23.321.356-0

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9079

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ORLANDO FERNANDES, RG. nº 6.XXX.557-X, LF 01, PMPR, alterando a graduação 2º Sargento para 1º Sargento, em cumprimento de sentença judicial autos nº 0003015-50.2022.8.16.0174, Juízo 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Valor dos proventos R\$ 10.739,53 (Dez mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). Cálculo de fls. 238 – PRPREV.

Protocolo nº 19.019.054-4

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 9080**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
23.713.336-6	MAURICIO FERREIRA DA ROSA	UNIOESTE
23.881.843-5	UNIVALDO ETSUO SAGAE	UNIOESTE
23.929.800-1	SILVIA MARIA TOSSI	UNIOESTE
23.882.044-8	TOMAZ MASSAYUKI TANAKA	UNIOESTE
23.925.651-1	VANDERLEI NERI DE BORBA	SESP
23.917.352-7	CLAUDIA COSTA BONECKER	UEM
23.920.914-9	LUIZ CARLOS GOMES	UEM
23.899.233-8	SONIA APARECIDA CASTILHO	UEM
23.885.793-7	REGINA FATIMA WOLOCHN	UEPG
23.925.562-0	OSNI MESSIAS DE MATTOS	UEL

Curitiba, 12 de maio de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66906/2025

Portaria SEAP nº 003/2025

O DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9398 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR e DESIGNAR os servidores a seguir nominados das atividades de Gestor do Contrato Administrativo nº 3193/2022, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 79.193.363/0001-40, para contratação contínua de serviços de natureza comum para suporte técnico, atualização funcional CLT, atualização e transferência de tecnologia do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - Meta4.

EXONERAR:

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	CPF Nº	ÓRGÃO/SETOR
Gestor	Itamar André Rodrigues do Nascimento	677.861.899-04	SEAP/DRH

NOMEAR:

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	CPF Nº	ÓRGÃO/SETOR
Gestor	Euziane de Souza Campos	039.551.989-60	SEAP/DRH

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

67534/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 676/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Diretor-Presidente de Defesa Agropecuária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025

(protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 23.815.472-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Otamiir Cesar Martins
Diretor-Presidente de Defesa Agropecuária do Paraná

ANEXO I
PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ANA MARIA GODOY	6XXX306X	1	ADAPAR	AO	XV	XVI
AMELIA BARBOSA RODRIGUES FERNANDES	8XXX001X	1	ADAPAR	AE	II	III
JULIANE MEYER	5XXX117X	1	ADAPAR	AE	III	IV
ANA MARIA KERNESKI	6XXX575X	6	ADAPAR	AE	VIII	IX
CARLOS ANTONIO PLOCHARSKI	6XXX242X	4	ADAPAR	AE	VIII	IX
DAYANE CRISTINE GUETTEN	8XXX617X	1	ADAPAR	AE	VIII	IX
JOSIMERI PEPLIS	4XXX446X	3	ADAPAR	AE	VIII	IX
MARLENE SOARES DE ALMEIDA	4XXX224X	2	ADAPAR	AE	XIV	XV
APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	4XXX910X	2	ADAPAR	AE	XV	XVI
CLAUDIA APARECIDA ZEGERINO SANTANA PINTO	5XXX180X	1	ADAPAR	AE	XV	XVI
GEOMAR DE SOUZA MEO	4XXX574X	1	ADAPAR	AE	XV	XVI
REGINALDO APARECIDO LOSS	6XXX928X	1	ADAPAR	AE	XV	XVI
FRANCISCO JOSE CASCALES	4XXX621X	55	ADAPAR	AP	VII	VIII

ANEXO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
CELIA APARECIDA DOS SANTOS	7XXX432X	1	ADAPAR	AE	II	VII
EGON VITOR GUMZ	7XXX864X	1	ADAPAR	AE	II	VII
GUILHERME TANAHASHI LUCZYNSKI	8XXX518X	1	ADAPAR	AE	II	VII
JULIO ALVES DA SILVA	13XXX857X	1	ADAPAR	AE	II	VII
ADELINE DE FATIMA MUNHOZ RIBEIRO	5XXX524X	55	ADAPAR	AE	III	VII
CLEIZE MARA MARCHETTI	9XXX350X	1	ADAPAR	AE	III	VII
ELISABETH WICHERT RAMPASSO	8XXX530X	1	ADAPAR	AE	III	VII
ENNIO EDUARDO DE BARROS	8XXX751X	1	ADAPAR	AE	III	VII
ERIKA NISHIKAWA	7XXX201X	1	ADAPAR	AE	III	VII
GISELE PATRICIA DELOSKI	6XXX116X	2	ADAPAR	AE	III	VII
JHONISSON RICARDO DE PAULA	9XXX852X	1	ADAPAR	AE	III	VII
JOSE MARCELO SANCHES	7XXX355X	2	ADAPAR	AE	III	VII
JOSMAR FRANCA	7XXX584X	1	ADAPAR	AE	III	VII
KARIN ALINE MAYER	6XXX889X	1	ADAPAR	AE	III	VII
LUCAS DANIEL SZEMSYK MARINHO	9XXX855X	1	ADAPAR	AE	III	VII
TIAGO FERREIRA MEIRA	9XXX436X	1	ADAPAR	AE	III	VII
ANA BARBARA PEREIRA DE OLIVEIRA	7XXX603X	1	ADAPAR	AE	VIII	XIII
JUAREZ MOLLER	2XXX868X	1	ADAPAR	AE	VIII	XIII

LUCIANA RUBAN	3XXX247X	1	ADAPAR	AE	VIII	XIII
LUCIMARA TRINDADE DE GOES	3XXX973X	1	ADAPAR	AE	VIII	XIII
MARIA ELISABETH KUKIELA	1XXX281X	1	ADAPAR	AE	VIII	XIII
WAGNER LUIZ RODRIGUES	8XXX220X	1	ADAPAR	AP	II	VII
FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO	14XXX306X	1	ADAPAR	AP	III	VII

67244/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 670/2025

Concessão de Progressão por Avaliação de Desempenho do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER - QPIDR.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 04 de abril de 2025 (Protocolo n.º 23.342.639-3) o contido na Lei n.º 21.108, de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o disposto no Protocolo n.º 23.803.737-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Progressão por Avaliação de Desempenho, na forma do § 2º, do art. 14, da Lei n.º 21.108/2022, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

ANEXO ÚNICO

N.	NOME	RG	ID	LF	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
1	ACIR SIQUEIRA XAVIER	6.XXX.527-X	484734	3	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
2	ADEMAR HORN	4.XXX.056-X	520075	1	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
3	ADEMIR SOARES AFONSO	5.XXX.131-X	419240	52	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
4	ADRIANO AUGUSTO DE PAIVA CUSTODIO	13.XXX.385-X	618391	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
5	ADRIANO DE SOUZA SILVA	8.XXX.729-X	610539	1	Profissional Especialista	PE1	7	PE1	8
6	ADRIANO RAUSCH SOUTO	2.XXX.859-X	170756	1	Profissional Pesquisador	PP1	14	PP1	15
7	AFONSO GERONIMO BUDZIAK	4.XXX.369-X	182924	1	Profissional Especialista	PE1	10	PE1	11
8	AGNALDO PRAZERES DE LIMA	5.XXX.102-X	458588	1	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
9	ALDO ANTONIO ROSSI	4.XXX.357-X	180925	1	Profissional Graduação Superior	PS1	9	PS1	10
10	ALESSANDRA MARIA DETONI	6.XXX.938-X	495406	1	Profissional Pesquisador	PP1	3	PP1	4
11	ALESSANDRO ZAMBERLAN RIBEIRO	6.XXX.221-X	540407	1	Profissional Auxiliar	PO1	10	PO1	11
12	ALISSON NERI	7.XXX.696-X	275458	2	Profissional Graduação Superior	PS2	7	PS2	8
13	ANDERSON DE TOLEDO	8.XXX.575-X	537575	1	Profissional Pesquisador	PP2	7	PP2	8
14	ANDRE ALVES PEREIRA	4.XXX.185-X	181956	1	Profissional Auxiliar	PO1	12	PO1	13
15	ANDRE LUIS FINKLER DA SILVEIRA	12.XXX.378-X	460464	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
16	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE FRANCISCO	13.XXX.741-X	617675	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
17	ANDRESSA ANDRADE E SILVA	8.XXX.238-X	435753	2	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7
18	ANTONIO ACYR OPOLES	5.XXX.851-X	187085	1	Profissional Auxiliar	PO1	13	PO1	14
19	ANTONIO ASCENCIO DIAS NETO	10.XXX.860-X	614264	1	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
20	ANTONIO FRESCHI	6.XXX.196-X	481817	3	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
21	ANTONIO GERALDO SCHMIGUEL	2.XXX.336-X	400671	52	Profissional Auxiliar	PO1	8	PO1	9
22	APARECIDO ANTONIO KOOJI TACAIAMA	3.XXX.441-X	592417	1	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7

23	APARECIDO CASTURINO DO NASCIMENTO	4.XXX.419-X	181554	1	Profissional Especialista	PE1	11	PE1	12
24	AUGUSTO IURKIW JUNIOR	8.XXX.963-X	275460	2	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
25	BRUNO NUNES DA SILVEIRA	9.XXX.641-X	521761	3	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
26	CAMILLA ANDRONHUC OBRALI	8.XXX.653-X	524687	1	Profissional Especialista	PE1	7	PE1	8
27	CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA	3.XXX.554-X	179672	1	Profissional Especialista	PE1	12	PE1	13
28	CARMO FRANCISCO ALVES	1.XXX.805-X	168133	1	Profissional Auxiliar	PO1	14	PO1	15
29	CAROLINA MARIA GASPAR DE OLIVEIRA	10.XXX.050-X	401553	52	Profissional Pesquisador	PP2	5	PP2	6
30	CASSIO CAETANO DE FARIA	6.XXX.411-X	615261	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
31	CELIO JARDEL DE BARROS	4.XXX.539-X	184568	1	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
32	CELSO HELBEL JUNIOR	5.XXX.420-X	531998	2	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
33	CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	8.XXX.635-X	614251	1	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
34	CICERA MARTIMIANO	3.XXX.768-X	179054	1	Profissional Especialista	PE1	13	PE1	14
35	CICERO RAIMUNDO DE SA	5.XXX.252-X	186434	1	Profissional Auxiliar	PO1	11	PO1	12
36	CID RENAN JACQUES MENEZES	8.XXX.108-X	616063	1	Profissional Especialista	PE1	4	PE1	5
37	CINARA MAISTRO MAMPRIM VOLSO	6.XXX.428-X	460893	1	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7
38	CINTIA SORANE GOOD KITZBERGER	7.XXX.958-X	275482	2	Profissional Especialista	PE1	7	PE1	8
39	CIRO FRANCO FIORENTIN	12.XXX.995-X	616244	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
40	CLANDIO MEDEIROS DA SILVA	13.XXX.657-X	615096	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
41	CLAYTON SEZAR DA SILVA MACHADO	9.XXX.360-X	458728	1	Profissional Especialista	PE1	7	PE1	8
42	CLEUSA MARIA KUASNE SOARES	5.XXX.844-X	186792	1	Profissional Auxiliar	PO1	12	PO1	13
43	CLODOVEU VALDENI TRENTIN	6.XXX.034-X	615271	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
44	CLOVIS AY MORE	4.XXX.187-X	460606	1	Profissional Especialista	PE1	4	PE1	5
45	CLOVIS ROBERTO HOFFMANN	3.XXX.201-X	615012	1	Profissional Graduação Superior	PS2	5	PS2	6
46	DANIEL JOSE CACHETA DA SILVA	8.XXX.833-X	460612	1	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7
47	DANIEL SOARES ALVES	13.XXX.129-X	616248	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
48	DARIO SERGIO FERREIRA FILHO	5.XXX.933-X	614252	1	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
49	DAVI ANTONIO OLIVEIRA BARIZAO	9.XXX.710-X	554994	3	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
50	DAVI BOTELHOS DE FRIAS	8.XXX.928-X	459804	1	Profissional Especialista	PE1	8	PE1	9
51	DAVI DA SILVA SOUZA	8.XXX.557-X	444194	2	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
52	DHALTON SHIGUER ITO	7.XXX.218-X	590857	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
53	DIEISSON LUIZ GONCALVES	6.XXX.015-X	428294	2	Profissional Especialista	PE1	3	PE1	4
54	EDMILSON VICENTE DE SA	6.XXX.397-X	189227	1	Profissional Especialista	PE1	11	PE1	12
55	EDSON FIM	5.XXX.260-X	188681	1	Profissional Especialista	PE1	10	PE1	11
56	ELISABETE ROSA STEINMETZ	6.XXX.472-X	564449	2	Profissional Especialista	PE1	4	PE1	5
57	ELOIR MYSZKA	5.XXX.199-X	71828	96	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
58	EMILIA PAULINO RODRIGUES GODOY	4.XXX.096-X	185330	1	Profissional Especialista	PE1	12	PE1	13
59	ERILSON LUIS TEODORO	7.XXX.684-X	616005	1	Profissional Especialista	PE2	5	PE2	6
60	ESTELA ALZIRA DOS SANTOS DIAS	10.XXX.121-X	615287	1	Profissional Especialista	PE1	4	PE1	5
61	EVERTON STELE	7.XXX.742-X	400008	52	Profissional Especialista	PE2	6	PE2	7
62	FABRICIO FERNANDES DANIEL	8.XXX.993-X	401837	53	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
63	FERNANDO APARECIDO PEREIRA	8.XXX.586-X	481821	3	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
64	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	3.XXX.417-X	177693	1	Profissional Graduação Superior	PS1	7	PS1	8
65	FRANCIELI VACARI MATOS	6.XXX.499-X	615292	1	Profissional Especialista	PE1	3	PE1	4
66	GERSON LUIZ STEINMETZ	6.XXX.208-X	523526	3	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
67	GILBERTO LESSKIU	8.XXX.254-X	616043	1	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
68	GILIARDI STAFIN	9.XXX.578-X	460347	1	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7
69	GUSTAVO HIROSHI SERA	5.XXX.495-X	458694	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
70	HENRIQUE LUIS DA SILVA	7.XXX.897-X	531322	2	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
71	HEVANDRO COLONHESE DELALIBERA	8.XXX.985-X	615097	1	Profissional Pesquisador	PP2	5	PP2	6
72	HEVERLY MORAIS	5.XXX.985-X	275445	52	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
73	HORACIO FLACO SPERANDIO JULIATTO	3.XXX.017-X	175859	1	Profissional Especialista	PE1	9	PE1	10
74	HUMBERTO GODOY ANDROCIOI	8.XXX.278-X	615222	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7

75	IRMA CRISTINA CHICOSKI	7.XXX.309-X	446413	52	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
76	ISABELA SACHETIN MARCAL	1.XXX.682-X	167080	1	Profissional Especialista	PE1	9	PE1	10
77	ISABELI PEREIRA BRUNO	13.XXX.673-X	615777	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
78	ISAIAS GELLI DE LIMA	4.XXX.390-X	180879	1	Profissional Auxiliar	PO1	11	PO1	12
79	IVAN BORDIN	6.XXX.700-X	616631	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
80	IVETE EFIGENIA DA SILVA EVANGELISTA	3.XXX.716-X	178187	1	Profissional Administrativo	PA1	11	PA1	12
81	JAIRO ANTONIO SIQUEIRA DA COSTA	4.XXX.165-X	590984	1	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
82	JANAINA DARTORA	9.XXX.508-X	615273	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
83	JEFFERSON PASCOINI	9.XXX.524-X	565309	2	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
84	JHONATA MENDES ALVES	8.XXX.900-X	615291	1	Profissional Especialista	PE1	2	PE1	3
85	JOAO ARI GUALBERTO HILL	3.XXX.314-X	460614	1	Profissional Pesquisador	PP2	6	PP2	7
86	JOAO CARLOS DA SILVA	4.XXX.738-X	436883	52	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
87	JOAO CARLOS DOMBROVSKI	4.XXX.410-X	183235	1	Profissional Auxiliar	PO1	11	PO1	12
88	JOAO GILMAR RANCHETTI	3.XXX.232-X	591657	1	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
89	JOAO GONCALVES	3.XXX.548-X	176686	1	Profissional Especialista	PE1	12	PE1	13
90	JOAO JOSE PASSINI	6.XXX.567-X	190348	1	Profissional Graduação Superior	PS1	11	PS1	12
91	JOAO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO	4.XXX.822-X	458962	1	Profissional Graduação Superior	PS1	6	PS1	7
92	JOAO PAULO MARANA	6.XXX.835-X	274536	3	Profissional Graduação Superior	PS2	6	PS2	7
93	JOCELINO DE LIMA	8.XXX.440-X	445343	2	Profissional Auxiliar	PO1	8	PO1	9
94	JOEL RIBEIRO BETETTO	8.XXX.399-X	484865	3	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
95	JOICE MARI ASSMANN	13.XXX.177-X	615397	1	Profissional Graduação Superior	PS2	6	PS2	7
96	JORGE SCHMIGEL	1.XXX.607-X	167266	1	Profissional Auxiliar	PO1	14	PO1	15
97	JOSE ADRIANO RUBINO	9.XXX.034-X	591071	1	Profissional Auxiliar	PO1	8	PO1	9
98	JOSE ANDRE DE ARAUJO	7.XXX.263-X	614254	1	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
99	JOSE FRANCIRLEI DE OLIVEIRA	7.XXX.273-X	615278	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
100	JOSE ROSALDO LIMA	5.XXX.356-X	445350	2	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
101	JOSIANE BURKNER DOS SANTOS	3.XXX.205-X	615182	1	Profissional Pesquisador	PP1	4	PP1	5
102	JOSIANE CRISTINA DE ASSIS ALIANCA	13.XXX.363-X	615874	1	Profissional Pesquisador	PP1	4	PP1	5
103	JOSMAR ANTONIO ANTUNES RAMOS	4.XXX.101-X	466640	1	Profissional Auxiliar	PO1	3	PO1	4
104	JUAREZ PIRES TOMAZ	7.XXX.013-X	615280	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
105	JULIANA SAWADA BURATTO	8.XXX.542-X	615126	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
106	JULIO GABRIEL MILDEMBERG DEDA	7.XXX.848-X	487752	3	Profissional Auxiliar	PO1	3	PO1	4
107	KATIA FERNANDA GOBBI	12.XXX.106-X	462910	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
108	KLEBER JUNQUEIRA CUENCA	6.XXX.542-X	615014	1	Profissional Especialista	PE1	4	PE1	5
109	KLEVER MARCIO ANTUNES ARRUDA	13.XXX.120-X	615419	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
110	LAERCIO DA SILVA	3.XXX.930-X	252358	1	Profissional Auxiliar	PO1	9	PO1	10
111	LAERCIO PEDRO DE OLIVEIRA	4.XXX.961-X	182186	1	Profissional Auxiliar	PO1	13	PO1	14
112	LAISE DA SILVEIRA PONTES	12.XXX.229-X	500648	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
113	LEANDRO CAMARGO BORSATO	6.XXX.412-X	460981	1	Profissional Especialista	PE1	4	PE1	5
114	LEANDRO DE JESUS DE LARA	9.XXX.917-X	445534	2	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
115	LEILA LUCIANA RUBIO VINHOTE	5.XXX.658-X	187256	1	Profissional Graduação Superior	PS1	7	PS1	8
116	LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	8.XXX.391-X	590864	1	Profissional Especialista	PE1	2	PE1	3
117	LEONILDA DE SOUZA	3.XXX.236-X	614279	1	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
118	LIGIA DEISE RODRIGUES FERRAZ	6.XXX.744-X	513699	1	Profissional Graduação Superior	PS2	6	PS2	7
119	LUCAS DE CASSIO MARQUES	6.XXX.025-X	470600	2	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7
120	LUCIANO GRILLO GIL	7.XXX.202-X	463782	1	Profissional Pesquisador	PP2	5	PP2	6
121	LUCIANO SOLER	7.XXX.802-X	608585	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
122	LUIS RAIMUNDO DA SILVA	4.XXX.682-X	185555	1	Profissional Auxiliar	PO1	13	PO1	14
123	LUIZ ANTONIO ODENATH PENHA	3.XXX.108-X	176756	2	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
124	LUIZ BELTRAME	4.XXX.929-X	182160	1	Profissional Auxiliar	PO1	14	PO1	15
125	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	5.XXX.513-X	400015	53	Profissional Especialista	PE1	2	PE1	3

126	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CARLOS	3.XXX.049-X	180676	1	Profissional Auxiliar	PO1	14	PO1	15
127	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	9.XXX.076-X	444444	2	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
128	MANOEL APARECIDO REZENDE	3.XXX.976-X	179380	1	Profissional Auxiliar	PO1	12	PO1	13
129	MARCAL MADALENO GIMENEZ	5.XXX.867-X	615267	1	Profissional Especialista	PE1	3	PE1	4
130	MARCELO ALEX DA SILVA	10.XXX.780-X	614276	1	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
131	MARCELO CARPINELLI	9.XXX.482-X	614269	1	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
132	MARCIO DE LAZARO	1.XXX.191-X	168147	1	Profissional Graduação Superior	PS1	9	PS1	10
133	MARCIO GOMES DA SILVA	9.XXX.534-X	522535	3	Profissional Auxiliar	PO2	14	PO2	15
134	MARCIO JUNIOR SIPP	6.XXX.557-X	436733	2	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
135	MARCO ANTONIO LOPES	2.XXX.428-X	171706	1	Profissional Graduação Superior	PS2	11	PS2	12
136	MARCOS FRANCISCO ROSA	5.XXX.254-X	615285	1	Profissional Especialista	PE1	2	PE1	3
137	MARCOS ROBERTO TREITNY	4.XXX.626-X	184834	1	Profissional Graduação Superior	PS3	11	PS3	12
138	MARIA ALZENIR DUARTE CALISTO MARTINS	7.XXX.928-X	539845	4	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
139	MARIA APARECIDA DE MATOS	5.XXX.898-X	188153	1	Profissional Graduação Superior	PS1	10	PS1	11
140	MARINES DA PAIXAO RAPOSA PADILHA	0.4XX.XXX.590-X	614273	1	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
141	MARLI LORENCO DA PAUXAO	6.XXX.665-X	614274	1	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
142	MATEUS CARVALHO BASILIO DE AZEVEDO	6.XXX.295-X	458730	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
143	MAURI APARECIDO DE OLIVEIRA	5.XXX.608-X	186386	1	Profissional Auxiliar	PO1	11	PO1	12
144	MICHELE REGINA LOPES DA SILVA	6.XXX.301-X	615134	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
145	MIGUEL LIZANDRO KOBILARZ	6.XXX.058-X	189703	1	Profissional Especialista	PE1	9	PE1	10
146	MILTON LUIS DA CUNHA	3.XXX.376-X	178481	1	Profissional Auxiliar	PO1	14	PO1	15
147	NAILTON DE LIMA	4.XXX.307-X	185954	1	Profissional Auxiliar	PO1	10	PO1	11
148	NELSON HENRIQUE ZANETE	6.XXX.412-X	190400	1	Profissional Graduação Superior	PS1	6	PS1	7
149	NICODINO TEXEIRA CHAVES	6.XXX.643-X	557841	2	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
150	NILSON ROGERIO BARRIOS PERACOLI	7.XXX.522-X	470638	2	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
151	NORMA KIYOTA	3.XXX.982-X	406100	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7
152	ORAZILIA DE SOUZA FRANCA	3.XXX.648-X	178694	1	Profissional Graduação Superior	PS1	11	PS1	12
153	OSMAR ALVES VIEIRA	4.XXX.587-X	184957	1	Profissional Auxiliar	PO1	12	PO1	13
154	PABLO RICARDO NITSCHKE	3.XXX.177-X	615275	1	Profissional Pesquisador	PP2	4	PP2	5
155	PATRICIA GILBERTO DE CARVALHO	8.XXX.047-X	459952	1	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7
156	PAULA DANIELA MUNHOS	8.XXX.660-X	454028	52	Profissional Graduação Superior	PS1	4	PS1	5
157	PAULO CEZAR LOPES	5.XXX.187-X	590862	1	Profissional Especialista	PE1	4	PE1	5
158	PAULO CLAUDIR CORNELIUS	3.XXX.762-X	616985	1	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
159	PAULO HENRIQUE ALMEIDA PARPINELLI	10.XXX.927-X	484081	2	Profissional Especialista	PE1	7	PE1	8
160	PAULO HENRIQUE REINAS	3.XXX.655-X	470968	2	Profissional Especialista	PE2	2	PE2	3
161	PAULO SERGIO DA COSTA	5.XXX.798-X	615283	1	Profissional Especialista	PE1	3	PE1	4
162	PAULO STAATS	4.XXX.765-X	614245	1	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
163	PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO	13.XXX.293-X	616247	1	Profissional Graduação Superior	PS2	5	PS2	6
164	PEDRO ANTONIO MARTINS AULER	5.XXX.525-X	187743	1	Profissional Pesquisador	PP1	14	PP1	15
165	PEDRO GRASSI	4.XXX.144-X	182316	1	Profissional Especialista	PE1	8	PE1	9
166	PEDRO MILTON DE BRITO	2.XXX.517-X	170943	1	Profissional Especialista	PE1	8	PE1	9
167	QUELSON LUIZ MARTINS ALMEIDA	3.XXX.890-X	173363	1	Profissional Graduação Superior	PS1	9	PS1	10
168	RENAN CARVALHAL	8.XXX.276-X	590890	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
169	RENAN TIAGO LUNAS COSTA	10.XXX.684-X	615265	1	Profissional Especialista	PE1	1	PE1	2
170	RENATO CAMPOLINO BIANCATTO	8.XXX.504-X	252651	3	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
171	RENATO YAGI	12.XXX.722-X	495532	1	Profissional Pesquisador	PP2	6	PP2	7
172	ROBERTO FRESCHI	6.XXX.661-X	444323	2	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
173	RODRIGO ZIN	7.XXX.724-X	614210	1	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
174	ROGER DANIEL DE SOUZA MILLEO	3.XXX.430-X	180478	1	Profissional Graduação Superior	PS1	8	PS1	9
175	ROMILDO PAULINO PEREIRA	5.XXX.524-X	186385	1	Profissional Especialista	PE1	9	PE1	10
176	RONALDO HISSAYUKI HOJO	13.XXX.785-X	616249	1	Profissional Pesquisador	PP1	6	PP1	7

177	ROQUE MARTIM BELTRAME	3.XXX.510-X	260038	52	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
178	ROSINEI APARECIDA DE SOUZA IWAMA	7.XXX.130-X	235473	99	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
179	RUBENS FERREIRA	1.XXX.108-X	169400	1	Profissional Auxiliar	PO1	14	PO1	15
180	RUBENS PERCINOTO FRESCHI	7.XXX.008-X	420572	53	Profissional Auxiliar	PO1	7	PO1	8
181	RUBIA DE OLIVEIRA MOLINA	6.XXX.882-X	237391	97	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
182	SANDRA CRISTINA VIGO	7.XXX.805-X	615277	1	Profissional Pesquisador	PP1	4	PP1	5
183	SANDRO JOSE MACHADO DE FARIAS	6.XXX.894-X	445309	2	Profissional Auxiliar	PO1	6	PO1	7
184	SEBASTIAO PEREIRA	4.XXX.096-X	436886	52	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
185	SELMA MONTINI	8.XXX.316-X	444527	2	Profissional Auxiliar	PO1	5	PO1	6
186	SIMONE GRISA	8.XXX.962-X	592082	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
187	SIRLEI FERNANDES NUNES	2.XXX.146-X	458985	1	Profissional Especialista	PE1	10	PE1	11
188	TIAGO SANTOS TELLES	8.XXX.937-X	263708	2	Profissional Pesquisador	PP1	7	PP1	8
189	VALDECIR BARCHAKI	4.XXX.333-X	184291	1	Profissional Auxiliar	PO1	11	PO1	12
190	VANDERLEI BETT	4.XXX.112-X	254500	2	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6
191	VANESSA HITOMI SUGAHARA RODRIGUES	8.XXX.784-X	458650	1	Profissional Especialista	PE1	6	PE1	7
192	VILSON JOSE TEIXEIRA ROZENDO	8.XXX.214-X	459822	1	Profissional Especialista	PE1	5	PE1	6
193	WESLEY VINICIUS VIOTO SILVA	9.XXX.277-X	615262	1	Profissional Graduação Superior	PS2	4	PS2	5
194	WILMAR FERREIRA LIMA	1.XXX.236-X	617045	1	Profissional Pesquisador	PP1	5	PP1	6

67216/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP//SEPL/IPARDES N.º 693/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado do Planejamento e o Diretor-Presidente Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social do no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 23.877.530-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Secretário de Estado do Planejamento

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor – Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

ANEXO I

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
SANDRA MARIA KOSOWSKI DE MACEDO	3XXX122X	01	IPARDES	AGE	XV	XVI
ADEMIR MULLER	5XXX130X	01	IPARDES	AGP	IX	X
ADILSON APOLINARIO	3XXX258X	01	IPARDES	AGP	XV	XVI
GUILHERME DIAS DA SILVA AMORIM	5XXX355X	01	IPARDES	AGP	VII	VIII
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	6XXX143X	01	IPARDES	AGP	XIV	XV
LENITA MARIA MARQUES	4XXX094X	01	IPARDES	AGP	XIV	XV
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FIRMINO	7XXX555X	01	IPARDES	AGP	VII	VIII

MARCELO ANTONIO	6XXX671X	01	IPARDES	AGP	XIV	XV
MARIA LUIZA DE CASTRO VELOSO	7XXX957X	01	IPARDES	AGP	XIV	XV
RICARDO KURESKI	4XXX560X	01	IPARDES	AGP	XV	XVI

ANEXO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
DENISE HARTUNG ESAU	10XXX862X	01	IPARDES	AGE	VIII	XIII
JOSE OSVALDO FRITZ COSTA	3XXX282X	01	IPARDES	AGE	IX	XIII
ANAEL PINHEIRO DE ULHOA CINTRA	5XXX975X	01	IPARDES	AGP	VIII	XIII
ANDREY IVALE MENEZES	12XXX323X	01	IPARDES	AGP	III	VII
ANGELITA BAZOTTI	10XXX757X	01	IPARDES	AGP	VIII	XIII
CLAUDIO JESUS DE OLIVEIRA ESTEVES	4XXX722X	02	IPARDES	AGP	VIII	XIII
FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA DE CASTRO	6XXX823X	01	IPARDES	AGP	VIII	XIII
LOUISE RONCONI DE NAZARENO	6XXX250X	01	IPARDES	AGP	VIII	XIII

67171/2025

E/xtrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Descrição do Bem:	IMP/KIA BESTA AB
Placa:	AHY0135
Chassi:	KNFTRB112W6541328
Renavam:	701635983
Ano:	1998
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2850539
Data do Termo	25/04/2025
Eprotocolo	22.062.791-8
Dispensa de Licitação:	13444/2025

67510/2025

DESPACHO Nº: 685/2025

Protocolo nº: 19.765.690-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 602/2023 – SRP – Adjudicação e Homologação Parcial

Data: 12/05/2025

1. Trata-se de solicitação de adjudicação e homologação parcial do procedimento licitatório, modalidade Pregão na forma Eletrônica, PREG-E nº 602/2023, tipo menor preço, visando o Registro de preços com prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, para futura e eventual aquisição de EPIs - LUVAS DE PROTEÇÃO, segundo especificações contidas no edital e anexos (mov. 270), no valor máximo de R\$ 634.651,81 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), dividido em 14 (quatorze) lotes.

2. Encerrada a fase de lances, foi declarada vencedora as empresas a seguir relacionadas:

EMPRESAS	CNPJ	LOTE(S)
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	32.708.161/0001-20	12 e 13
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	25.329.901/0001-52	03, 04 e 06
MARCELO TADEU DE OLIVEIRA	22.979.056/0001-72	02
EFFORT NEGÓCIOS LTDA	23.380.134/0001-80	07
Permanecem em fase certame os lotes 01 e 05 Restaram fracassados os lotes 08, 09, 10, 11 e 14		

3. Os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 12 e 13, foram arrematado pelo valor R\$ 305.301,89 (trezentos e cinco mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos), resultando em um desconto de 22,80% em relação ao valor autorizado para os referidos lotes, cujo total corresponde a R\$ 395.452,64 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4. Considerando a Informação 135/2025 da DCGO/SEAP (fls 3740/3743a

– mov.527), em que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no disposto art. 711, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 72 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, **ADJUDICO e HOMOLOGO PRACIALMENTE**, estando homologados os lotes 02,03,04,06,07,12 e, permanecendo em fase de certame os lotes 01 e 05 e considerados fracassado os lotes 08,09,10,11 e 14. deste procedimento licitatório.

Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 10, §§1º ao 4º, do Decreto nº 4.258/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67574/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 41, de 13 de maio de 2025.

*Designa servidora para substituir a
Chefe do Núcleo Regional de
Pitanga, durante período de férias.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Serbai**, RG nº 7.XXX.499-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Pitanga, durante 15 (dez) dias, no período de 16/06/2025 a 30/06/2025, referente as férias regulamentares do exercício de 2023, do titular **José Guilherme Stipp Camilo**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Marcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

67395/2025

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 017/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

12 a 16 de maio de 2025

Milho.....R\$ 55,32 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 16 de maio de 2025

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

67394/2025

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza servidora abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Ipiranga.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidora para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 139/2025, da Prefeitura Municipal de Ipiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte servidora conforme abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Ipiranga	Thais dos Santos Furtado	1838	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	23.951.204-6

Art. 2º - A autorização concedida à servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Ponta Grossa.

Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Regovar a Portaria 150, de 18 de maio de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

67392/2025

PORTARIA Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Autoriza servidora abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados

da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Guaíra.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidores para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do OF/GP/NR/181/2025, da Prefeitura Municipal de Guaíra.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte servidora conforme abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Guaíra	Gislaine Borba dos Santos	2965	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro	23.949.305-0

Art. 2º - A autorização concedida à servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Guaíra.

Art.3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art.4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

67481/2025

PORTARIA Nº 182, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Autoriza servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Mariluz.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 060/2025, da Prefeitura Municipal de Mariluz.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o seguinte servidor conforme abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Mariluz	Rogério de Araújo Cardoso	2292	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	23.804.909-1

Art. 2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Cruzeiro do Oeste.

Art.3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art.4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Regovar a Portaria 247, de 23 de setembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

67483/2025

PORTARIA Nº 183, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Autoriza servidora abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Mandaguauçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidora para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 208/2025, da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte servidora conforme abaixo identificada a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Mandaguauçu	Ana Rúbia Furlan Batista	201735	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	23.951.204-6

Art. 2º - A autorização concedida à servidora especificada nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Mandaguauçu.

Art. 3º - A servidora autorizada deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se a servidora infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

67487/2025

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 44/2025/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação do procedimento licitatório de Concorrência Pública, para a Licitação da Concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba.

O Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, no uso das atribuições que são conferidas pelo e tendo em vista o contido no Protocolo nº 23.626.503-0, e ante a grande demanda do agente de contratação, e a necessidade de dar andamento ao procedimento licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação Especial, conforme previsto no §7º, do Art. 7º e § 2º e 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021, regulamentado nos termos dos Artigos 7º e 8º do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, formada para conduzir o procedimento licitatório de Concorrência Pública da Concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba- STPP/RMC nas seguintes funções:

I. Presidente:

WILLIANSON ALVES CORREA, RG nº 6.426.356-0.

II. Membros titulares:

ALMIR NUNES DE FARIAS, RG nº 5.718.190-7;

ANA SILVIA SMANIA GOMES, RG nº 14.657.945-0;

CLÁUDIO JOSE ZERBETO ASSIS, RG nº 5.400.766-3;

JOACIR DA SILVA RODRIGUES, RG nº 9.677.626

LUCAS HUMAITA BLITZKOW DA SILVA, RG nº 8.787.630-6, e

WILHELM EDUARD MILWARD DE AZEVEDO MEINERS, RG nº 5.787.411-2.

III. Membro Suplente:

ANA PAULA ANTUNES VARELA, RG nº 6.584.470-2.

Art. 2º. Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação compete:

I - Representar a Comissão nos assuntos de sua competência;

II - Planejar, organizar, supervisionar, monitorar e executar as atividades da Comissão;

III – Convocar e presidir as reuniões da comissão.

Art. 3º. A Comissão Especial de Licitação tem como funções:

I - análise e validação de documentos do processo licitatório;

II- realizar as diligências que entender necessárias;

III- atestar a regularidade da fase interna e externa da licitação;

IV- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

V- elaborar edital anexando minuta de contrato;

VI -comunicar aos órgãos interessados e legais;

VII- providenciar a publicidade do ato e publicação quando for o caso;

VIII- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

IX- apreciar a qualificação dos concorrentes, receber, os documentos de habilitação e as propostas de preço;

X -julgar as propostas, decidir sobre impugnações e recursos que por ventura sejam feitos;

XI - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

XII- propor aplicação de penalidades a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas, e;

XIII- desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela chefia imediata.

Art. 4º. A Comissão deverá adotar os procedimentos necessários junto ao PNCP, para que seus membros possam ter acesso ao referido sistema.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias para o término dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada em relatório circunstanciado, pelo Presidente da comissão.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 32/2025/AMEP.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

67537/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1573/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 769/2025

Chamamento Público nº3/2020

Contratada: Ciupka e Moura Serviços Médicos Ltda

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Profissionais Médicos Especialistas, Para Atuar No Hospital Universitário.

GESTOR:

Servidor Davi Miranda
Matrícula 0402095
E-mail dmira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Tiago de Souza Papotti
Matrícula 2004531
E-mail drtiago@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 16 Maio 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

67327/2025

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1574/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 771/2025

Pregão Eletrônico nº 57/2024

Contratada: Ágil Geradores de Energia LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Diversos Geradores Instalados no Campus e Hospital Universitário.

GESTOR	
Servidor Marcelo Rodrigues	
Matrícula 1329495	
Unidade Divisão de Controle de Energia Elétrica	
E-mail engmarcelo@uel.br	
FISCAL	
Tipo Contrato Fiscal de Contrato	
Servidor Nelson Luiz	
Matrícula 1406580	
Unidade Divisão de Transporte	
E-mail luizchueire@uel.br	
Tipo Contrato Fiscal Setorial	
Servidor Leandro Lopes de Avila	
Matrícula 1212893	
Unidade Divisão de Restaurante Universitário	
E-mail leandro.avila@uel.br	

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 16 de maio de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1575/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 772/2025

Pregão Eletrônico nº 57/2024

Contratada: Powertec Industrial LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Diversos Geradores Instalados no Campus e Hospital Universitário.

GESTOR	
Servidor Claudenir Belasqui	

Matrícula 0313177

Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos

E-mail belasqui@uel.br

Servidor Rodolfo Balbino Gamba

Matrícula 0812537

Unidade Diretoria de Obras e Manutenção

E-mail rodolfogamba@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Fabio Dias de Deus

Matrícula 0602382

Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos

E-mail fabiodias@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Jeane Lagos Bida de Paula Liuti

Matrícula 5017683

Unidade Divisão de Hemocentro

E-mail jeane.liuti@sesa.pr.gov.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Jose Santo Moreira

Matrícula 1011889

Unidade Gerência Administrativa do Aehu

E-mail santo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 16 de maio de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

67735/2025

PORTARIA N. 0992 – 24/04/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 22.430.252-5, em especial o Parecer Jurídico n. 072/2025 (fls. 109-123a) de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

I – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme previsto na Lei Estadual 20.656 de 2021, em especial os arts. 126 a 190, e nas normas regimentais desta Universidade, sobretudo os arts. 186, 197 a 215 e demais artigos que não contrariarem a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no Processos nº 22.430.252-5.

II – Designar a docente **DANIELA BRAGA PAIANO** (Chapa Funcional: n. 0407216), como membro presidente da Comissão Processante, o docente **ENIO RICARDO VAZ RONQUE** (Chapa Funcional: n. 0513168) e o servidor **VAGNER ROGÉRIO ZANUTO** (Chapa Funcional: n. 2207978), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

III – A Comissão Processante terá o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão e apresentação dos trabalhos, nos termos do art. 201 do Regimento da Universidade Estadual de Londrina, e **3 (três) dias** para o início dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria, como dispõe o art. 134, § 1º da Lei Estadual 20.656/2021.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

67696/2025

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNAR PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.337 – 15/05/2025 (PROCESSO SEI Nº 23.000040053-4) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.290, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Helena Gutoch Garbosa	20 horas
PORTARIA R. Nº 2025.338 – 15/05/2025 (PROCESSO SEI Nº 24.000007945-8) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s)	

aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2023.852**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

NOME	CARGA HORÁRIA
Bhianca Moro Portella	40 horas

PORTARIA R. Nº 2025.340 - 15/05/2025 (PROCESSO SEI Nº 24.000055520-9) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.451**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

NOME	CARGA HORÁRIA
Alison Diego Leajanski	20 horas
Adriano Charles Ferreira	20 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

67648/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

• **CONTRATO nº 244/2025 - GMS: 3053/2025.**

Objeto: Fornecimento de CLORETO DE SÓDIO para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. (**Pregão Eletrônico nº 116/2024**). **Contratada:** SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$8.680,00. **Prazo de vigência:** 09/05/2025 a 08/05/2026.

• **CONTRATO nº 248/2025 - GMS: 3077/2025.**

Objeto: Fornecimento e instalação de “bate maca” para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. (**Pregão Eletrônico nº 002/2025**). **Contratada:** V TEX MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO LTDA. **Valor:** R\$89.000,00. **Prazo de vigência:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

• **CONTRATO nº 222/2025 - GMS: 2906/2025.**

Objeto: Fornecimento de MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL E FIO GUIA para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa. (**Pregão Eletrônico nº 171/2024**). **Contratada:** SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$29.853,60. **Prazo de vigência:** 05/05/2025 a 04/05/2026.

• **CONTRATO nº 221/2025 - GMS: 2905/2025.**

Objeto: Fornecimento de MANTA E MANTA TÉRMICA para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa. (**Pregão Eletrônico nº 171/2024**). **Contratada:** SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$255.169,00. **Prazo de vigência:** 05/05/2025 a 04/05/2026.

• **CONTRATO nº 246/2025 - GMS: 3050/2025.**

Objeto: Fornecimento de material médico para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. (**Pregão Eletrônico nº 182/2024**). **Contratada:** SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$6.256,80. **Prazo de vigência:** 09/05/2025 a 08/05/2026.

• **CONTRATO nº 211/2025 - GMS: 2665/2025.**

Objeto: Fornecimento de ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, SWAB PLÁSTICO COM MEIO DE STUART E PLACA DE KLINE para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. (**Pregão Eletrônico nº 190/2024**). **Contratada:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA. **Valor:** R\$3.302,80. **Prazo de vigência:** 25/04/2025 a 24/04/2026.

• **CONTRATO nº 213/2025 - GMS: 2668/2025.**

Objeto: Fornecimento de SACO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL DE 20 L, para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. (**Pregão Eletrônico nº 190/2024**). **Contratada:** NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. **Valor:** R\$540,00. **Prazo de vigência:** 28/04/2025 a 27/04/2026.

• **CONTRATO nº 214/2025 - GMS: 2669/2025.**

Objeto: Fornecimento de KIT PARA DETECÇÃO DE CARBAPENEMASE, para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. (**Pregão Eletrônico nº 190/2024**). **Contratada:** NANOSSENS LTDA. **Valor:** R\$44.184,00. **Prazo de vigência:** 25/04/2025 a 24/04/2026.

• **CONTRATO nº 216/2025 - GMS: 2671/2025.**

Objeto: Fornecimento de PIPETA DE PASTEUR, PONTEIRA AMARELA E AZUL E CAIXA PARA ARMAZENAR LÂMINAS DE MICROSCÓPIO para atender a demanda do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. (**Pregão Eletrônico nº 190/2024**). **Contratada:** EVEN COMERCIAL LTDA. **Valor:** R\$2.030,00. **Prazo de vigência:** 25/04/2025 a 24/04/2026.

• **CONTRATO nº 234/2025 - GMS: 2977/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e implantação de sistema web integrado para gestão dos processos de ciclo de sangue com serviços de assistência técnica para atendimento às Agências Transfusionais para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UEPG. (**Pregão Eletrônico nº 009/2025**). **Contratada:** SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA. **Valor:** R\$7.841,00. **Prazo de vigência:** 06/05/2025 a 05/05/2026.

• **CONTRATO nº 225/2025 - GMS: 2838/2025.**

Objeto: Fornecimento de transformadores para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UEPGs. (**Pregão Eletrônico nº 004/2025**). **Contratada:** INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. **Valor:** R\$103.294,00. **Prazo de vigência:** 05/05/2025 a 04/05/2026.

• **CONTRATO nº 249/2025 - GMS: 3060/2025.**

Objeto: Prestação de serviços de qualidade da imagem, para atender a demanda do Complexo Hospitalar da Universidade Estadual de Ponta Grossa. (**Pregão Eletrônico nº 005/2025**). **Contratada:** RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA. **Valor:** R\$105.600,00. **Prazo de vigência:** 15/07/2025 a 15/07/2029.

• **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 336/2024 - GMS 3490/2024.**

Objeto: Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo a cessão de 18 (dezoito) cilindros com capacidade P-190 (190 kg), para o HURCG, HUMAI e UEPG. (**Pregão Eletrônico nº 027/2024**). **Contratada:** CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. **Vigência:** 17/04/2025 a 24/07/2025. Aditivo para reajustar o valor do contrato pelo índice do IPCA.

Ponta Grossa, 16/05/2025.

Angelo Luiz Maurios Legat

Controladoria de Contratos

HU-UEPG

67640/2025

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 688 de 15 de maio de 2025.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Clenice Ortigara**, portadora do RG 5.XXX.833-X, do *Campus* de Curitiba I, no período de 30 (trinta) de maio a 16 (dezesseis) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para participar do evento “*Collaborative Piano Summer Institute/Participante*”, que acontecerá na cidade de Ann Arbor/Estados Unidos da América.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria nº 689 de 15 de maio de 2025.

Art. 1º Designar Aline Katerin Pinheiro, CPF XXX.326.629-XX, e Jean Marcelo de Arruda Soato, CPF XXX.794.519-XX, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** do Contrato 2983/2025, firmado entre a Empresa V2 Integradora de Soluções e Importações LTDA e o *Campus* de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

67485/2025

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 050/2025

Súmula: Altera os servidores que compõe a Comissão de Sindicância na apuração dos fatos noticiados no protocolo 22.354.291-3.

A Secretária da Cultura do Estado do Paraná – SEEC no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Camille Spejorim Cordeiro (RG nº. 4.XXX.XXX-4) pela servidora Rosenilda Goulart da Luz (RG 4.XXX.XX1-8), mantendo-se inalterada a composição dos demais membros da comissão de sindicância.

Art. 2º O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante dispõe o art. 117 da Lei Estadual n. 20.656/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Elietti de Souza Vilela

Secretária de Estado da Cultura, *em exercício*.

67226/2025

Portaria SEEC nº 31/2025

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 2467/2025 – protocolo n. 22.900.039-0.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-33, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 2467/2025;

Art. 2º Designar a servidora Madelaine Katia Diniz, portadora do CPF n.º 006.XXX.XXX-16, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 2467/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

67739/2025

RESOLUÇÃO SEEC Nº 055/2025

Súmula: Acolhe as conclusões do Relatório Final da Comissão de

Sindicância, dispostas no protocolado nº 22.551.836-0.

A Secretária da Cultura do Estado do Paraná – SEEC no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e dos arts. 124 e 125 da Lei Estadual n. 20.656, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução nº 113/2024, de 02 de agosto de 2024, publicada no DIOE nº 11797, em 29 de novembro de 2024, para apurar os fatos descritos no Memorando n. 219/2024 – NAS/SEEC, em trâmite junto ao Protocolado n.º 22.551.836-0, e determinar a implementação de medidas visando à inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura.

67698/2025



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEDEF RESULTADO FINAL DA FASE DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no uso de suas atribuições, aprova o resultado final da fase de avaliação e classificação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SEDEF, que tem por finalidade a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração com o objetivo execução de serviço de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva, com capacidade para atendimento de 10 jovens e adultos com deficiência (18 a 59 anos), de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, conforme previsto na Tipificação de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, torna público o resultado da fase “B” do cronograma do referido edital, sendo:

RELAÇÃO DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS		
TOTAL DE OSC (s)	RAZÃO SOCIAL	RESULTADO
1	Associação Flávia Cristina de Londrina	APTO
2	Residencia Inclusiva Casa do Dodo	APTO
3	Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial	APTO
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matelândia	APTO
5	Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Figueira	APTO
6	APEDEF – Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes	APTO

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

67563/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 177/2025 – SEDEF Referente ao protocolado nº 23.865.391-6.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021, e com base no Pregão Eletrônico nº PE nº 900088/2024 – Instituto Federal Catarinense – Reitoria (158125), e considerando a solicitação da SEDEF, na Ata de Registro de Preço (Mov. 03), na Concorrência da empresa (Mov. 04), na liberação e autorização para adesão à Ata de

Registro de Preço pelo Órgão Gerenciador (Mov. 19), na pesquisa de preços e no Mapa de Vantajosidade (Mov. 07-08), na lista de verificação (mov. 51) e na Informação Técnica nº 173/2025-SEDEF/AT (mov. 52), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a contratação por meio de Adesão à ata SRP da empresa - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-3**, vencedora do item 57 do Pregão citado, para aquisição 05 Notebook Tipo I – Administrativo, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 42-44), **a realização da despesa no valor de R\$ 31.177,55 (trinta e um mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS/SICAF, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
Curitiba, 15 de maio de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
67280/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 232/2025

Protocolo nº 23.830.414-8.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "EQUIPAR PARA CUIDAR - INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – MÃO AMIGA GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2110 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da MÃO AMIGA GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de maio de 2025.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
67177/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 233/2025

Protocolo nº 23.492.379-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "CONEXÕES DE APRENDIZAGEM", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0837 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de maio de 2025.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
67182/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 234/2025

Protocolo nº 23.868.084-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "BEM ESTAR 60 +", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS

DE CARIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2102 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 16 de maio de 2025.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
67500/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, o qual aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências;
- Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 22 de março de 2024, que estabelece procedimentos de controle patrimonial de bens móveis, no âmbito do Instituto Água e Terra - IAT;
- Considerando a Portaria do IAT nº 446, de 05 de novembro de 2024, que aprova o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Móveis;
- Considerando o Manual de Controle Patrimonial do Instituto Água e Terra - IAT, aprovado através da Portaria IAT nº 83, de 20 de fevereiro de 2025;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.723.785-4;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, no Núcleo Local – Escritório de Cianorte - ERICA:

- Aldemir Gazolla - RG: 4.xxx.953-x
- Thiago Silva Souza - RG: 10.xxx.748-x
- Carolina Pereira Francisco - RG: 12.xxx.717-x
Suplente: César Junior Maia - RG: 6.xxx.245-x

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo controle local do patrimônio de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerências Regionais e Núcleos Locais o envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Ação, à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI/Setor de Patrimônio por meio do Sistema Integrado de Protocolo do Estado do Paraná – e-Protocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão responsável identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados de acordo com as normativas descritas no Manual de Gestão de Bens Móveis.

Art. 4º Deverão ser relacionados e identificados os bens móveis que se encontrem sem a plaqueta patrimonial ou sem o registro patrimonial no sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Art. 5º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada qualquer movimentação física de bens localizados na unidade abrangida pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do gestor.

Art. 6º Os Gerentes Regionais, Chefes de Núcleo Local, Chefes de Divisão, Diretores e Gerentes do IAT deverão atestar, via protocolo, que os bens móveis foram devidamente inventariados e proceder o encaminhamento do atesto assinado fisicamente ou digitalmente ao Setor de Patrimônio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67477/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 042/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 163729, **EMILIANO RODRIGUES**/192.***.729-53, Protocolo 206832037, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE; AIA 163491, **FERNANDO SLOTA**/078.***.289-06, Protocolo 208548638, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 163694, **ADEMAR CORDEIRO FERREIRA**/905.***.319-72, Protocolo 205690484, Município ENÉAS MARQUES; AIA 163492, **FERNANDO SLOTA**/078.***.289-06, Protocolo 208548247, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 163493, **FERNANDO SLOTA**/078.***.289-06, Protocolo 208547526, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 163494, **FERNANDO SLOTA**/078.***.289-06, Protocolo 208546937, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 163953, **GLEICIELI STEINKE**/093.***.779-54, Protocolo 206892455, Município PLANALTO; AIA 162378, **POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA**/22.915.***.0002-00, Protocolo 202156495, Município Balsa Nova; AIA 130762, **EDILTON DAL MARIA**/028.***.919-38, Protocolo 190337090, Município CANTAGALO; AIA 160561, **MARCELO SAMORA DE FIGUEIREDO**/712.***.969-49, Protocolo 203474610, Município BOA VISTA DA APARECIDA; AIA 149621, **SANTIAGO ALVES DO AMARAL FILHO**/045.***.579-02, Protocolo 206943157, Município DIAMANTE DO SUL; AIA 143523, **LUIZ CARLOS VERNIER**/403.***.929-53, Protocolo 182358517, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 129617, **AGROPECUÁRIA VALE DO IAPÓ LTDA**/77.489.***.0001-77, Protocolo 205251600, Município CASTRO; AIA 163985, **MARCIA MARCHESE**/841.***.039-53, Protocolo 207004812, Município SANTA IZABEL DO OESTE; AIA 166786, **LILIANE DIAS GARCIA DOS SANTOS**/083.***.629-48, Protocolo 225287694, Município CIANORTE; AIA 163984, **JOAO ADONIR ANTUNES**/687.***.659-87, Protocolo 207005177, Município SANTA IZABEL DO OESTE; AIA 161537, **MARMORARIA WALKOWITZ LTDA**/31.100.***.0001-48, Protocolo 208846434, Município MARMELEIRO; AIA 143642, **JOSE MAXIMINO SIMONETI**/057.***.439-61, Protocolo 182928941, Município TUNAS DO PARANÁ; AIA 148372, **DAURA DE OLIVEIRA SANTOS**/034.***.309-43, Protocolo 201565960, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 149345, **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA**/225.***.309-78, Protocolo 207027715, Município CONSELHEIRO MAIRINCK; AIA 168216, **ADAIR MENDES GONÇALVES**/214.***.449-72, Protocolo 207038598, Município PONTA GROSSA; AIA 129940, **CARLOS LUNARDON PADILHA FILHO**/036.***.729-43, Protocolo 209532271, Município PARANAGUÁ; AIA 160342, **JEAN CARLOS MIRANDA DADADE AZEVEDO - VITORIA PLYWOOD**/39.878.***.0001-16, Protocolo 207476170, Município PORTO VITÓRIA; AIA 160052, **CEZAR PENSO**/839.***.499-53, Protocolo 208913581, Município ENÉAS MARQUES; AIA 161906, **KLEBER WILLIAM ZAPPAROLI**/035.***.569-59, Protocolo 209009587, Município JATAÍZINHO; AIA 134331, **DACLA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME**/07.117.***.0001-64, Protocolo 209964635, Município CONTENDA; AIA 149886, **AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA**/124.***.389-12, Protocolo 213927787, Município CRUZEIRO DO OESTE; AIA 162952, **ALCEU DE OLIVEIRA**/437.***.569-72, Protocolo 210003070, Município CÂNDIDO DE ABREU; AIA 160892, **EDVALDO MATARUCO**/990.***.749-34, Protocolo 209462613, Município DIAMANTE DO NORTE; AIA 160893, **JOAO PEREIRA DUARTE**/330.***.179-04, Protocolo 209471388, Município DIAMANTE DO NORTE; AIA 149068, **JOSIVAL APARECIDO RIBEIRO**/982.***.059-34, Protocolo 204677557, Município FAXINAL; AIA 160894, **EDVALDO MATARUCO**/990.***.749-34, Protocolo 209467135, Município DIAMANTE DO NORTE; AIA 163512, **GIOVANE LYCHACOWSKI**/118.***.649-44, Protocolo 209583410, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 161133, **STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**/09.160.***.0003-96, Protocolo 210014705, Município TOLEDO; AIA 162978, **ADHEMAR FRANCISCO REJANI**/585.***.829-72, Protocolo 209583984, Município MARUMBI.

67526/2025

Portaria nº 10972/2025/OP-GOUT. Prot. 23.817.205-5. Captação superficial. Outorgado(s) **GAMAGRO AGROPECUÁRIA LTDA** - CPF/CNPJ 36.607.605/0001-92. Represa Taquaruçu. Cinzas. Coordenadas UTM 7.448.281,38 N 549.373,53 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 255,00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Mariana.

67305/2025

Portaria nº 11017/2025/OP-GOUT. Prot. 23.545.956-6. Aproveitamento hidrelétrico sem barragem/soleira. Outorgado(s) **Daniel Emilio Dalledone Siqueira** - CPF/CNPJ 052.000.739-52. Rio Cachoeira. Litorânea. Coordenadas UTM 7.220.054,99 N 728.937,02 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Antonina.

67290/2025

Portaria nº 11022/2025/OP-GOUT. Prot. 22.799.990-0. Barragem/soleira. Outorgado(s) **Álvaro Luiz Scheffer** - CPF/CNPJ 402.447.419-72. Lagoa Sem denominação na base. Ribeira. Coordenadas UTM 7.214.171,88 N 612.079,91 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Ponta Grossa.

67391/2025

Portaria nº 11011/2025/OP-GOUT. Prot. 23.950.217-2. Captação superficial. Outorgado(s) **JOAO LEONARDO ELEUTERIO DA SILVA** - CPF/CNPJ 087.669.359-11. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.422.759,15 N 546.932,67 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 18,20 m³/h 04:11 horas/dia 31 dias/mês. Município Cornélio Procopio.

67317/2025

Portaria nº 10986/2025/OP-GOUT. Prot. 23.950.210-5. Captação superficial. Outorgado(s) **Fátima Sertorio** - CPF/CNPJ 035.907.309-35. Rio Congonhas. Tibagi. Coordenadas UTM 7.418.254,04 N 536.613,47 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 1,52 m³/h 02:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova América da Colina. Esta portaria revoga a portaria nº 11000/2021/DUIO-GOUT.

67316/2025

Portaria nº 11009/2025/OP-GOUT. Prot. 23.922.835-6. Captação superficial. Outorgado(s) **CANDIDO JORGE DE SENE** - CPF/CNPJ 374.884.149-34. Córrego Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.376.749,00 N 622.025,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1,60 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Siqueira Campos. Esta portaria revoga a portaria nº 12179/2022/DUIO-GOUT.

67315/2025

Portaria nº 10942/2025/OP-GOUT. Prot. 23.922.845-3. Captação superficial. Outorgado(s) **Odenilton Preto Cardoso** - CPF/CNPJ 855.252.519-49. Represa Água Azul. Ivaí. Coordenadas UTM 7.434.919,16 N 235.752,04 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0,20 m³/h 08:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Querência do Norte. Esta portaria revoga a portaria nº 11590/2022/DUIO-GOUT.

67314/2025

Portaria nº 11024/2025/OD-GOUT. Prot. 23.752.553-1. Travessia. Outorgado(s) **SV CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CPF/CNPJ 27.028.603/0001-58. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.275,21 N 679.353,63 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 25241/2023/OP-GOUT.

67430/2025

Portaria nº 10981/2025/OP-GOUT. Prot. 23.911.928-0. Captação superficial. Outorgado(s) **WAGNER FONTES GODOY** - CPF/CNPJ 021.181.549-76. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.051,20 N 531.907,51 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 4,30 m³/h 04:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova América da Colina. Esta portaria revoga a portaria nº 25053/2023/OP-GOUT.

67313/2025

Portaria nº 10984/2025/OP-GOUT. Prot. 23.911.811-9. Captação superficial. Outorgado(s) **Leomar Ferreira de Barros** - CPF/CNPJ 799.563.199-53. Mina/Nascente Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.311.514,13 N 634.006,43 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1,50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguariava. Esta portaria revoga a portaria nº 13588/2022/DUIO-GOUT.

67312/2025

Portaria nº 11025/2025/OP-GOUT. Prot. 23.911.788-0. Bueiro. Outorgado(s) **AMF Urbanismo S.A.** - CPF/CNPJ 08.455.039/0001-05. (Bueiro 1, -) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.185.893,00 N 686.391,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 24911/2023/OP-GOUT.

67511/2025

Portaria nº 11028/2025/OP-GOUT. Prot. 20.674.670-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) **SANDRO LUIS KLERING** - CPF/CNPJ 056.737.439-47. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.234.475,80 N 777.844,01 E. Validade 07/05/2027. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 11,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena.

67564/2025

Portaria nº 11021/2025/OD-GOUT. Prot. 23.741.995-2. Canalização. Outorgado(s) **Tereza Skalski** - CPF/CNPJ 441.595.529-00. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.191.787,96 N 453.041,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Controle de cheias. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 12236/2024/OP-GOUT.

67415/2025

Portaria nº 11023/2025/OD-GOUT. Prot. 23.748.281-6. Travessia. Outorgado(s) **Loteadora Borges Ltda** - CPF/CNPJ 45.385.844/0001-36. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.317.936,26 N 432.187,20 E. Validade 10 anos. Finalidade Esgotamento sanitário. Município Ivaiporã.

67414/2025

Portaria nº 11016/2025/OP-GOUT. Prot. 23.112.775-5. Barragem/soleira. Outorgado(s) SANTA CLARA INDÚSTRIA DE CARTÕES LTDA - CPF/CNPJ 80.226.780/0001-21. Rio Palmital. Tibagi. Coordenadas UTM 7.230.127,08 N 523.824,35 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Ivaí.

67287/2025

Portaria nº 10970/2025/OP-GOUT. Prot. 23.801.339-9. Captação superficial. Outorgado(s) LUIZ MOESCH - CPF/CNPJ 369.260.009-72. Ribeirão Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.343.532,91 N 200.393,19 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 37,50 m³/h 16:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Iporã.

67301/2025

Portaria nº 11020/2025/OD-GOUT. Prot. 23.229.452-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) FRIGORIFICO CARAJÁS LTDA - EPP - CPF/CNPJ 95.401.733/0001-44. Rio Alívio. Piquiri. Coordenadas UTM 7.297.428,01 N 247.368,31 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

67300/2025

Portaria nº 10920/2025/OP-GOUT. Prot. 23.748.289-1. Captação superficial. Outorgado(s) TANIA MARA BERNARDI - CPF/CNPJ 615.534.689-53. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.224.528,50 N 226.785,22 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0,72 m³/h 23:58 horas/dia 31 dias/mês. Município Céu Azul.

67299/2025

Portaria nº 10915/2025/OP-GOUT. Prot. 23.817.193-8. Captação superficial. Outorgado(s) Sengés Florestadora e Agrícola LTDA - CPF/CNPJ 79.038.022/0003-62. Córrego Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.346.168,50 N 648.159,91 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento de pulverizadores, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 0,70 m³/h 24:00 horas/dia 1 dias/mês. Município Sengés. Esta portaria revoga a portaria nº 12780/2022/DUIO-GOUT.

67298/2025

PARECER NEGATIVO nº 10061/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.740.770-9. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de MARIA HELENA ADAMO DE ANDRADE - CPF/CNPJ 905.809.409-00. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.338.128,11 N 297.664,94 E. Município Moreira Sales. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

67199/2025

Portaria nº 11026/2025/OP-GOUT. Prot. 23.911.789-9. Bueiro. Outorgado(s) AMF Urbanismo S.A. - CPF/CNPJ 08.455.039/0001-05. (Bueiro 2, -) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.185.877,00 N 686.298,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 24834/2023/OP-GOUT.

67520/2025

Portaria nº 11008/2025/OP-GOUT. Prot. 23.740.775-0. Bueiro. Outorgado(s) LEONEL LOPES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ 144.614.118-77. (Bueiro 2, 0) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.368.786,32 N 606.485,00 E, (Bueiro 3, 0) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.368.968,14 N 606.646,56 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Tomazina.

67296/2025

PARECER NEGATIVO nº 10064/2025/PN-GOUT. Protocolo 23.296.978-4. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de Industria e Mecânica Ângelo LTDA - CPF/CNPJ 77.917.771/0001-72. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.367.544,32 N 264.026,25 E. Município Umuarama. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

67295/2025

Portaria nº 11015/2025/OD-GOUT. Prot. 21.590.983-2. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Pugas. Tibagi. Coordenadas UTM 7.187.472,00 N 602.789,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 175,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmeira. Esta portaria revoga a portaria nº 963/2021.

67294/2025

Portaria nº 11019/2025/OD-GOUT. Prot. 20.728.428-9. Barragem/soleira. Outorgado(s) BEATRIZ ARRUDA BOTELHO DE SOUZA BARROS - CPF/CNPJ 762.406.578-91. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.440.327,00 N 286.285,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Acumulação. Município Santa Mônica. Esta portaria revoga a portaria nº 11108/2022/OP-GOUT.

67293/2025

Portaria nº 11018/2025/OP-GOUT. Prot. 23.571.378-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. - CPF/CNPJ 06.329.975/0001-44. Rio Potinga. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.150.982,00 N 481.913,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Inácio Martins. Esta portaria revoga a portaria nº 855/2020.

67292/2025

W Portaria nº 11010/2025/OP-GOUT. Prot. 23.715.832-6. Captação superficial. Outorgado(s) Fernando Henrique Ecco - CPF/CNPJ 065.898.869-70. Mina/Nascente São João. Piquiri. Coordenadas UTM 7.319.244,03 N 196.862,84 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Roxa. Esta portaria revoga a portaria nº 24839/2023/OP-GOUT.

67196/2025

Portaria nº 11014/2025/OP-GOUT. Prot. 23.715.828-8. Captação superficial. Outorgado(s) Roberto Tupan Ruy - CPF/CNPJ 035.154.919-61. Mina/Nascente Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.416.358,19 N 342.008,33 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 04:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São Carlos do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria nº 14756/2021/DUIO-GOUT.

67194/2025

Portaria nº 10923/2025/OP-GOUT. Prot. 23.825.084-6. Captação superficial. Outorgado(s) Sengés Florestadora e Agrícola LTDA - CPF/CNPJ 79.038.022/0003-62. Córrego Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.331.401,66 N 656.210,41 E. Validade 2 anos. Finalidade Abastecimento de pulverizadores, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 0,70 m³/h 24:00 horas/dia 1 dias/mês. Município Sengés. Esta portaria revoga a portaria nº 12843/2022/DUIO-GOUT.

67306/2025

Portaria nº 11029/2025/OD-GOUT. Prot. 23.296.967-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) JULIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S/A - CPF/CNPJ 75.228.403/0001-91. Rio Formoso. Ivaí. Coordenadas UTM 7.313.668,30 N 388.971,46 E. Validade 4 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 13,75 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iretama. Esta portaria revoga a portaria nº 13074/2024/OD-GOUT.

67730/2025

Portaria nº 11027/2025/OD-GOUT. Prot. 22.825.312-0. Captação superficial. Outorgado(s) ALDEMAR AUGOSTO BORTOLUZZI - CPF/CNPJ 145.974.709-72. Rio Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.301.427,38 N 218.724,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 60,00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria nº 1210/2021.

67729/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o contrato nº 054/2022, oriundo do PE 1428/2021 - DECON, formalizado com a empresa PRODUSERV SERVIÇO LTDA., o qual tem como objeto a prestação de SERVIÇOS DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS para as unidades do Instituto Água e Terra;
- Considerando o contido no protocolo nº 23.622.440-6, 19.023.563-7 e seus respectivos aditivos;

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, na seguinte unidade:

- **Divisão de Licenciamento Estratégico**
Fiscal: Luciane Fernandes Ribeiro, RG nº 8.xxx.133-x
Suplente: Jean Carlos Helferich, RG nº 4.xxx.012-x

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67683/2025



Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4612 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 24139
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RESCUEER
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ESTER PEREIRA DOS SANTOS	147792948PR	100	201024139C001	1	14/05/2025	2025
FERNANDA CAROLINE LOPEZ	137025175PR	101	201024139C001	2	14/05/2025	2025
JORGE LYNCON SEBASTIÃO	5686648SC	102	201024139C001	2	14/05/2025	2025
ANTONIO SILVEIRA	81440050PR	103	201024139C001	2	14/05/2025	2025
JULIANA KALISKI BARBOSA	5868725SC	104	201024139C001	2	14/05/2025	2025
MONIQUE APARECIDA						
DELEIRA						
NARAYANE CRISTINE DE						
MORAES DOS SANTOS	127881839PR	105	201024139C001	2	14/05/2025	2025
PROENÇA						
VANESSA APARECIDA	131414595PR	106	201024139C001	3	14/05/2025	2025
OSTAPOVSKI PINHEIRO						

PONTA GROSSA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE CRISTINA DZULINSKI OBERG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2007 Data Ato: 14/11/2007
Nome do(a) Diretor(a): ADRIANO CEZAR DELPHIM
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2022 Data Ato :22/02/2022

67490/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4610 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 26357
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISSIONAL BIOPARK
Nome do Curso: TEC EM FARMACIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANADELI IRION BOSCHETTI	9101075472RS	1	279026357D001	1	30/12/2024	2024
DAVI HENRIQUE CASTRO DE	140249467PR	2	279026357D001	1	12/05/2025	2024
BARROS						

TOLEDO, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA MARIA SORBAR
Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato n.º 01/2024, de 08/01/2024
Nome do(a) Diretor(a): DAYANE KELLY SABEC PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato n.º 01/2023, de 13/11/2023

67476/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4604 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 940
Nome do Município: GUARANIACU
Código do Estabelecimento: 4936
Nome do Estabelecimento: ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P
Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA GONCALVES DE	141843192PR	84	094004936D001	5	14/05/2025	2024
ARAUJO						
ANÁ MEIRI DOS SANTOS	159052168PR	85	094004936D001	5	14/05/2025	2024
ARRUDA						
BRUNO OTÁVIO DE OLIVEIRA	142505827PR	86	094004936D001	6	14/05/2025	2024
MAGALHÃES						
HELIS DOS SANTOS	140535370PR	87	094004936D001	6	14/05/2025	2024
FERREIRA						
JULIANA ALVES DA SILVA	13.876.763-9PR	88	094004936D001	6	14/05/2025	2024
KETLYN THAIS DE SOUZA	155573147PR	89	094004936D001	6	14/05/2025	2024
QUÉZIA SARA CARVALHO	134631783PR	90	094004936D001	6	14/05/2025	2024
RAYSSA FRANCISCA FACCINI	143953726PR	91	094004936D001	7	14/05/2025	2024
SHEILA DE MELO VERETA	149061649PR	92	094004936D001	7	14/05/2025	2024
TATIELE LARISSA DOS	136521675PR	93	094004936D001	7	14/05/2025	2024
SANTOS						

GUARANIACU, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ISABEL MARIA BALLOTTIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 03865
Nome do(a) Diretor(a): TATIANE ZANIN
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

67409/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4613 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 18715
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALLANA ELEUTERIO DOS	162654080PR	217	201018715D001	1	09/05/2025	2024
SANTOS						
ALRINDA MACHADO DE	31579929PR	218	201018715D001	1	09/05/2025	2024
PAULA						

AMÁBIA SAELEN FERREIRA	7220395SC	219	201018715D001	1	09/05/2025	2024
CARNEIRO						
ANA JÚLIA SCZEZEPANSKI	151181538PR	220	201018715D001	1	09/05/2025	2024
TABORDA						
BIANCA APARECIDA DE	152314060PR	221	201018715D001	2	12/05/2025	2024
OLIVEIRA PINTO						
CAMILA CABRAL DE MATTOS	150108012PR	222	201018715D001	2	12/05/2025	2024
CLAUDIA GABRIELI DA SILVA	147724420PR	223	201018715D001	2	12/05/2025	2024
NUNES						
DEBORAH RAFAELLY	156031810PR	224	201018715D001	2	12/05/2025	2024
RIBEIRO						
EMANUELLE NUNES	139674782PR	225	201018715D001	2	12/05/2025	2024
EMANUELLI ZENIR RIBAS	160841648PR	226	201018715D001	3	12/05/2025	2024
CEZAR MARTINS						
GEOVANE RONALDO	150938937PR	227	201018715D001	3	12/05/2025	2024
ANDREATTA						
GEOVANNA JOBBINS	164899241PR	228	201018715D001	3	12/05/2025	2024
RODRIGUES						
GRAZIELA DA SILVA VARGAS	157284991PR	229	201018715D001	3	12/05/2025	2024
HELOISA HINKEL	139659031PR	230	201018715D001	3	12/05/2025	2024
ISABELLI MICHALOWSKI	149028161PR	231	201018715D001	4	12/05/2025	2024
JULIA BAGGIO FIUZA	136749943PR	232	201018715D001	4	12/05/2025	2024
JULIA EMANUELLY MARTINS	162640054PR	233	201018715D001	4	12/05/2025	2024
LUIS GUSTAVO RODRIGUES	150325455PR	234	201018715D001	4	12/05/2025	2024
DOS SANTOS						
MARIA ANTONIA KAROLYNE	154545999PR	235	201018715D001	4	12/05/2025	2024
GREGOL FERREIRA						
MARIA CLARA CORDEIRO DE	144381238PR	236	201018715D001	5	12/05/2025	2024
CASTILHO						
MARIANA CABRAL DE	150076161PR	237	201018715D001	5	12/05/2025	2024
MATTOS						
MARIANY GABRIELLY	152029101PR	238	201018715D001	5	12/05/2025	2024
MAURER						
MONALIZA DE MORAES	156201650PR	239	201018715D001	5	12/05/2025	2024
NATALY BUENO DA ROSA	150943167PR	240	201018715D001	5	12/05/2025	2024
NATALY LORRANA OBZUT	164204227PR	241	201018715D001	6	12/05/2025	2024
NICOLE ZULMIRA BARBOSA	155520396PR	242	201018715D001	6	12/05/2025	2024
NICOLLE TEIXEIRA BISCAIA	160332620PR	243	201018715D001	6	13/05/2025	2024
NYCOLLE DIAS GUIDO	143059774PR	244	201018715D001	6	13/05/2025	2024
PAOLA JULIANA DE ALMEIDA	154831002PR	245	201018715D001	6	13/05/2025	2024
PAOLA PAULUK JARDIM	151966535PR	246	201018715D001	7	13/05/2025	2024
POLYANA DOMBROSKI DE	154573615PR	247	201018715D001	7	13/05/2025	2024
LIMA						
RAFAELA DE FATIMA	162776304PR	248	201018715D001	7	13/05/2025	2024
OLIVEIRA CARVALHO						
SHAYANE TAMYLA DE	152185782PR	249	201018715D001	7	13/05/2025	2024
SOUZA PEREIRA						
STEFANI APARECIDA SOUSA	160603356PR	250	201018715D001	7	13/05/2025	2024
DA SILVA						
TAMIRES BOBSEN HORZA	154958037PR	251	201018715D001	8	13/05/2025	2024
THALITA RIO BRANCO	140622028PR	252	201018715D001	8	13/05/2025	2024
THALYTA ELISANDRA	138208680PR	253	201018715D001	8	13/05/2025	2024
FERREIRA KINTOP						
THAYLANA CARVALHO	151257022PR	254	201018715D001	8	13/05/2025	2024
VITORIA ALEXANDRA	160248645PR	255	201018715D001	8	13/05/2025	2024
MACHADO BATISTA						
YASMIM KOSOSKI PEDROSO	149591443PR	256	201018715D001	9	13/05/2025	2024
YASMIN ROCHINSKI	14872102 5PR	257	201018715D001	9	13/05/2025	2024

PONTA GROSSA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

VANESSA GRZEBIELUKA

Res. nº nº 03910

CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO

Res. nº nº 06012

67498/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4606 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

480

Nome do Município:

CASCATEL

Código do Estabelecimento:

4399

Nome do Estabelecimento:

CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO

Nome do Curso:

NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE BIATO LIRMAN	145534631PR	27	048004399D003	6	20/02/2025	2024
ANA LUIZA LIMA DE MELO	146899668PR	28	048004399D003	6	20/02/2025	2024
ARTHUR SANTANA PISSETTI	129520159PR	26	048004399D003	6	20/02/2025	2024
EDUARDO LUCAS GRANDO	150712882PR	29	048004399D003	6	20/02/2025	2024
FELLIPE OMAR DA SILVA	137267020PR	30	048004399D003	6	20/02/2025	2024
GABRIEL OTÁVIO SANCHES	152371551PR	31	048004399D003	7	20/02/2025	2024
MICOANSKI						
GUILHERME GIOVANI NARDI	151686893PR	32	048004399D003	7	20/02/2025	2024
IGOR PALHARES HERBER	145556171PR	33	048004399D003	7	20/02/2025	2024
IOKIO CAINÁ HIRAI ROCHA	130772080PR	34	048004399D003	7	20/02/2025	2024
ISABELA GULARTE	136729705PR	35	048004399D003	7	20/02/2025	2024
JOABE FELIPE FERREIRA	151360408PR	36	048004399D003	8	20/02/2025	2024
ALBINO						
JOÃO GUILHERME FAZIONI	131340508PR	37	048004399D003	8	20/02/2025	2024
CANCELIER						
JOAO VITOR DA SILVA	138082296PR	38	048004399D003	8	20/02/2025	2024
LOURENCO						
JOÃO VITOR LACERDA	148131414PR	39	048004399D003	8	20/02/2025	2024
JULIA RODRIGUES DA SILVA	132777039PR	1	048004399D003	1	19/02/2025	2024
KAUAN INACIO ROBERTO	160060824PR	2	048004399D003	1	19/02/2025	2024
LARYSSA LAISS SILVA	154228462PR	3	048004399D003	1	19/02/2025	2024
RAMOS						

LUAN HENRIQUE SILVEIRA	146458858PR	4	048004399D003	1	19/02/2025	2024
TREVIZAN						
LUIZA SALVADOR GARCIA	139749995PR	40	048004399D003	8	20/02/2025	2024
DE AZEREDO						
LUIZ GUSTAVO IANOSKI DE	135790478PR	5	048004399D003	1	19/02/2025	2024
OLIVEIRA						
MARCELA FERNANDA	142751577PR	6	048004399D003	2	19/02/2025	2024
VESSARO						
MARIA CLARA KLEIN	151881866PR	7	048004399D003	2	19/02/2025	2024
MARIA LUIZA BARBOSA	150928540PR	8	048004399D003	2	19/02/2025	2024
MARIANA GONÇALVES	148927936PR	9	048004399D003	2	19/02/2025	2024
SANTOS ANDRADE						
MARIANA RAMOS DE SOUZA	150842816PR	10	048004399D003	2	19/02/2025	2024
MARIANE SANTOS DE SOUZA	161124664PR	41	048004399D003	9	20/02/2025	2024
MARINA NUNES NEVES	142385902PR	11	048004399D003	3	19/02/2025	2024
MATEUS ZAVODINI ZANATTA	160416190PR	42	048004399D003	9	20/02/2025	2024
MATHEUS ALBERTI DIAS	145193060PR	12	048004399D003	3	19/02/2025	2024
MATHEUS EDUARDO KLEIN	145094763PR	13	048004399D003	3	19/02/2025	2024
VIEIRA						
MATHEUS HENRIQUE BIAZZI	145107245PR	14	048004399D003	3	19/02/2025	2024
MATHEUS RODRIGO	146183042PR	43	048004399D003	9	20/02/2025	2024
GONÇALVES						
MIRELLA RAMOS DE LIMA	153775516PR	15	048004399D003	3	19/02/2025	2024
NATÁLIA RODRIGUES BORBA	151931022PR	16	048004399D003	4	19/02/2025	2024
RAFAEL DA SILVA SAMPAIO	156512540PR	44	048004399D003	9	20/02/2025	2024
RENAN LORENZO LIBRELATO	151789161PR	17	048004399D003	4	19/02/2025	2024
SANTOS						
RODRIGO ANDRES	F1325895	18	048004399D003	4	19/02/2025	2024
FERNANDEZ PANIAGUA						
RYAN GUSTAVO SCHILLO DE	145281784PR	19	048004399D003	4	19/02/2025	2024
FREITAS						
SAMUEL STADLER PORFIRIO	141646559PR	20	048004399D003	4	19/02/2025	2024
SHAIANE VITORIA	153228523PR	45	048004399D003	9	20/02/2025	2024
DESSBESELL DA SILVA						
THARSO JUNIOR CONCEICAO	152005776PR	21	048004399D003	5	19/02/2025	2024
DA SILVA						
THIAGO SCHARF TABORDA	137481197PR	46	048004399D003	10	20/02/2025	2024
FERREIRA						
VINICIUS EDSON MATOS	135935719PR	22	048004399D003	5	19/02/2025	2024
VINICIUS EDUARDO DE	154744886PR	23	048004399D003	5	19/02/2025	2024
OLIVEIRA ALVES						
VINICIUS PORFIRIO DA	130337643PR	47	048004399D003	10	21/02/2025	2024
CUNHA						
VITORIA JULIA BARBOSA	154786457PR	24	048004399D003	5	19/02/2025	2024
VITORIA STEPHANI MOREIRA	133804382PR	25	048004399D003	5	19/02/2025	2024
MOESCH						

CASCABEL, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

ELIZANDRA APARECIDA DE ANDRADE

Res. nº nº 01225

MONICA VIRGINIA MISSAU

Res. nº nº 01904

67425/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4619 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

690

CURITIBA

72898

PARANA, C E DO-EF M PROFIS

NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LUIZ FELIPE GUEDES	7186377SC	2	069072898D002	1	12/05/2025	2024
BUCCHERI WOUK						

CURITIBA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

PAULO CESAR BATISTA

Decr. nº nº 06854

LAURECI SCHMITZ

Res. nº nº 02751

67550/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4607 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2830

UMUARAMA

21214

PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS

NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CAIQUE GARCIA DA PAIXÃO	15.663.350-0PR	24	283021214D001	3	14/05/2025	2024
FABRICIO AUGUSTO DOS	147692943PR	25	283021214D001	3	14/05/2025	2024
SANTOS JESUINO DA SILVA	14.246.153-6PR	26	283021214D001	4	14/05/2025	2024
GABRYEL KLISYS AGIO	152769202PR	27	283021214D001	4	14/05/2025	2024
GIOVANA KETELIN DOS						
SANTOS						
HELLOÁ MENDES WATANABE	15.436.488-9PR	28	283021214D001	4	14/05/2025	2024
JOÃO VITOR ALBERTINI	152587678PR	29	283021214D001	4	14/05/2025	2024
LETICIA DO COUTO DE	15.454.766-5PR	30	283021214D001	4	14/05/2025	2024
CARVALHO						
LUANA YURI YAMADA	14.796.856-6PR	31	283021214D001	5	15/05/2025	2024
LUCAS GABRIEL MEDICE	15.588.004-0PR	32	283021214D001	5	15/05/2025	2024
MOREIRA						
MARIANA BORELLA ROSA	160677952PR	33	283021214D001	5	15/05/2025	2024
PEDRO HENRIQUE	15.446.432-8PR	34	283021214D001	5	15/05/2025	2024
BITENCOURT NATEL						

PEDRO HENRRIQUE DE JESUS FERREIRA	161419354PR	35	283021214D001	5	15/05/2025	2024
SABRINA DE OLIVEIRA SERAFIM	15.276.913-0PR	36	283021214D001	6	15/05/2025	2024
YASMIN VITÓRIA QUEIROS BARRETO	15.734.185-5PR	37	283021214D001	6	15/05/2025	2024

UMUARAMA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

VALDIRENE AZEVEDO MORAES

Res. nº nº 01195

JULIANA BERTOLINO LEDUR

Res. nº nº 03769

67456/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4605 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

940

GUARANIACU

4936

ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P

TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADAIR MATIAS FILHO	152732848PR	65	094004936D001	1	13/05/2025	2024
ADECIR COSTENARO	152015003PR	1	094004936D001		25/03/2024	2023
NASCIMENTO ALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14.581.930-0PR	2	094004936D001		25/03/2024	2023
AMANDA APARECIDA SANTOS NOGUEIRA	155341353PR	67	094004936D001	2	13/05/2025	2024
ANA CAROLINA DOS SANTOS	15.317.928-0PR	3	094004936D001		25/03/2024	2023
ANA PAULA DE SOUZA DUTRA	148841292PR	66	094004936D001	2	13/05/2025	2024
ANDRESSA KARPINSKI	14.258.297-0PR	4	094004936D001		25/03/2024	2023
ARTHUR ZANATTA SILVA	151698131PR	68	094004936D001	2	13/05/2025	2024
DHULY MARIA BONFIM	142578514PR	69	094004936D001	2	14/05/2025	2024
ENIEL ARAUJO LOPES	13.653.599-4PR	5	094004936D001		25/03/2024	2023
FABIANE ALMEIDA DE SOUZA	159089959PR	6	094004936D001		25/03/2024	2023
GABRIEL DA CRUZ QUADROS	155958081PR	7	094004936D001		26/03/2024	2023
GABRIEL OLENIS NORILLER	157425480PR	70	094004936D001	2	14/05/2025	2024
GEOVANA LEANDRA REZENDE GASPARINI	141228064PR	8	094004936D001		26/03/2024	2023
GUILHERME DE SOUZA DUTRA	148840792PR	71	094004936D001	3	14/05/2025	2024
IGOR BRAUN	148138842PR	72	094004936D001	3	14/05/2025	2024
JEOVANE KANARSKI	144299574PR	9	094004936D001		26/03/2024	2023
JOÃO VITOR GOMES DOS SANTOS	151905307PR	10	094004936D001		26/03/2024	2023
KAINE PRIOR CHABOWSKI	150332125PR	73	094004936D001	3	14/05/2025	2024
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA	162417932PR	74	094004936D001	3	14/05/2025	2024
LETICIA THAYNARA CHARAVA DOS SANTOS	152092199PR	11	094004936D001		26/03/2024	2023
LUANA VIEIRA	148777551PR	75	094004936D001	3	14/05/2025	2024
LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	154763104PR	12	094004936D001		26/03/2024	2023
LUCAS NEODIR BIZZOTTO	148255555PI	76	094004936D001	4	14/05/2025	2024
LUCIANO TRINDADE DE OLIVEIRA	153854025PR	77	094004936D001	4	14/05/2025	2024
LUIS HENRIQUE BABISKI	144417852PR	78	094004936D001	4	14/05/2025	2024
MARIANA DOS SANTOS	135458392PR	79	094004936D001	4	14/05/2025	2024
CASSOL DE OLIVEIRA						
MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA LUCIO	146672612PR	80	094004936D001	4	14/05/2025	2024
NATHALLY CREPALDI	162322702PR	81	094004936D001	5	14/05/2025	2024
NATIELE LEJANOSKI DE QUADRA	14.564.583-2PR	13	094004936D001		26/03/2024	2023
NATIELI MARIA OLIVEIRA	141780697PR	82	094004936D001	5	14/05/2025	2024
PEDRO HENRIQUE	10.974.916-8PR	14	094004936D001		26/03/2024	2023
SADOVNHIC NASCIMENTO						
ROSELAINE RIBEIRO	146267831PR	15	094004936D001		26/03/2024	2023
APOLINARIO						
SAMUEL FERREIRA CAMPOS	14.551.357-0PR	16	094004936D001		26/03/2024	2023
SAMUEL MURBACH	145793653PR	83	094004936D001	5	14/05/2025	2024

GUARANIACU, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

ISABEL MARIA BALLOTTIN

Res. nº nº 03865

TATIANE ZANIN

Res. nº nº 03364

67413/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4609 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2790

TOLEDO

20358

CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS

TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
KAUANY BEATRIZ DA FONSECA ALVES	15.090.499-4PR	149	279020358D001	18	18/03/2025	2024

TOLEDO, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

GILDETE APARECIDA MAZIERO

Res. nº nº 02155

DOMENICIO FERREIRA COELHO

Res. nº nº 00640

67471/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4620 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24894
 Nome do Estabelecimento: UNINTER, CIEBJA - EM P
 Nome do Curso: TEC EM DES DE SIST-SUB ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GUILHERME CANDIDO DINIZ	15.079.111-1PR	78	069024894D003	4	08/04/2025	2025

CURITIBA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
 Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

67551/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4611 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 23869
 Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
 Nome do Curso: TEC EM ELETRONICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FERNANDO BARBOSA FARIAS	32090781MT	118	069023869D002	4	18/03/2025	2025

CURITIBA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINE RIBEIRO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): N Ato: 02/2024 Data Ato: 08/10/2024
 Nome do(a) Diretor(a): VALÉRIA LOPES TEIXEIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021

67489/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4617 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7618
 Nome do Estabelecimento: TECNICA PROFISSIONAL, E
 Nome do Curso: TEC EM ELETROTECNICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DIEGO LUCAS DELLALIBERA	10273724-5	153	069007618D001	1	15/05/2025	2020
ÉRIC FABRICIO VIEIRA GONÇALVES	518540	154	069007618D001	1	15/05/2025	2020

CURITIBA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES SANTOS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/2024 DATA: 15/07/2024
 Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE FERNANDES SANTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/2024 DATA: 09/08/2024

67543/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4603 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 66
 Nome do Estabelecimento: ALVO, C - EM PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANTONIA APARECIDA BUENO DE LARA	015.396.689-08PR	1	014000066D001	1	18/07/2024	2024
CLAUDIELI FRANCISCO FERREIRA	107919570PR	23	014000066D001	5	14/05/2025	2024
MARIA DE LOURDES ACEDO	332464787PR	24	014000066D001	5	14/05/2025	2024
MARLI NUNES DIAS	137723310PR	22	014000066D001	5	14/05/2025	2024

APUCARANA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): JONATAN SOUZA DE LIMA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2025 Data 09/05/2025
 Nome do(a) Diretor(a): TIAGO FERREIRA DIAS RECCE GELLAMO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 02/2014 DATA: 10/03/2014

67403/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4618 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7132
 Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM MECANICA-SUBS ET CPI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE TOPA LIDIVIG	85270036PR	80	069007132D001	1	05/05/2025	2024
ALICE VIEIRA ALVES	108997710PR	79	069007132D001	1	05/05/2025	2024
ANDRE LUIZ SOTTOMAIOR	52284708PR	81	069007132D001	2	05/05/2025	2024
BARBARA LUIZA DE FREITAS PEREIRA	154019111PR	82	069007132D001	2	05/05/2025	2024
BRIAN BARBOSA DOS SANTOS	125363350PR	83	069007132D001	2	05/05/2025	2024
CLAUDINEI APOLINARIO RODRIGUES	7.149.192-7/PRPR	84	069007132D001	2	05/05/2025	2024
DARLEY ALVES COSTA	19041031MG	85	069007132D001	2	05/05/2025	2024
DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	13.485.201-1PR	86	069007132D001	3	05/05/2025	2024

EVELLYN VITORIA SANTANA	14.057.109-1PR	87	069007132D001	3	05/05/2025	2024
DA CRUZ						
GABRIEL LINDENMAYER	127316694PR	88	069007132D001	3	05/05/2025	2024
GABRIEL MIRANDA	135907723PR	89	069007132D001	3	05/05/2025	2024
FERREIRA						
GEORGE FELIX DA SILVA	34.802.861-1SP	90	069007132D001	3	05/05/2025	2024
JEFFERSON ALVES PEREIRA	104830536PR	91	069007132D001	4	05/05/2025	2024
JHONATAN MACHADO	96115255PR	92	069007132D001	4	05/05/2025	2024
MADUREIRA ROBERTO						
LUCAS EDUARDO ALVES	150120373PR	93	069007132D001	4	05/05/2025	2024
TRINDADE						
LUCAS HONORATO GARCIA	141103725PR	94	069007132D001	4	05/05/2025	2024
LUIZ CARLOS RAMOS	37876674PR	95	069007132D001	4	05/05/2025	2024

CURITIBA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

IRAIMA DA SILVA COSTA

Res. nº nº 02630

RAQUEL STADLER BARNES

Res. nº nº 01707

67545/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4601 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2430

SANTO ANTONIO DA PLATINA

30084

CENTRO DE EDUC PROFIS DOCENS EDUCACAO

TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BEATRIZ APARECIDA DE	12.947.701-6PR	66	243030084D001	2	13/05/2025	2024
SOUZA SANTOS						
NICOLLE VIANA HENRIQUE	14.038.825-4PR	65	243030084D001	1	13/05/2025	2024

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

KARINA DA SILVA ALVES DE LIMA

N ATO 01/2025 DATA 01/04/2025

MONICA VARELLA BOMTEMPO CORREIA

002/2022 Data Ato :12/07/2022

67353/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4614 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2570

SAO JOSE DOS PINHAIS

28883

CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ

TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CLAUDIA JUSSARA ALVES	72480317MG	308	257028883D001	1	15/04/2025	2024
ANDRADE KALOBILSKI						

SAO JOSE DOS PINHAIS, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

ADRIANA MUNDEL ROSA

Nº ATO: 03/2024 DATA: 20/12/2024

CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD

02/2019 Data Ato :14/11/2019

67509/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4608 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

Nome do Município:

Código do Estabelecimento:

Nome do Estabelecimento:

Nome do Curso:

2830

UMUARAMA

21214

PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS

TEC EM ESTETICA-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ELIZABETH SALINA	61309241PR	38	283021214D001	6	15/05/2025	2024
PERIALDO						
FERNANDA FREGNE MAYEDA	99186640PR	39	283021214D001	6	15/05/2025	2024
JOSIANE REGINA FIRMINO	83987111PR	40	283021214D001	6	15/05/2025	2024
JULIA GALBIATI DIAS	15.412.405-5PR	41	283021214D001	7	15/05/2025	2024
LAURIVAN SOTO DE	143378837PR	42	283021214D001	7	15/05/2025	2024
OLIVEIRA						
MARIA DE LOURDES	68466946PR	43	283021214D001	7	15/05/2025	2024
ARCANGELO COELHO						
MEIRYELLEN CONCEIÇÃO	14375695-5PR	44	283021214D001	7	15/05/2025	2024
MACHADO						
NEILA DANIELE CONDE	92826465PR	45	283021214D001	7	15/05/2025	2024
PEDROTTI						
PATRICIA SOARES FERREIRA	105978413PR	46	283021214D001	8	15/05/2025	2024
DE MOURA						
SANDRA DE ALMEIDA	71880176PR	47	283021214D001	8	15/05/2025	2024
FERREIRA GAVIÃO						
SIVANILDA LUZIA DOS	43577921PR	48	283021214D001	8	15/05/2025	2024
SANTOS ARAUJO	89707030PR	49	283021214D001	8	15/05/2025	2024
SUELI CRISTINA FIRMINO						

UMUARAMA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

VALDIRENE AZEVEDO MORAES

Res. nº nº 01195

JULIANA BERTOLINO LEDUR

Res. nº nº 03769

67465/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4602 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

830

Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 8147
 Nome do Estabelecimento: ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
 Nome do Curso: TEC EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDREIA VOGADO DE SANTANA	104793126PR	193	083008147D001	21	12/05/2025	2024
DAYANI AVILA DEBORAH ANA	7097033802RS	194	083008147D001	21	12/05/2025	2024
BOURScheidt DENIS FELIPE CAMARGO	134280115PR	195	083008147D001	21	12/05/2025	2024
RIBEIRO GISELE ELIANE DE OLIVEIRA	129455560PR	196	083008147D001	22	12/05/2025	2024
RICARDO MARIA DE FATIMA	1266320DF	197	083008147D001	22	12/05/2025	2024
STASCZAK FRANCO MELISA NOEMI BELEN	94326729PR	198	083008147D001	22	12/05/2025	2024
CACERES DOS SANTOS PATRICK SANTOS CORREA	103436010PR	199	083008147D001	22	12/05/2025	2024
REGINA SILVA OLIVEIRA	136534025PR	192	083008147D001	21	12/05/2025	2024
ARAUJO SAMUEL CASSIMIRO DOS SANTOS	91608740PR	191	083008147D001	21	19/12/2022	2022
SANTOS SAYMON GOMES	13.166.994-1PR	200	083008147D001	22	12/05/2025	2024
	137245949PR	201	083008147D001	23	12/05/2025	2024

FOZ DO IGUAÇU, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): WALTER GALBIATTI
 Res. nº nº 02006
 Nome do(a) Diretor(a): IOLANDA PRUDENTE
 Res. nº nº 03769

67398/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4616 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 6382
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso:

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	82056025PR	136	06900022D018	97	15/05/2025	2015

CURITIBA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK
 Res. nº nº 02283
 Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI
 Res. nº nº 00536

67523/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4615 - 16/05/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24376
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALBERTO GEORGE SOTTOMAIOR CURY	13766363PR	302	069024376D006	61	08/05/2025	2022
CARLOS EDUARDO DAL PRA PERES	68992826PR	321	069024376D006	65	13/05/2025	2025
DAYANE CAROLINE GODINHO	493167821SP	319	069024376D006	64	13/05/2025	2023
ELIAS BORDINHÃO	1501508652BA	316	069024376D006	64	13/05/2025	2024
ELSO GARCIA SEGURA	710666PR	323	069024376D006	65	13/05/2025	2025
FABIANA ROSA DE FRANCA NEVES	04312637954PR	305	069024376D006	61	12/05/2025	2025
FELIPE AUGUSTO DA SILVA	39713989PR	322	069024376D006	65	13/05/2025	2025
FERNANDO LEZER	274579499RJ	298	069024376D006	60	08/05/2025	2025
NASCIMENTO BARBOSA FERNANDO TEÓFILO	05790600980PR	317	069024376D006	64	13/05/2025	2025
NOGUEIRA	106920664PR	306	069024376D006	62	12/05/2025	2025
HAMINE GONEM CHAIA HELENO WILTER DOS SANTOS	73172160PR	307	069024376D006	62	12/05/2025	2025
ISAÍAS VILELA EVANGELISTA	132248508PR	297	069024376D006	60	08/05/2025	2025
JACQUELINE NIZER	68251273PR	308	069024376D006	62	12/05/2025	2025
JACQUELINE ALINE VALERIO	137504405PR	309	069024376D006	62	12/05/2025	2025
BITTENCOURT JEFERSON ARTIGAS	87692531PR	318	069024376D006	64	13/05/2025	2014
MACHADO SILVA	17019842968PR	300	069024376D006	60	08/05/2025	2024
JOSE ALCEU BERNERT LINDOMAR STADLER DA SILVA	37067156PR	310	069024376D006	62	12/05/2025	2025
LUAN MATHES STADLER	106241937PR	324	069024376D006	65	13/05/2025	2025
LUCAS SANTANA SIERRA	107607293PR	311	069024376D006	63	12/05/2025	2025
LUCIANE TURCHETTO	89119880PR	312	069024376D006	63	12/05/2025	2025
LECHECHEN BARBOZA	1024666MS	313	069024376D006	63	12/05/2025	2025
MANOEL PEREIRA JUNIOR	135231312PR	320	069024376D006	64	13/05/2025	2025
MARCOS CESAR SANTUCCI FILHO	80997361PR	325	069024376D006	65	13/05/2025	2025
MARCOS ROBERTO CUSTODIO LEITE						

MARLUS HENRIQUE DE ASSUNÇÃO	56667695PR	301	069024376D006	61	08/05/2025	2024
MATHEUS NICKEL	131723873PR	326	069024376D006	66	13/05/2025	2025
MICHELE CRISTINE DE FREITAS	83409444PR	315	069024376D006	63	13/05/2025	2025
MICHELE TOSHIE ITIYAMA	81825394PR	268	069024376D006	54	02/05/2025	2024
MICHELLE ALYNE WEIDLICH DA SILVA	86978130PR	328	069024376D006	66	13/05/2025	2025
MICHEL TESSER	78316500PR	327	069024376D006	66	13/05/2025	2025
NANY OLIVEIRA DIAS	141992716PR	314	069024376D006	63	13/05/2025	2025
JITKOSKI						
NICOLAS CAETANO	134661887PR	329	069024376D006	66	13/05/2025	2025
RODRIGUES						
OZIAS SAMPAIO DINIZ	75310528PR	330	069024376D006	66	13/05/2025	2025
PRISCILA AMARO DE MORAES	150303281PR	331	069024376D006	67	13/05/2025	2025
REGIANE KÜLKAMP KRÜGER	3396290SC	304	069024376D006	61	12/05/2025	2024
RIAN MENDONÇA COSTA	145710316PR	197	069024376D006	40	16/04/2025	2024
RODRIGO LUIS CARDOSO	63294012PR	205	069024376D006	41	17/04/2025	2024
ROSELI APARECIDA DE CASTRO	60618674PR	299	069024376D006	60	08/05/2025	2025
SIDICLEI ERCILIO PILHO	73106443PR	196	069024376D006	40	16/04/2025	2024
SIMONE REGINA TERCAL	6080753PR	303	069024376D006	61	08/05/2025	2022
WELLINGTON RODRIGUES VIEIRA	132598363PR	216	069024376D006	44	22/04/2025	2024

CURITIBA, 16 de Maio de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013

KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

67515/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 378/2025 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no Edital n.º 5/2025 – DG/SEED, e considerando o conteúdo no protocolado n.º 23.960.960-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, para comporem, sob a presidência do primeiro nominado de cada Núcleo Regional de Educação – NRE, a Comissão Especial Regional destinada a supervisionar e coordenar as etapas dos Exames de EJA Impresso 2025, ofertados nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas do estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

Anexo da Portaria n.º 378/2025 – DG/SEED

NRE	NOME	RG
Área Metropolitana Norte	Roseni Ramos de Lima	5.058.XXX-2
	Luciane do Rocio dos Santos de Souza	4.931.XXX-9
	Aline Estima de Andrades Otto	1.245.XXX-8
Área Metropolitana Sul	Helenita Deitos	4.190.XXX-3
	Hosana Rodrigues Almeida	8.762.XXX-0
	Neusa Maria Masetto Duarte Wons	6.845.XXX-0
Campo Mourão	Katiussa Michele Canola	7.555.XXX-8
	Marilda dos Santos de Moraes	6.766.XXX-7
	Janete Dall Agnol Câmara	10.056.XXX-4
Cascavel	Ana Maria Ribeiro da Silva	5.376.XXX-0
	Marinalva de Bone Novais	7.691.XXX-4
	Josiane Giollo	5.763.XXX-3
Curitiba	Angela Maria de Souza	3.879.XXX-0
	Maira Paupitz Vassela	5.299.XXX-4
	Leila Roberta Bonatto	6.600.XXX-1
Foz do Iguaçu	Darcy Francisco da Costa Pinto	9.781.XXX-5
	Elisson Rene Bottega	8.848.XXX-2
	Rosane Antonia de Souza Fronza	4.058.XXX-6
Francisco Beltrão	Rosalina Pereira	5.735.XXX-2
	Jéssica Maria Boeno	079.813.XXX-80
	Ana Célia Choldys Felippi	10.476.XXX-9
Guarapuava	Denise Cristina Holzer	7.412.XXX-6
	Kamile de Oliveira Silva	12.554.XXX-3
	Marlene dos Santos Bertolini	4.030.XXX-0
Jacarezinho	Janaina Cecilia Lussi	5.383.XXX-3
	Miriam Suzana Olivieri	1.618.XXX-2
	Vânia Valéria Alves de Lara Araujo	1.242.XXX-0
Laranjeiras do Sul	Joel Orlovski	6.196.XXX-3
	Solange de Fátima Favoreto Bugay	4.341.XXX-5
	Lorizete Neckel dos Santos	6.305.XXX-0
Londrina	Vilze Vidotte Costa	2.121.XXX-9
	Iraides Oliva Lozano	2.262.XXX-0

	Geisla Flaída de Mello Gameiro	7.277.XXX-9
Maringá	Eunice Satie Fuzita	1.930.XXX-1
	Cacilda Estevão dos Reis	4.472.XXX-2
	Marieuza Endrissi Sander	3.477.XXX-1
	Claudenira Aparecida Costa de Carvalho	4.265.XXX-5
Paranavaí	Sabrina Lucia Braz de França	6.140.XXX-5
	Cleverson Cirino Coelho da Silva	9.395.XXX-3
	Renata Gugelmin Cichocki	7.359.XXX-3
Pato Branco	Elaine Lazaroto	7.625.XXX-7
	Viviane Frozza	4.954.XXX-6
	Jacqueline Peres Barbosa	9.871.XXX-8
Ponta Grossa	Cleide Cristina Schebeski	7.032.XXX-8
	Marcia Simões	6.162.XXX-0
	Rosemarie Margareth Zeni	4.443.XXX-5
Toledo	Renice Cecília Gafuri	4.128.XXX-7
	Ana Claudia Covatti	5.222.XXX-0
	Maria Aparecida Delazari Américo	6.925.XXX-7
Umuarama	Viviane Aparecida Ariosi de Sousa	6.703.XXX-2
	Giselle Vanessa Frasson Vieira	7.883.XXX-6

67611/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.924.781-4

Assunto: Retorno de servidor afastado para prestar serviço em Zona Eleitoral.

I. FORMALIZO o retorno, a partir de 5 de maio de 2025, do servidor Romer Mottinha Santos, RG n.º 5.871.XXX-9, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, às suas funções na Sede do Núcleo Regional de Educação – NRE da Área Metropolitana Sul, conforme Termo de Reassunção n.º 16/2025 à mov. 2 do protocolado em epígrafe, o qual prestava serviço na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, cujo afastamento foi autorizado mediante Despacho publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.738, em 4 de setembro de 2024.

II. Publique-se.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67246/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.902.928-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora **Azenate Rodrigues de Abreu**, RG n.º 5.709.837-6, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 147.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 5 de junho de 2025, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 67/2025.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67598/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 – GMS/SEED
AUTORIZO

Protocolo: 23.426.933-0

1. De acordo com o MEMORANDO N.º 004/2025-PPP/UTCP/DG/SEED, a presente contratação visa contratação de assessoria técnica especializada para o projeto de parceria público-privada, conforme Termo de Referência às fls. 728/750, mov. 85. Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inc. III, “c”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c as Informações n.º 196/2025 – AT/GAB-PGE e n.º 1.599/2025 – SEED/ASS TEC, declaro a INEXIGIBILIDADE de licitação com vistas à contratação da empresa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, CNPJ n.º 09.346.601/0001-25, para prestação de serviços de assessoria técnica especializada à Secretaria do

Estado do Paraná (SEED), em especial aos gestores e à respectiva Comissão de Licitação no procedimento licitatório do projeto de Parceria Público-Privado para a construção e operação não pedagógica (serviços administrativos) de 40 novas unidades escolares, denominado Mais Escolas Paraná, conforme minuta contratual às fls. 703/724, mov. 82.

2. **AUTORIZO**, com fundamento do disposto no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, a realização da despesa no montante de R\$ 1.500.441,86 (um milhão e quinhentos mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 18 (dezoito) meses.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

67727/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1950/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 22.708.276-3

1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 1.544/2025 – SEED/ASS TEC, **ADJUDICO** à empresa **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ n.º 24.090.700/0001-82, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 1950/2024**, lote único, tipo menor preço, e **HOMOLOGO** pelo valor total de **R\$ 104.947,50** (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de quadros com moldura e placa de vidro para entrega de certificados aos Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e aos vinculados ao Regime Especial Professor – REPR, abrangendo as etapas do Ensino Fundamental e Médio, da rede estadual de ensino, conforme Edital e Anexos.

2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 1.544/2025 – SEED/ASS TEC, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.

Curitiba, 14 de maio de 2025

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

67077/2025

RESOLUÇÃO N.º 2725/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 23.786.065-9

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Designar, Marcelo Calleya, RG n.º 6.273.XXX-3, Nubiane Kailer dos Santos Coelho, RG n.º 7.746.XXX-6, e Ronald Bochnia Stadler, RG n.º 8.827.XXX-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava - PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas a conduta do servidor Leandro Rodrigues de Lima, RG n.º 7.801.XXX-0, CPF n.º XXX.857.379-XX, professor contratado em Regime Especial – CRES, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c” e art. 279, inciso XIV da Lei Estadual n.º 6.174, de

16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma

das sanções previstas no art. 17 incisos II e III da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67418/2025

RESOLUÇÃO N.º 2733/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.733.615-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Macedo de Oliveira, RG n.º 6.828.XXX-1/PR e Alessandro Bressan Godoy, RG n.º 5.394.XXX-7 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Professor Becker e Silva, município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67422/2025

RESOLUÇÃO N.º 2734/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.648.417-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Macedo de Oliveira, RG n.º 6.828.XXX-1/PR e Alessandro Bressan Godoy, RG n.º 5.394.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar João Ribeiro de Camargo, município de Colombo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67427/2025

RESOLUÇÃO N.º 2735/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão Paritária.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e Resolução 599/2024 – GS/SEED de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido no Protocolado n.º 22.749.772-6,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar Solange Maria da Conceição Ribas, RG n.º 4.165.XXX-1/PR; Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.XXX-5/PR e Elza Cristina de Almeida, RG n.º 6.448.XXX-0/PR, todas servidoras da Coordenação de Processo Administrativo e Sindicância da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão Paritária Definitiva para apuração de Descumprimentos de Competências nos âmbitos Pedagógico, Administrativo/Financeiro e Democrático, fixados na Lei Estadual n.º 21.648/2023, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, atribuídas, em tese, aos servidores Clotildes Rocha Bordignon, RG n.º 906.XXX-4/PR, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 88, no exercício da função de diretora e José Adilson de Almeida, RG n.º 4.566.XXX-1/PR, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, no exercício da função de diretor auxiliar no Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo, do município de Palmas, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, nos anos 2021-2025.

Art. 2.º Designar Solange Maria da Conceição Ribas como Presidente da Comissão Paritária.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67432/2025

RESOLUÇÃO N.º 2737/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.825.736-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.XXX-3 PR, Liana Clara Paranzini Novo, RG n.º 7.962.XXX-2 PR, e Rogério Terra da Silva, RG n.º 5.936.XXX-7, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67438/2025

RESOLUÇÃO N.º 2743/2025 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro secretária da Comissão de Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 23.806.574-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Alessandro da Silva Lima, RG n.º 8.752.XXX-4 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5 PR em exercício na Secretaria de Estado da Educação: membro secretária.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67443/2025

RESOLUÇÃO N.º 2744/2025 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro vogal da Comissão de Sindicância PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 23.904.177-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Wanessa Priscilla Barbieri, RG n.º 8.270.XXX-0 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5 PR em exercício na Secretaria de Estado da Educação como membro vogal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

67448/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0248/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 615/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 22.929.246-3;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à

legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 615/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Jesuítas/PR:

I - Gestor Titular: Rosilane Celi Karaziaki Merquides – RG 4.xxx.622-2 - CPF 604.xxx.479-68 e Suplente: Ordilei Aparecido Gaspar de Melo – RG 5.xxx.156-5 – CPF 039.xxx.619-54;

II - Fiscal Titular: Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83- CREA/PR 165.346/D e Suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.xxx.032-5 – CPF: 075.xxx.399-02 - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jorge Augusto El Tauil – CREA/PR-23.276/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 0483/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11808 de 16 de dezembro de 2024

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

67197/2025

PORTARIA N.º 0249/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 274/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 22.547.596-2;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 274/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual São Francisco de Assis, no Município de Assis Chateaubriand /PR:

I - Gestor Titular: Rosilane Celi Karaziaki Merquides – RG 4.xxx.622-2 - CPF 604.xxx.479-68 e Suplente: Ordilei Aparecido Gaspar de Melo – RG 5.xxx.156-5 – CPF 039.xxx.619-54;

II - Fiscal Titular: Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83- CREA/PR 165.346/D e Suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.xxx.032-5 – CPF: 075.xxx.399-02 - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jorge Augusto El Tauil – CREA/PR-23.276/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 360/2024 - FUNDEPAR, publicada

no DIOE n.º 11755 de 27 de setembro de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

67190/2025

PORTARIA N.º 0250/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem na Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 23.990.075-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, constituírem a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, conforme Decreto Estadual n.º 4.336, de 25 de fevereiro de 2009:

I – Presidente: Orlando de Macedo Junior RG 5.XXX.065-7- CPF 017.XXX.589-00;

II – Membros: Débora Cristina Basso RG 7.XXX.272-0 - CPF: 029.XXX.279-51, Edelaine dos Santos da Silva Matanovic RG 4.XXX.156-9 - CPF 022.XXX.378.699-36, Irian Teresinha Marques RG 3.XXX.891-9 - CPF 699.XXX.229-20 e Rosilaine Terezinha Durigan Mortella, RG 5.XXX.001-0 - CPF: 019.XXX.059-28.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

67586/2025

PORTARIA N.º 0251/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 069/2025 – FUNDEPAR celebrado com a Incorporadora Gran-Pará Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 23.149.676-9;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 069/2025– FUNDEPAR, celebrado com a Incorporadora Gran-Pará Ltda, para execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Judith Simas Canellas, no município de União da Vitória/PR:

I - Gestor Titular: Mario Francisco Dalgallo – RG 6.xxx.559-4 – CPF 590.xxx.059-20 e Suplente: Teresa Cristina Chamee Pogogelski – RG 6.xxx.499-1 – CPF 023.xxx.369-20;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG 9.xxx.652-0 – CPF 011.xxx.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente: Davi José de Grandi – RG 12.xxx.525-0 – CPF 074.xxx.529-85 - CREA/PR 185.260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade – CREA/PR- 131.403/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

67576/2025

PORTARIA N.º 0252/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 041/2024-Fundepar, celebrado com a empresa KS Construtora Galvan Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo nº 21.037.775-1;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 041/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa KS Construtora Galvan Ltda., para a Retomada da Obra do Centro Estadual de Educação Profissional de Londrina, localizado no município de Londrina /PR.

I - Gestor Titular: Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri – RG: 4.xxx.284-5 - CPF: 744.xxx.909-04 e Suplente: Juliana Soares Sella de Godoy Bueno – RG: 6.xxx.182-6 – CPF: 018.xxx.639-59;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.xxx.850-4 – CPF: 023.xxx.909-80 - CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio

do Magistério – QPM, e suplente: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG: 10.xxx.231-6 – CPF: 034.xxx.929-29 - CREA/PR 179.046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Adriano Mariot - CREA/PR 71.459/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 038/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11590 de 31 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

67570/2025



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO nº 420/2025 – SEFA

Súmula: Dispõe sobre a atualização do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019 e, considerando o contido no protocolo n.º 23.985.762-0

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria da Fazenda o presente Planejamento Estratégico, anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução revoga a Resolução SEFA n.º 181, de 07 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 420/2025

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025 - 2029

1 APRESENTAÇÃO

Este documento trata do planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA/PR) e representa o compromisso de garantir a sustentabilidade das finanças públicas do Estado do Paraná, condição necessária para buscar a excelência em serviços públicos e implantar as políticas públicas que irão atender às necessidades dos cidadãos do Paraná.

O processo participativo adotado para elaboração e revisão do planejamento estratégico da SEFA/PR levou em consideração alguns pressupostos, como os valores, a missão, a visão e o ambiente onde a Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual atuam, conforme mostrado no **Quadro I**, no qual foram identificadas as principais oportunidades, ameaças, forças e fraquezas provenientes das análises de cenários relacionadas aos Eixos Tecnológico, Social e Ambiental, Político e Legal, Econômico e diagnóstico de Metodologia para Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS).

Como resultado do processo participativo foi definida a direção a seguir, os caminhos a serem trilhados e os objetivos a serem alcançados, com o intuito de orientar a atuação da Secretaria de Estado da Fazenda.

Este documento está dividido e estruturado nos seguintes componentes:

- I. Missão, Visão e Valores;
- II. Pilares Estratégicos;
- III. Mapa Estratégico;

- IV. Objetivos Estratégicos; e
V. Glossário.

Quadro I – Matriz SWOT - Análise dos ambientes interno e externo



2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1 MISSÃO

“Garantir a excelência na administração tributária e financeira para viabilizar as políticas públicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico do Paraná.”

2.2 VISÃO

“Ser o órgão de referência em gestão fiscal, reconhecido pela excelência, transparência, eficiência e inovação.”

2.3 VALORES

- Respeito;
- Ética;
- Integridade;
- Transparência;
- Comprometimento;
- Cooperação;
- Inovação;
- Confiança;
- Responsabilidade socioambiental.

2.3.1 Conceitos

- **Respeito:** Independente das diferenças, tratar as pessoas com consideração e cortesia.
- **Ética:** Agir de forma coerente com os princípios morais fazendo o que é o certo.
- **Integridade:** Agir de forma honesta, justa, leal e transparente em todas as situações.
- **Transparência:** Promover o acesso às informações de forma clara, objetiva, tempestiva e em concordância com a lei.
- **Comprometimento:** Dedicção com envolvimento genuíno e consistente em prol da instituição.
- **Cooperação:** Trabalhar de forma colaborativa, respeitosa e integrada com todas as partes interessadas para alcançar objetivos comuns.
- **Inovação:** Ser criativo, propositivo e buscar novas maneiras e abordagens para encontrar soluções para os desafios.
- **Confiança:** Estabelecer relações entre as instituições e seus públicos baseadas na transparência, credibilidade, consistência e respeito mútuo.
- **Responsabilidade socioambiental:** Adotar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, equilibrando aspectos sociais, econômicos e ambientais.

3 PILARES ESTRATÉGICOS

FOCO NO CIDADÃO

Colocar o cidadão no centro das decisões, buscando transformar a experiência de relacionamento com os contribuintes e usuários dos serviços públicos, entregando serviços de excelência e contribuindo para uma sociedade mais justa e transparente.

SUSTENTABILIDADE FISCAL

Preconiza otimizar a arrecadação tributária e manter as finanças públicas equilibradas e saudáveis ao longo do tempo, garantindo que as despesas atuais e futuras sejam compatíveis com as receitas, assegurando que o Estado do Paraná possa realizar investimentos e implementar políticas públicas que posicionem o estado como referência em serviços públicos, gestão fiscal e desenvolvimento sustentável.

TRANSFORMAÇÃO OPERACIONAL INTELIGENTE

Transformar as operações da SEFA por meio da integração de novas tecnologias, potencializadas pela inteligência artificial, e de práticas inovadoras que promovam a eficiência operacional, otimizem os processos e maximizem a produtividade, garantindo uma operação ágil e adaptável.

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Reconhecer como fundamental para a instituição promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo dos servidores, alinhando suas habilidades e competências às diretrizes estratégicas da instituição, em conjunto com ações para estimular e reconhecer o engajamento, a colaboração e o desempenho dos indivíduos, criando um ambiente que valoriza o potencial humano e contribui para a excelência na prestação de serviços públicos.

4 MAPA ESTRATÉGICO



5 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1 - Oferecer serviços públicos de excelência centrados nas necessidades do cidadão e no fortalecimento da relação fisco-contribuinte

Descrição: Oferecer serviços públicos de qualidade por meio de uma jornada de atendimento integrada, multicanal e resolutiva, que atenda às necessidades, supere as expectativas do cidadão e fortaleça a confiança na relação entre fisco e contribuinte.

Pilar estratégico: Foco no cidadão

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Serviços ao Contribuinte

Justificativa: A sociedade está cada vez mais digital, conectada e diversa, com cidadãos que possuem diferentes perfis, expectativas e formas de se relacionar com o serviço público. Para atender a essa realidade, é essencial oferecer um atendimento personalizado, acessível e multicanal, capaz de se adaptar às necessidades específicas de cada contribuinte e promover uma experiência mais fluida, eficiente e centrada no usuário.

2 - Ampliar a Transparência e a Educação Fiscal

Descrição: Ampliar o acesso às informações públicas de forma clara e acessível e promover a educação fiscal e o entendimento da gestão pública, com foco na experiência do usuário e no uso de tecnologias interativas e multicanais.

Pilar estratégico: Foco no cidadão

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Transparência e Cidadania Fiscal

Justificativa: O aumento da demanda por transparência, a necessidade de tornar mais claras e acessíveis as informações públicas e a necessidade de facilitar e promover o

entendimento pelo cidadão do funcionamento do Estado e da Administração Pública, do uso dos recursos públicos e do papel da Secretaria e da Receita Estadual.

3 - Operacionalizar a reforma tributária com eficiência e harmonia visando a sustentabilidade fiscal

Descrição: Implementar as mudanças decorrentes da reforma tributária com planejamento, articulação institucional e foco na eficiência, minimizando impactos para os contribuintes e promovendo segurança jurídica e equilíbrio federativo.

Pilar estratégico: Sustentabilidade fiscal

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Políticas e Gasto Tributário; Cadastro e Obrigação Tributária; Fiscalização e Inteligência Fiscal; Contencioso Fiscal; Serviços ao Contribuinte; Cobrança e Arrecadação

Justificativa: A reforma tributária representa uma transformação profunda no sistema fiscal brasileiro. Para assegurar sua efetividade e equidade, é essencial que sua implementação seja conduzida com eficiência, harmonia entre os entes federativos e atenção aos impactos sobre os contribuintes e sobre as finanças públicas.

4 - Promover a eficiência e a qualidade das finanças, da gestão e dos gastos públicos

Descrição: Garantir uma gestão financeira responsável e eficiente, com foco na qualidade do gasto público, na otimização dos recursos e no fortalecimento do planejamento e execução orçamentária e financeira.

Pilar estratégico: Sustentabilidade fiscal

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Planejamento e Execução Orçamentária; Políticas, Programação e Execução Financeira; Gestão de Ativos e Passivos; Gestão Contábil; Gestão da Dívida Pública; Gestão de Custos e Gastos Públicos

Justificativa: O cenário fiscal impõe desafios crescentes à gestão pública. A adoção de práticas eficientes e responsáveis de alocação de recursos é fundamental para manter o equilíbrio das contas e garantir a capacidade de investimento do estado em políticas públicas prioritárias.

5 - Aprimorar a administração tributária com foco na eficiência, no relacionamento fisco-contribuinte e na justiça fiscal

Descrição: Modernizar os processos de arrecadação, fiscalização com foco na conformidade tributária, promovendo equidade, redução da litigiosidade e relacionamento colaborativo com o contribuinte.

Pilar estratégico: Sustentabilidade fiscal

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Cadastro e Obrigação Tributária; Fiscalização e Inteligência Fiscal; Contencioso Fiscal; Serviços ao Contribuinte; Cobrança e Arrecadação

Justificativa: Uma administração tributária eficiente, com um bom relacionamento com os contribuintes e foco na justiça fiscal, contribui para aumentar a arrecadação, reduzir a sonegação, promover a conformidade voluntária e criar um ambiente de negócios mais justo.

6 - Reestruturar e habilitar a área de TI para suportar a estratégia e a transformação digital da organização

Descrição: Modernizar a infraestrutura, os sistemas e a governança de TI, alinhando-os às necessidades estratégicas da Secretaria e garantindo suporte efetivo à transformação digital.

Pilar estratégico: Transformação operacional inteligente

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Gestão da Tecnologia da Informação

Justificativa: A TI é um pilar fundamental da transformação digital e da inovação. Uma área de TI estruturada, estratégica e resiliente é essencial para suportar os novos modelos de operação e de entrega de valor ao cidadão e à administração pública.

7 - Promover a transformação eficiente dos processos com inovação e novas tecnologias

Descrição: Redesenhar e automatizar processos de trabalho utilizando abordagens inovadoras e tecnologias emergentes, com foco em eficiência, qualidade e melhoria

continua.

Pilar estratégico: Transformação operacional inteligente

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Governança Pública; Gestão dos Riscos; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Aquisições e Materiais

Justificativa: A transformação contínua dos processos, com o uso de inovação e novas tecnologias, permite reduzir custos operacionais, aumentar a produtividade, melhorar a experiência do usuário e otimizar a gestão pública como um todo.

8 - Tornar-se uma organização orientada a dados promovendo eficiência e inovação

Descrição: Fortalecer a governança e o uso estratégico de dados na tomada de decisões, promovendo inteligência institucional, inovação e ganho de eficiência.

Pilar estratégico: Transformação operacional inteligente

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Governança Pública; Gestão da Tecnologia da Informação

Justificativa: Uma organização orientada a dados é capaz de tomar decisões mais assertivas, identificar tendências, antecipar problemas, otimizar processos e inovar de forma mais eficaz, resultando em maior eficiência e melhores resultados para a sociedade.

9 - Promover a cultura da inovação e aprendizado contínuo com foco na liderança e na transformação digital

Descrição: Fomentar um ambiente organizacional que estimule a criatividade, o protagonismo e a experimentação, fortalecendo a atuação das lideranças como catalisadoras da transformação digital e promovendo o desenvolvimento contínuo de competências alinhadas às demandas da inovação.

Pilar estratégico: Desenvolvimento e valorização do servidor

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Gestão de Pessoas

Justificativa: Fomentar a inovação e o aprendizado contínuo é fundamental para modernizar a gestão pública, desenvolver lideranças qualificadas, fortalecer a capacidade institucional de enfrentar os desafios da transformação digital e aprimorar a prestação de serviços ao cidadão.

10 - Implementar política de gestão de pessoas que compatibilize a força de trabalho com a estratégia da organização

Descrição: Desenvolver e implementar políticas de gestão de pessoas alinhadas à estratégia institucional, promovendo capacitação, valorização, engajamento e desempenho.

Pilar estratégico: Desenvolvimento e valorização do servidor

Tema estratégico da Gestão Fiscal: Gestão de Pessoas

Justificativa: A estratégia organizacional só se concretiza com pessoas preparadas, motivadas e alinhadas às prioridades e valores da instituição.

6 GLOSSÁRIO

6.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Planejamento estratégico é o processo por meio do qual a organização se mobiliza para atingir o sucesso e construir o seu futuro, por meio de um comportamento proativo, considerando seu ambiente atual e futuro.

6.2 MISSÃO

É a definição do propósito principal de uma organização - o porquê de sua existência. A missão estabelece a razão de ser da organização e reflete a motivação dos colaboradores em se envolverem cada vez mais com o trabalho. A missão deve ser motivadora, de longo prazo e de fácil entendimento e comunicação.

6.3 VISÃO DE FUTURO

Visão de futuro diz respeito à mudança, ao crescimento e à transformação da organização. Normalmente é expressa numa declaração que denota como a organização quer estar posicionada no longo prazo, ou seja, é o que se espera que a organização seja no futuro, com a aplicação do planejamento estratégico.

6.4 VALORES

São as crenças e os princípios que guiam a vida da organização e orientam as suas ações, ou seja, correspondem aos atributos que as organizações consideram importantes para preservar, realizar e manter sua imagem e o nível de sucesso desejado.

6.5 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

São os propósitos maiores da organização, com repercussões no ambiente interno e externo, e que devem ser perseguidos, a fim de que ela cumpra sua visão de futuro e sua missão.

6.6 MATRIZ SWOT

Ferramenta de análise estratégica utilizada para identificar Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats) relacionadas a um projeto, organização ou ambiente. A matriz auxilia no diagnóstico situacional, permitindo visualizar aspectos internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças), com o objetivo de apoiar a tomada de decisões e o planejamento estratégico.

67639/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 058/2025

Altera a Comissão de Recebimento do Contrato nº 0560/2024-SEFA, celebrado com a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 015, de 11 de fevereiro de 2025, com relação à composição da **Comissão de Recebimento do objeto firmado no Contrato nº 0560/2024-SEFA**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ficando designado os seguintes servidores: **David Saraiva Farias Fernandes**, RG nº 13.XXX.183-3/PR; **Fábio Dal Lago**, RG nº 5.XXX.970-7/PR; **José Marcos Grabicoski**, RG nº 4.XXX.368-9/PR; **João Oswaldo Mazur**, RG nº 6.XXX.035-1/PR; e **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG nº 13.XXX.470-6/PR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 15 de maio de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

67262/2025

PROTOCOLO Nº : 23.453.609-5

INTERESSADO : 101 BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ : 03.408.722/0007-63

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Tratamentos tributários diferenciados diversos.

DESPACHO Nº 752/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 075/2025 e com fundamento no parágrafo 2º, artigo 3º, Decreto nº 7.721/2024, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pela da empresa 101 BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.722/0007-63 e no CAD/ICMS sob o nº 91115827-23, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, concedendo os tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido de ICMS, redução de base de cálculo no ICMS/ST, suspensão e diferimento do ICMS e diferimento do DIFAL, conforme e-protocolo nº 23.453.609-5;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

IV. Elabore-se minuta do Protocolo de Intenções e envie à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 08 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

67237/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Súmula: Designa servidor para a função de Chefe de Gabinete, da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art.12, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCIS BACON, RG nº 5.XXX.018-5, para sem prejuízo de suas atribuições, responder como Chefe de Gabinete, da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir 06 de maio de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RIBEIRO – Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

67446/2025

JUCEPAR

PORTARIA Nº 122/2025 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias a Chefe de Divisão, Simbologia FCE-10, **MARÍLIA DE PAULA**, RG. 7.XXX.230-X/PR, referente ao exercício de 2023, a partir de 20/05/2025, por (30) trinta dias, sendo neste período substituída pelo Sra. Claudia Mara Weiss Belem, RG.4.XXX.851-X/PR, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

67198/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

DELIBERAÇÃO Nº003/2025 – COMITÊ LGBTI+

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), instituído por meio da Resolução SEJUF nº 188/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da extensão da data das Conferências Municipais, inicialmente agendada para o dia 15 de Maio de 2025 e estendida até o dia **16 de junho de 2025**.

Art.3º Esta deliberação entra em vigor no ato da sua aprovação.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

MATEUS CESAR

Coordenador do Comitê LGBTI+

67277/2025

COMITÊ LGBTI+ E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU
Deliberação 005/2025 – Comissão Organizadora Conferência LGBTQIA+

Diretrizes para as Etapas Municipais da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

DA APRESENTAÇÃO

No dia 27 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.848, que “convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+”, a ser realizada em outubro de 2025, em Brasília, Distrito Federal.

As etapas preparatórias, incluindo as conferências locais, estaduais, distrital e livres, iniciaram em 2024. As conferências estaduais e distrital serão realizadas até agosto de 2025 e as conferências livres serão realizadas entre 1º de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

A Conferência Nacional terá os objetivos de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas às pessoas LGBTQIA+; bem como de elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Em vistas disso, o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, formou uma Comissão Organizadora paritária entre a sociedade civil e o poder público, para a adoção das medidas necessárias à realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Assim, se publica o presente documento a fim de proporcionar diretrizes para as etapas municipais da Conferência.

DA REALIZAÇÃO

1. A IVª Conferência Nacional LGBTQIA+ ocorrerá em Brasília no dia 21 a 25 de Outubro de 2025.

2. A IVª Conferência Estadual LGBTQIA+ acontecerá no dia 21 e 22 de Agosto de 2025, conforme deliberado pelo Comitê Estadual LGBTI+ do Paraná em reunião extraordinária, Ata nº 06, realizada no dia 14 de Março de 2025.

3. Os municípios do Estado do Paraná terão até 16 de Maio para convocação das conferências locais e até 16 de Junho de 2025 para a realização de suas etapas preparatórias.

4. Com o objetivo de garantir a participação do maior número de sujeitos e considerando as dificuldades de realização de uma Conferência Municipal ou Regional, as etapas preparatórias para a IV Conferência Estadual LGBTQIA+ poderão ser realizadas da seguinte forma:

a) Promoção de Conferências ou de Plenárias;

b) Promoção de etapas municipais.

DO TEMA E EIXOS

1. Conforme deliberação da Comissão Organizadora Nacional, todas as etapas da IVª Conferência Nacional LGBTQIA+ deverão contemplar o tema “**Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**”, bem como os seguintes eixos:

Eixo I – Enfrentamento à violência LGBTQIA+;

Eixo II – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

Eixo III – Interseccionalidade e internacionalização;

Eixo IV – Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

2. Serão aprovados, nas etapas municipais, até 4 propostas para cada um dos eixos mencionados no item 1.

3. Para a construção dos debates de cada eixo, recomenda-se à organização das etapas municipais, a articulação com representantes do poder público com atuação nas áreas de Educação, Cultura, Comunicação Social, Segurança Pública e Sistema de Justiça e o convite para participação das Secretarias Municipais, agentes da

Segurança Pública, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Judiciário.

DOS PARTICIPANTES

1. A IVª Conferência Estadual LGBTQIA+ terá 50 vagas para observadores(as) / ouvintes e 200 vagas para delegados(as).

2. Cada etapa preparatória fará a eleição de delegações para participação na etapa seguinte: na primeira, no âmbito municipal, serão escolhidos delegados(as) para a etapa estadual; na segunda, no âmbito estadual, será realizada a escolha dos delegados(as) para terceira e última etapa, a nacional.

3. As Conferências Municipais LGBTQIA+, ocorrerão até o dia 16 de Junho de 2025 por ato oficial do poder executivo Municipal que deverá se dar até o dia 16 de Maio de 2025. (MODELO DE DECRETO – ANEXO III).

4. Em caso de não convocação da conferência pelo poder executivo Municipal até o prazo determinado, a sociedade civil poderá convocar e realizar as conferências nas mesmas datas mencionadas no item 3, devendo garantir a ampla participação da sociedade civil.

5. Nos municípios em que a convocação se der pela sociedade civil, o referido documento deverá ser encaminhado nos termos do arquivo anexo (ANEXO IV), assinado por no mínimo 01 Entidade da Sociedade Civil de representação do movimento LGBTQIA+ e enviadas para o e-mail: codh@seju.pr.gov.br.

Documentos que validam a entidade:

• Relatório de atividades com fotos do ano de 2024

• Cartão CNPJ comprovando atividade ou, para entidades sem CNPJ, carta de recomendação de entidade com CNPJ (modelo anexo) e cartão CNPJ.

6. A eleição de delegados representantes dos municípios para a Conferência Estadual, será realizada durante as Conferências Municipais. Situações em que a conferência já foi realizada antes da publicação dessas diretrizes, serão resolvidas pela comissão eleitoral.

7. Nas Etapas Municipais, poderão votar e ser votados participantes credenciados, observados os critérios estabelecidos neste regulamento.

8. É necessário estar presente no momento da realização da eleição para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público, devendo-se apresentar documento pessoal com foto no momento da inscrição.

9. Recomenda-se a eleição de delegados(as) titulares e suplentes, em igual número.

10. A escolha de delegados(as) nas etapas municipais, para a etapa estadual, deverá seguir os seguintes requisitos:

Gênero feminino: 53% (cinquenta e três por cento)

Gênero masculino: 40% (quarenta por cento);

Outras identidades de gênero ou orientações sexo afetivas: 7% (sete por cento).

A Comissão Organizadora Estadual se manifestará sobre a solução a ser seguida em casos omissos.

11. A participação na etapa estadual dos(as) delegados(as) da sociedade civil, residentes no interior do Estado, será assegurada pelo Governo do Estado do Paraná. Ônibus, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que levarão os participantes até o hotel onde ficarão hospedados.

12. A participação na etapa estadual dos(as) delegados(as) do poder público, residentes no interior do estado, deverá ser assegurada pelos entes municipais a que estiverem vinculados(as).

13. Os municípios que não preencherem as vagas terão as remanescentes remanejadas dentre os demais municípios, de acordo com critério populacional, sendo assim é necessário que cada município delegue em torno de 40% a mais de delegados, além do mínimo exigido.

13.1. A quantidade de vagas para eleição dos delegados para a etapa estadual será dividida entre os municípios que convocarem as conferências, respeitando a proporcionalidade populacional do município frente à população geral do estado.

13.2. A Comissão Organizadora da etapa estadual expedirá documento de divisão de vagas ao final do prazo de chamamento das etapas municipais.

13.3. A Comissão Organizadora definirá a relação de vagas por município sobre as cidades que já realizaram as conferências.

14. Serão eleitos 200 delegados para a etapa estadual das conferências.

DO ENVIO DE DOCUMENTOS

1. As atividades e deliberações das etapas municipais deverão ser registradas em relatório final, a ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, contendo: (ANEXO II)

- relato geral do evento, com programação realizada;
- propostas aprovadas na plenária final;
- delegação eleita, com nome, e-mail, telefones, RG e CPF de cada delegado(a);
- cópia das listas de presença;
- fotos;
- outros documentos que se entender necessários.

2. Os relatórios finais deverão ser enviados à Comissão Organizadora Estadual, impreterivelmente, até 01 de julho de 2025, no e-mail comissaoorganizadoraalgbtpr@gmail.com, sob pena de não custeamento do transporte e hospedagem da delegação.

3. Solicita-se que o local e data das Conferências/Plenárias Municipais sejam informadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência à Comissão Organizadora Estadual, através do e-mail: comissaoorganizadoraalgbtpr@gmail.com.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Solicita-se que os municípios que não preencherem todas as vagas para delegados(as) informem à Comissão Organizadora Estadual, para remanejamento.

2. Os integrantes da Comissão Organizadora Estadual poderão acompanhar a realização das Conferências/Plenárias Municipais, mediante convite e custeamento das despesas pelo(s) município(s) interessado(s).

2.1. Os custos de hospedagem e alimentação dos participantes serão assegurados pela Secretaria da Justiça e Cidadania.

2.2. O transporte coletivo disponibilizado pela Secretaria da Justiça e Cidadania será apenas para a sociedade civil, com pontos estratégicos de embarque e desembarque.

3. Em casos omissos, a Comissão Organizadora Estadual dará as deliberações necessárias.

A Comissão Organizadora poderá ser contatada por meio do telefone: 4198817-4983 e e-mail: comissaoorganizadoraalgbtpr@gmail.com.

DOS ANEXOS

ANEXO I

DECRETO Nº 11.848, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", a ser realizada no período de 14 a 18 de maio de 2025, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e presidida pelo Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania será substituído pelo Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

- ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas

LGBTQIA+; e

b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e

II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e aprovado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

§ 1º O regimento interno da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ disporá sobre:

I - a sua organização e o seu funcionamento; e

II - as etapas preparatórias, incluídas as conferências locais, estaduais, distrital e livres.

§ 2º As conferências locais serão realizadas entre 2º de janeiro de 2024 e 30 de junho de 2024.

§ 3º As conferências estaduais e distrital serão realizadas entre 1º de julho de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

§ 4º As conferências livres serão realizadas entre 1º de novembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

§ 5º As conferências livres são mecanismos que possibilitam a ampliação da participação social no debate em torno das propostas da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e não substituem a realização das conferências locais, estaduais e distrital e das demais etapas preparatórias.

Art. 5º O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, dará publicidade aos resultados da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Silvio Luiz de Almeida

Presidente da República Federativa do Brasil

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL PARA ETAPAS ELETIVAS

DADOS GERAIS

Município(s) / Região:
Data da Conferência: / / Responsável / Nome Contatos:
Telefone: DDD + NÚMERO
Celular: DDD + NÚMERO
E-mail:

PARTICIPANTES / DELEGADOS

Total de Participantes:

Nº de Delegados eleitos:

Nome do Delegado Telefone / E-mail / Whatsapp / Cidade / Região

Anexar fotos aqui:

Eixo Temático:

Desafios	Proposta de Solução	M	E	F

Observação: para cada eixo temático (dos 4 que foram definidos pela Conferência Nacional), deverá ser feito um quadro destes, com 3 desafios, e uma proposta de solução para cada desafio. Também deverá ser informado se a questão é de responsabilidade do governo federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO III

MODELO DE DECRETO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ - DECRETO Nº XXXX DE XX DE XXXX DE 202X

Convoca a Xª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e dá providências correlatas

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. incisos , e Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser coordenada pelo Conselho Municipal LGBTQIA+ (caso haja) e presidida pela Secretaria Municipal _____ (informar a secretária responsável pela pauta no município).

Art. 2º A ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e será realizada na cidade _____ no dia _____ de 202_.

Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 4º O regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal (COM) de que trata o caput será composta por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil indicados, respectivamente, pela Secretaria Municipal e pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (caso haja).

§ 2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato da Secretaria Municipal _____.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de que trata este Decreto, ficarão por conta de recursos do município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do município, _____ de _____ 202_;

ANEXO IV

MODELO DE EDITAL - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ EDITAL Nº XXXX DE XX DE XXXX DE 2025

As entidades _____ (citar entidades) convocam a Xª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e dá providências correlatas

As entidades, _____ (citar entidades e suas qualificações) torna público, conforme atribuições determinadas do Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, publicado em data aqui; de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, **CONVOCAR A ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO** _____ (citar município).

1. Fica convocada a Etapa Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de (citar município), a ser coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e pela Secretária Municipal responsável pela política LGBTQIA+, caso se façam presentes na referida Etapa.

1.1 Na ausência de coordenação da Etapa Municipal, caberá às entidades que convocam o presente edital, para coordenar as atividades.

2 A Etapa Municipal da Conferência de dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e será realizada em local e horário determinado por resolução específica publicado em conjunto com regimento interno da Etapa Municipal, a serem elaborados pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

2.1 A Comissão Organizadora Municipal (COM) de que trata o caput será composta por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil indicados, respectivamente, pela Secretaria Municipal responsável pela política Municipal LGBTQIA+, pelo Conselho Municipal LGBTQIA+ caso haja.

2.2 Na ausência das indicações, a Comissão Organizadora Municipal (COM), será formada exclusivamente pelas entidades responsáveis pela convocação do presente edital.

3. A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

4. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Juventude de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município ou a custo das entidades de convocação do presente edital.

5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do município, _____ de _____ 202_;

Observação: enviar o presente edital ao e-mail: codh@seju.pr.gov.br, bem como, anexar documentos das entidades que realizaram a convocação da Etapa Municipal da IV Conferência dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

Nadia Alves de Souza Leandro
Coordenadora de Direitos Humanos
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Mateus Cesar Costa
Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência LGBTI+ do Paraná
Coordenador do Comitê LGBTI+ do Paraná

67666/2025

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N.º 09/2025 – IPARDES

Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Inserviabilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis no âmbito desta autarquia:

- Rosana Maria Scheremetta – RG n.º 3.186.827-0
- Julio César Ramos – RG n.º 4.086.069-0
- Sandra Maria Kosowski de Macedo – RG n.º 03.014.122-9
- Rafael Montanari Durlo – RG n.º 14.996.351-0

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 33.2024.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

67605/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.855.091-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto**, situado à Rua Curitiba, nº 165, Jardim América, na cidade de Assis Chateaubriand, inscrito no CNPJ sob o nº 17.398.245/0001-11, CNES nº 4051165, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e ou/ Hospitalares nos termos do Programa de Qualificação e Estruturação dos Hospitais - HOSP MAIS e/ou à Estratégia de Qualificação Hospitalar EQH – UE, com fundamento nas Resoluções SESA nº 904/2023 e/ou Resolução SESA nº 905/2023, em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de oito (08) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);
4. O prazo de vigência inicialmente adotado poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, conforme Resolução SESA nº 904/2023 e SESA 905/2023, e ainda, mediante a publicação de nova Resolução SESA que deverá prever a extensão da vigência dos Programas.
5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 1.015.640,56, com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 8.125.124,48 para a execução do presente contrato durante os oito (08) meses de vigência.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

67371/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.137.707-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 61/2022 - PRC/PGE, a realização da **Contratação do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo / Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, CNES nº 2741989, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, bairro: Centro, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público nº 032/2022 objetivando a disponibilização pela Credenciada, de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, informados no SCNES, não habilitados pelo Ministério da Saúde, que serão utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para internamento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.
3. A vigência inicial do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ter sua vigência prorrogada a até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 103, inciso II da Lei nº 15.608, de 2007 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 285.627,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), com recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 500, totalizando o valor de R\$R\$ 3.427.533,60 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para sua completa execução.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual

nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

67372/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.102.850-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 110/2025 – PCP/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Beneficente São Rafael, inscrito no CNPJ 80.906.639/0001-70, em cumprimento ao objeto proposto de “Aprimorar o centro cirúrgico do hospital através da renovação do parque tecnológico, possibilitando que esta instituição filantrópica aumente a performance nas cirurgias, oferecendo o atendimento com segurança e resolutividade aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aprimorar o atendimento as mulheres do Hospital oferecendo o atendimento com segurança, resolutividade e conforto.”
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.
3. **Reconheço** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3073/2024 DGS.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

67375/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.833.297-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 386/2025 – PRC/PGE, formalizando o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.30/2024** entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche/Immandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, na cidade de Cornélio Procopio, inscrito no CNPJ sob o nº 47.708.771/0012-54, CNES nº 4369831, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.
2. O presente Termo Aditivo ao Contrato 0306.3070/2024, tem por objeto a alteração **quantitativa de acréscimo** das metas assistenciais na Média Complexidade Ambulatorial e no FAEC Ambulatorial com foco nos procedimentos com finalidade Diagnóstica e angiologia para tratamento esclerosante não estético de varizes, de acordo com as necessidades de saúde da região.
3. O **percentual total** referente aos acréscimos quantitativos mensal no valor de R\$ 92.761,50 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), e anual de R\$ 1.113.138,00 (um milhão, cento e treze mil cento e trinta e oito reais), perfazendo o valor total de impacto de R\$ 4.638.075,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil e setenta e cinco reais), até a execução final do contrato, referente a inclusão de procedimentos na Média Complexidade Ambulatorial e FAEC Ambulatorial, **corresponde a 8,78 %** do valor originalmente contratado, com fundamento no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. Altera-se o caput da Cláusula Sétima do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação:
O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato atualizado passa a ser de até R\$ 972.738,30 (novecentos e setenta e dois mil setecentos

e trinta e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 879.496,50 (oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), com Tesouro do Estado/Fonte 500 e R\$ 93.241,80 (noventa e três mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 600, totalizando o valor anual de até R\$ 11.672.859,60 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para a execução do presente contrato até o término de sua vigência.

5. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua celebração.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais

e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

67376/2025

RESOLUÇÃO CES/PR nº 006/2025

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 327ª Reunião Ordinária, em 24 de abril de 2025;

Considerando:

A substituição da 2ª Tesoureira – Silmara da Conceição Ribas – Segmento dos Usuários.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão Março/2024 a Fevereiro/2026, passando a ser a seguinte:

Presidente – Fabio Stahlschmidt – Segmento dos Trabalhadores;

1ª Vice-Presidente – Marcia Beghini Zambrim – Segmento dos Usuários;

2º Vice-Presidente – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

3º Vice-Presidente – José Carlos Silva de Abreu – Segmento dos Gestores;

1º Secretário – Eiel Joaquim dos Santos – Segmento dos Trabalhadores;

2ª Secretária – Janaína Elias Chiaradia – Segmento dos Usuários;

1ª Tesoureira – Clarice Siqueira dos Santos – Segmento dos Usuários;

2º Tesoureiro – Santo Batista de Aquino – Segmento dos Usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2025.

Fábio Stahlschmidt

- Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

67204/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 234 DE 16/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GISELE HENEQUIM MUELLER				90	02/04/2009 01/04/2014	23/06/2025 20/09/2025
14413219	1	NAXVIII	239089275			

67553/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 235 DE 16/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA CELIA DINIZ TEIXEIRA				30	12/08/2014 13/08/2019	01/06/2025 30/06/2025
41754940	1	NAVIII	239001700			

67557/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 236 DE 16/05/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALTAMIR AFONSO RADICHESKI				90	02/04/2010 01/04/2015	23/06/2025 20/09/2025
34526788	1	NAXVII	239165087			

67555/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 237 DE 16/05/2025							
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE							
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DULCE CRISTINA PEREIRA HENRIQUES				90	02/08/2014 01/08/2019	11/11/2024	08/02/2025
11038646	1	NAXV	220883396				

67556/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 238 DE 16/05/2025							
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE							
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ADY VICTAL ROSA MARCHINI FILHO				150	21/06/2002 20/06/2012	04/06/2025	31/10/2025
13486905	1	NAXVIII	239255698				

67554/2025

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 629 DE 15/05/2025							
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR				180	20/06/1999 19/06/2009	04/06/2025	30/11/2025
22065181	1	NA1C	237120779				
ALCILENY ADRIANA DA CUNHA ARTIGAS				180	21/06/1999 20/06/2009	04/06/2025	30/11/2025
42650544	1	NA1C	237102665				

67193/2025

RESOLUÇÃO Nº 280/2025

Designação/Substituição de Gestor ou Fiscal de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e o contido no eProtocolo nº 23.876.274-0,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO, CPF XXX.349.459-XX, designada como FISCAL do Contrato nº 1260/2022 – GMS 6017/2022, pela servidora ROSANGELA APARECIDA SANTOS, CPF XXX.038.409-XX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67588/2025

RESOLUÇÃO Nº 281/2025

Substituir membro da Comissão Processante instituída para o Processo de Responsabilização em face da empresa TELMA BUSSMANN VILAS BOAS – SERVIÇO DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 30.190.520/0005-07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de Dezembro de 2024 e conforme protocolo nº 23.990.389-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, nos termos do art. 134, §2º, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, Presidente da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 049/2025, publicada em DIOE nº 11.828, de 22 de janeiro de 2025, sendo o servidor substituído Jeferson Gonçalves de Lima, CPF XXX.919.629-XX, pela servidora substituta Marcileia Ferreira Dutra Felizari, CPF XXX.991.909-XX.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67580/2025

RESOLUÇÃO Nº 282/2025

Designação/Substituição de Gestor ou Fiscal de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e o contido no eProtocolo nº 23.961.664-0,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor EDMILSON CATTONI, CPF XXX.887.369-XX, para designar como FISCAL do Contrato nº 0910/2022 – GMS 4299/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67577/2025

PORTARIA Nº 013/2025 – PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: CLAUDIO ROBERTO ROSA, CPF: XXX.312.389-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ANDRE MAURICIO FONSECA OLIVEIRA, CPF: XXX.187.919-XX, ocupante do cargo de Policial Penal e LUCILEI SANTOS VIEIRA, CPF: XXX.872.288-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no protocolo nº 23.999.144-0, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para que no prazo de 90 (noventa) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº. 17.534.932-4, e demais fatos que surgirem durante a instrução processual, em desfavor da agente pública:

1- WEBER RODRIGO DOS SANTOS, CPF XXX.837.350-XX, Policial Penal à época dos fatos lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, por ter, em tese, infringido o disposto no art. 279, inciso I, II, V, VI da Lei 6.174/1970, se assim agiu, está sujeito a uma das penalidades previstas no art. 291 c/c 293, da Lei Estadual nº 6.174, de 1970.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente processo administrativo disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº

01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o processo administrativo disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema "E-protocolo" como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Maio de 2025.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

67506/2025

PORTARIA Nº 023/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR

A Portaria 009 de 19/02/2025, que concedeu a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) KARINA SILVA FARAJ DE ANDRADE RG. 16.248.323-4, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CLASSE ÚNICA** do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Onde se lê: período de 10/02/2025 a 09/02/2027
Leia-se: período de 10/02/2025 a 08/08/2025

Curitiba, 15 de maio de 2025

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
DELEGADO GERAL

PROTOCOLO 23.320.861-2

67205/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 030/2025-GAB

Institui modelo provisório de carteira de identidade funcional dos servidores do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 038/2024-SESP,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MJSP nº 460, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a padronização do documento de identidade funcional para os servidores de carreira dos órgãos de perícia oficial de natureza criminal dos Estados e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, ainda não disponibilizou a carteira de identidade funcional em formato digital, o que inviabiliza a confecção da versão física.

CONSIDERANDO que existem servidores do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO que não possuem identidade funcional, sobretudo os que ingressaram a partir do ano de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade da adequada identificação dos servidores, sobretudo quando em atividades externas.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o modelo provisório de identidade funcional dos servidores da Polícia Científica na forma do Anexo I, a ser impressa em cartão de PVC de 54mm X 86mm de cor branca.

Parágrafo único. A validação da carteira de identidade funcional dar-se-á através da leitura do QR-Code (Quick Response Code), com resposta hospedada no site da Polícia Científica do Paraná.

Art. 2º. As carteiras de identidade funcional do modelo anterior, confeccionadas em papel-moeda, continuam válidas até que todas sejam substituídas pelo modelo definitivo, físico ou digital, previsto na Portaria MJSP nº 460, de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º. Fica dispensada a publicação do Anexo I a fim de preservar a segurança institucional.

Parágrafo único. O modelo contido no Anexo I deverá ser encaminhado às demais forças de segurança pública para conhecimento, e ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2025.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

67329/2025

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 314 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.952.418-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Valdelei Barbosa da Silva**, CPF XXX.905.059-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Piraquara II, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Antonio Nery de Souza Junior**, CPF XXX.277.158-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 19 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

67337/2025

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 325 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.948.458-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Fabiano Pereira**, CPF XXX.924.029-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais, durante as férias do titular **Edivan Alves de Souza**, CPF XXX.071.899-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 19 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

67338/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual nº 7.339/2010, c/c Artigo 12 do Decreto Estadual nº 12.904/2022

NOTIFICA:

1. Ao Sr. **FÁBIO AUGUSTO MINETTO FREDO**, CPF: XXX.262.449-XX que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPBM, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Rua Nunes Machado, 130 – Centro, Curitiba – PR, 80250-000 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3351-2005, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Cap. QOBM Gabriel Alexandre Latuf
Chefe da Seção de Cadastro e Implantação – DP1/DP/CBMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 084 de 12 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.669.646-4)

67416/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 139 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.771.024-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **VANDERLEI VIRGILIO COELHO**, CPF XXX.354.419-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 140 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 21.070.659-3.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **ROMEU PLAUTZ JUNIOR**, CPF XXX.770.309-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 141 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido

no protocolado nº. 21.745.449-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, CPF XXX.308.478-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 29/07/2018 a 28/07/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 142 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 23.148.896-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **KARLA MORGANA CAMPELLO DE SOUZA**, CPF XXX.487.509-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 14/11/2019 a 13/11/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 143 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.431.127-7.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **KAMILA NEVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF XXX.013.179-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 144 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.780.865-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **SEBASTIAO ALEIKSEIVZ DE FARIAS**, CPF XXX.216.449-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 145 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 21.908.577-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **IVAN RODRIGUES DO PRADO JUNIOR**, CPF XXX.394.609-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 13/09/2016 a 12/09/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 146 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.384.316-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **EVERALDO CORDEIRO PEREIRA**, CPF XXX.974.389-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 22/12/2015 a 21/12/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 147 – DRH, 15 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.583.910-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao servidor **JAQUELINE FATIMA DOS ANJOS**, CPF XXX.362.309-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 04/06/2025** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2015 a 03/11/2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

67369/2025**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 23.984.497-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 2;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67183/2025**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 23.136.146-4

Homologação: Integral do processo

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 53/2025 – GMS/SESP, visando à Prestação de serviço de execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná, por meio de Pesquisa Domiciliar urbana e rural por AISP, sendo

baseado no processo de Amostragem das Proporções, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 11.112.423/0001-10, apresentou proposta no valor total de R\$ 1.046.400,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 53/2025 – GMS/SESP, visando à Prestação de serviço de execução da Pesquisa de Vitimização no Estado do Paraná, por meio de Pesquisa Domiciliar urbana e rural por AISP, sendo baseado no processo de Amostragem das Proporções, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 11.112.423/0001-10, apresentou proposta no valor total de R\$ 1.046.400,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Lotes Fracassados: Não houve.

Lotes Desertos: Não houve.

III - Totalizando o valor da homologação Integral do processo em R\$ 1.046.400,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

IV – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

V – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

67192/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.769.038-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 2012, no Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 e com base na Informação nº 856/2025 AT/SESP, a dívida referente à Parcela Transitória pelo Exercício de Ensino nas Escolas da Polícia – PTEEEP, em favor dos militares estaduais da reserva listados às fls. 22, no valor de **R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)** e a contrapartida em favor dos instrutores civis listados às fls. 23, a ser paga por meio de o Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, no valor de **R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais)**, referente às aulas ministradas nos Estabelecimentos/Núcleos de Ensino da PMPR, durante o período de 2024, perfazendo um valor total de **R\$ 106.090,00 (cento e seis mil e noventa reais)**;
II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

67169/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.917.896-0

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 1186/2025-AT/SESP, a dívida em favor da locadora **VENTURE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.157.336/0001-37, representada por **GERALDO BUBNIAK & CIA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 05.018.264/0001-96, no valor de **R\$ 22.494,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**, referente ao uso de imóvel, sem cobertura contratual, para abrigar os veículos apreendidos no Município de Ponta Grossa, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, após findo o prazo do Contrato nº 1099/2022 – GMS nº 5287/2022.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

67241/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.818.767-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 1203-AT/SESP, o pagamento em favor do militar estadual **Valdecir Ribeiro de Quadros**, portador do CPF sob o nº XXX.062.149-XX, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, referente ao pagamento da **taxa de exame toxicológico** obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AD”, instituído pela Resolução nº 923-CONTRAN, de 28 de março de 2022, vez que, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, o militar estadual lotado no 3º Pel./3ª Cia./1º BBM (Posto de Bombeiros de Santa Felicidade), exerce as funções de Chefe de Socorro e condutor de viatura tipo ABTR, caminhões da corporação destinados a combate a incêndios e salvamentos;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

67288/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.919.511-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº 1214/2025 – AT/SESP, o débito em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor total de **R\$ 164,76 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor principal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ao qual se somam juros e multa, respectivamente nos valores de R\$ 8,76 (oto reais e setenta e seis centavos) e R\$ 26,00 (vinte e seis reais), relativamente à Contribuição Previdenciária obrigatória, referente aos serviços de manutenção elétrica e hidráulica realizados no prédio da Sede do 19º Batalhão de Polícia Militar, prestados pelo Microempreendedor Individual Antonio de Moura Ferreira, inscrito no CNPJ nº 52.006.499/0001-48, conforme o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF (fl. 07);

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais, no sentido de promover o devido pagamento, de modo que, após a realização deste, o presente protocolado retorne a esta Diretoria com o comprovante do pagamento dos valores acrescidos, para que, então, este caderno seja submetido à apreciação do Núcleo Fazendário Setorial desta Pasta para indicação da conta para o ressarcimento.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

67167/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.924.559-5

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 1213/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.190.520/0005-07, no valor de **R\$ 444.568,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, decorrente do fornecimento de refeições para a Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025, sem cobertura contratual;
II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 15 de maio de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

67283/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.602.521-7

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 1184/2025-AT/SESP, a dívida em favor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA – IAPAR –EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede no Município de Curitiba/PR, no valor de **R\$ 6.384,54 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente à locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Ribeiro Mendes, nº 427, bairro Centro, CEP nº 86.430-000, município de Santo Antônio da Platina/PR, que abriga a 38ª Delegacia Regional de Polícia naquela municipalidade, durante o período de 01/02/2025 a 28/02/2025;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67217/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.728.901-3

I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fl. 29, mov. 28, publicado no DIOE n.º 11901 de 13/05/2025, fl. 30, mov. 29.

II. **RECONHEÇO E INDENIZO** com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº 1216/2025 – AT/SESP, o débito em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor total de **R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, sendo o valor principal de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), ao qual se somam juros e multa, respectivamente nos valores R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos) e R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), relativamente à Contribuição Previdenciária obrigatória, referente ao serviço de pintura realizado nas salas e corredores da Sede da Companhia de Assaí – 18º Batalhão de Polícia Militar, prestados pelo Microempreendedor Individual Abenildo Canaverde de Farias, inscrito no CNPJ nº 37.698.986/0001-25, conforme o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF (fl. 22);

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais, no sentido de promover o devido pagamento, de modo que, após a realização deste, o presente protocolado retorne a esta Diretoria com o comprovante do pagamento dos valores acrescidos, para que, então, este caderno seja submetido à apreciação do Núcleo Fazendário Setorial desta Pasta para indicação da conta para o ressarcimento.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67239/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.930.114-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e, ainda, nos termos da Informação nº 1208/2025-AT/SESP, a **contratação direta**, mediante **inexigibilidade de licitação** – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **CONTAGOV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.281.385/0001-06, sediada no município de São José dos Pinhais/PR, visando a prestação de serviços de curso para a capacitação de 03 (três) servidores, intitulado **"Masterclass de Auditoria Governamental: Desafios e Boas Práticas na Gestão Pública"**, a ser realizado na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, nos dias **27, 28 e 29 de maio de 2025**, no valor total de **R\$ 9.919,50** (nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para atendimento à demanda desta Pasta, conforme Termo de Referência acostado às fls. 13/24, devidamente aprovado à fl. 93;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém as condições de habilitação, devendo atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67275/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.891.784-0

I. **RECONHEÇO** e **INDENIZO**, com base na Informação nº 1202/2025 – AT/SESP, no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999 e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a dívida em favor do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor total de R\$ 570,44 (quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), relativamente à Contribuição Previdenciária obrigatória, referente aos serviços prestados pelo Microempreendedor Individual EVALDO FOGAÇA, inscrito no CNPJ nº 23.587.156/0001-16, no 16º Pelotão da Polícia Militar de Boa Ventura de São Roque/PR, de acordo com o Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF (fl. 8);

II. **ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA, para a análise quanto a necessidade de instauração de procedimento administrativo, para apuração de eventual responsabilidade funcional;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de Maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67220/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.812.471-9

I. **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 20.790/2021, na alínea "a", do inciso II, do art. 610, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no inciso VI, do art. 1º da Resolução SESP nº 390/2023 e, nos termos da Informação nº 1198/2025 AT/SESP, a doação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários elencados às fls. 117/147, para fins e uso de interesse social e a publicação do Edital de Chamamento Público (fls. 112/153), observando as instruções aprovadas pela Resolução nº 140/23 – PGE;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Polícia Militar, para demais providências.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67233/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.394.622-2

I. **INDENIZO**, com base no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social – INSS, os quais representam o valor de R\$ 153,05 (Cento e cinquenta e três reais e cinco centavos) de multa e 23,11 (Vinte e três reais e onze centavos) de juros, e decorrem da mora sobre o recolhimento do imposto sobre a Nota Fiscal de fl. 29/31, alusiva a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fl. 75;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, será adotado as

gestões no sentido de identificar o responsável para ao ressarcimento ao erário;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NFS/SESP para as demais providências.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67472/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.337.736-8

I. INDENIZO, com base no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, os valores de acréscimo sobre o débito em favor da Previdência Social – INSS, os quais representam o valor de R\$ 531,27 (Quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) de multa e R\$ 80,22 (Oitenta reais e vinte e dois centavos) de juros, e decorrem da mora sobre o recolhimento do imposto sobre a Nota Fiscal de fl. 99/101, alusiva a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme Documento de Arrecadação de Receitas Federais de fl. 159;

II. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, será adotado as gestões no sentido de identificar o responsável para ao ressarcimento ao erário;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao NFS/SESP para as demais providências.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67552/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.864.860-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 108, §3º, inciso II e art. 112, §12, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1196/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quinto Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 0114/2023 – GMS nº 5931/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades da Polícia Científica no interior do Estado, visando o **reajuste do valor da contratação**, no percentual de 6,89%, a partir de 01/02/2025, conforme Aviso nº 07/2025 – DOS/SEAP (fls. 05/11), correspondente a R\$ 1.421,80 (mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), resultando em um novo valor mensal de **R\$ 22.057,56 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Minuta de Termo de Apostilamento (fls. 187/188);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de Maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67692/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.924.551-0

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 1211/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa TELMA BUSSMANN VILAS BOAS – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.190.520/0005-07, no valor de R\$ 103.794,00 (cento e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), decorrente do fornecimento de refeições para a Cadeia Pública de Quedas do Iguaçu, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025, sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67649/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.933.725-2

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 1212/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa TELMA BUSSMANN VILAS BOAS – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 30.190.520/0005-07, no valor de **R\$ 1.420.576,00** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais), decorrente do fornecimento de refeições para a Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho – PETBC, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025, sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 16 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67664/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.871.568-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1167/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.129.629/0001-07, no valor de R\$ 10.044,24 (dez mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referentes a realização serviço de limpeza, asseio e conservação durante o período de 01/03/2025 a 31/03/2025, para atender demanda da Polícia Científica do Paraná, conforme nota fiscal juntada (fl. 32), sem cobertura contratual;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para incontinenti pagamento dos valores devidos à empresa, observados os encargos tributários;

III. Após liquidação e pagamento, ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos desta pasta – APPA/SESP, visando análise sobre a instauração de procedimento administrativo, para apuração de eventual responsabilidade funcional, nos termos da incongruência citada ao despacho de fl. 053.

Curitiba-Paraná, 16 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

67566/2025

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 15, DE 15 DE MAIO DE 2025

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços de coleta, tratamento, e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município

de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alíneas “i” e “s”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo n.º 23.658.404-6, que trata do pedido de reajuste da tarifa relacionada à execução dos serviços de coleta, tratamento, e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o período compreendido entre março/2024 e fevereiro/2025, objeto do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002, firmado entre o Município de Cianorte e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 9/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual de 8,4404% (oito inteiros e quatro mil quatrocentos e quatro décimos de milésimo por cento), que considera a variação do IGPM-FGV para o período de março/2024 a fevereiro/2025, o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de coleta, tratamento, e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cianorte, objeto do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002, firmado entre o Município de Cianorte e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2024 e fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Cianorte, nos termos do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Informar que a AGEPAR não se opõe à negociação de créditos/débitos que resultem em valores incontroversos entre as partes, comunicando-se a Agepar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Sergio Luiz Cequinell Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

67460/2025

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 15 DE MAIO DE 2025

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU coletados no Município de Apucarana, no Aterro Sanitário do Município, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º COP 001/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alíneas “i” e “s”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.658.860-2, que trata do pedido de Reajuste 2025 do Contrato de Programa – COP 001/2010, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Apucarana, referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU coletados no Município de Apucarana, no Aterro Sanitário do Município, para o período compreendido entre março/2024 e fevereiro/2025; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº

9/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual de 5,0576% (cinco inteiros e quinhentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento), que considera a variação do IPCA-IBGE para o período de março/2024 a fevereiro/2025, o reajuste da tarifa relacionada à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU coletados no Município de Apucarana, no Aterro Sanitário do Município, objeto do Contrato de Programa n.º COP 001/2010, firmado entre o Município de Apucarana e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2024 e fevereiro de 2025, passando a tarifa a ser de R\$ 309.893,09 (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos).

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Apucarana, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 001/2010 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Informar que a AGEPAR não se opõe à negociação de créditos/débitos que resultem em valores incontroversos entre as partes, comunicando-se a Agepar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Sergio Luiz Cequinell Filho
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

67461/2025

RESOLUÇÃO N.º 17, DE 15 DE MAIO DE 2025

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Terra Boa no aterro sanitário do Município de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º COP 003/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alíneas “i” e “s”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 23.658.806-8, que trata do pedido de Reajuste 2025 do Contrato de Programa – COP 003/2010, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Terra Boa, referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do Município de Terra Boa no aterro sanitário do Município de Cianorte, para o período compreendido entre março/2024 e fevereiro/2025; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 9/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual de 8,4404% (oito inteiros e quatro mil quatrocentos e quatro décimos de milésimo por cento), que considera a variação do IGP-M-FGV para o período de março/2024 a fevereiro/2025, o reajuste da tarifa relacionada à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do Município de Terra Boa no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa n.º COP 003/2010, firmado entre o Município de Terra Boa e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2024 e fevereiro de 2025, passando a tarifa a ser de R\$ 206,26 (duzentos e seis reais e vinte e seis centavos) por tonelada de RSU (resíduo sólido urbano).

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de

Terra Boa, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 003/2010 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Informar que a AGEPAR não se opõe à negociação de créditos/débitos que resultem em valores incontroversos entre as partes, comunicando-se a Agepar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

67502/2025

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 15 DE MAIO DE 2025

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município de São Tomé e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º COP 002/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alíneas “i” e “s”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo n.º 23.658.716-9, que trata do pedido de reajuste da tarifa relacionada à execução dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos coletados no Município de São Tomé e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, para o período compreendido entre março/2024 e fevereiro/2025, objeto do Contrato de Programa n.º COP 002/2010, firmado entre o Município de São Tomé e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 9/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual de 8,4404% (oito inteiros e quatro mil quatrocentos e quatro décimos de milésimo por cento), que considera a variação do IGP-M-FGV para o período de março/2024 a fevereiro/2025, o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos coletados no Município de São Tomé e depositados no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa n.º COP 002/2010, firmado entre o Município de São Tomé e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2024 e fevereiro de 2025, passando a tarifa a ser de R\$ 206,26 (duzentos e seis reais e vinte e seis centavos) por tonelada de RSU.

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de São Tomé, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 002/2010 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Informar que a AGEPAR não se opõe à negociação de créditos/débitos que resultem em valores incontroversos entre as partes, comunicando-se a Agepar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

67712/2025

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do município de Almirante Tamandaré para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea “m”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) O protocolo n.º 23.476.363-6 e seu respectivo apenso (22.151.491-2), referente à habilitação do município de Almirante Tamandaré para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) A Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com texto alterado pela Resolução AGEPAR N.º 34/2023, art. 9, § 1º; e

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 9/2025, realizada em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Almirante Tamandaré, do Estado do Paraná, para o repasse ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA dos valores previstos em tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme o que segue:

Parágrafo único. o repasse à tarifa da SANEPAR dos valores do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Almirante Tamandaré no percentual de 2% (dois por cento) da receita operacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba/PR, 15 de maio de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor Presidente

67505/2025

RESOLUÇÃO N.º 20, DE 15 DE MAIO DE 2025

Aprova o reajuste do valor da contraprestação prevista no Contrato n.º 217/2024 referente à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana no município de São José dos Pinhais, pela Concessionária Limpeza Pública Brasil SPE Ltda.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alíneas “i” e “s”, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando:**

a) o contido no processo administrativo n.º 23.677.095-8, que trata do pedido de reajuste do valor da contraprestação prevista no Contrato n.º 217/2024 referente à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana no município de São José dos Pinhais, pela Concessionária Limpeza Pública Brasil SPE Ltda, para o período compreendido entre setembro/2024 e fevereiro/2025, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e a Concessionária Limpeza Pública Brasil SPE Ltda;

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 9/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual de 8,051% (oito inteiros e cinquenta e um milésimos por cento), que considera o disposto na cláusula 23ª do

contrato de concessão, o reajuste do valor da contraprestação relacionada à prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana no município de São José dos Pinhais, objeto do Contrato n.º 217/2024, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e a Concessionária Limpeza Pública Brasil SPE Ltda, referente a variação do IPCA-IBGE no período compreendido entre setembro de 2024 a fevereiro de 2025, passando o valor atualizado da Contraprestação Mensal Máxima (CPMn) ser de R\$ 3.887.879,39 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

67718/2025

RESOLUÇÃO N.º 21, DE 15 DE MAIO DE 2025

Aprova o Relatório Anual de Gestão 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e o Art. 12, inciso II, alínea "g", do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar), e **considerando** a deliberação do Conselho Diretor, na Reunião n.º 9/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 13 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024 da Agepar, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 21, DE 15 DE MAIO DE 2025

Relatório Anual de Gestão 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, a ser visualizado no site da Agepar: <https://shre.ink/eZm4> e na aba Institucional - Relatório Anual de Gestão - Relatório Anual de Gestão 2024 - <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Relatorio-Anual-de-Gestao>.

67441/2025

Serviço Social Autônomo

PALCO PARANÁ

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 23.944.935-2

CONTRATO: 53/2025

MODALIDADE: Contratação por Inexigibilidade n.º 22/2025.

PARTES: Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ e CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME

OBJETO: Contratação do grupo musical VIOLA CAPIRA, para 01 (uma) apresentação com duração de aproximadamente 120 minutos (cento e vinte minutos), no dia 15 de maio de 2025, no CRAB – Sebrae, Rio de Janeiro/RJ, conforme descrito no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e art. 154, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/05/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

FORMALIZADO POR: Danilo Peres Buss (Diretor-Presidente/PalcoParaná) e Crystiam Cleyton Fernandes da Silva.

67756/2025



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

Em Tempo

DETRAN

PORTARIA N.º 420/2025 – DP/DETRAN-PR

Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a publicação dos Decretos Estaduais nº 9.901 de 09 de maio de 2025.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Membros Integrantes Titulares e Suplentes, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

JARI I			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Thiago Antônio Pinto	SECRE-TARIA	DETRAN/PR	JARI I
Marli Marlene de Souza Batagini	Presidente	DETRAN/PR	JARI I
Fernando Maurício Inthurm	Titular	DETRAN/PR	JARI I
Maria do Rosário Chaves de Athayde Vieira	Titular	Conhecimento	JARI I
Marcelo de Aguiar Lopes	Titular	ACP	JARI I
Juliano Di Carlo Jacomino Luparelli	Titular	SINDILOC	JARI I
Maria Balbina Costa de Souza	Suplente	DETRAN/PR	JARI I
André Leonardo Gambi Pinto	Suplente	Conhecimento	JARI I
JARI II			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Andreia Silva Amorim	SECRE-TARIA	DETRAN/PR	JARI II
Carla Cristina Filus	Presidente	DETRAN/PR	JARI II
Rodrigo Schreiber Antunes	Titular	DETRAN/PR	JARI II
Marcos Gregório Ribeiro da Silva	Titular	Conhecimento	JARI II
Maria Betânia Medeiros Santori	Titular	Conhecimento	JARI II
Lia Serafim Souza Wandscheer	Titular	ANAMOB	JARI II
Gerson Paranhos de Oliveira	Titular	FETRANSPAR	JARI II
Adilson Silva dos Santos	Suplente	DETRAN/PR	JARI II
Mayara Dias Dalpot	Suplente	APOIA	JARI II
JARI III			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Bruna Marcondes de Oliveira Reimann	SECRE-TARIA	DETRAN/PR	JARI III
Noah Naday Guimaraes	Presidente	DETRAN/PR	JARI III
Renata do Rocio Alves Zanetti	Titular	DETRAN/PR	JARI III

Naiara Carolina Generoso	Titular	Conhecimento	JARI III
Alice Brandao	Titular	SindiTáxi Foz	JARI III
Antônio Pereira dos Santos Filho	Titular	OSNV	JARI III
Paula Maria Quong Fernandes	Suplente	DETRAN/PR	JARI III
Luis Fernando Laguna	Suplente	Conhecimento	JARI III

JARI IV			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Alexandro S. Carneiro de Melo	SECRE-TARIA	DETRAN/PR	JARI IV
Valmir Antônio Moreschi	Presidente	DETRAN/PR	JARI IV
Félix Bochnia Filho	Titular	DETRAN/PR	JARI IV
Daniela Silva Magno Cimbalista de Alencar	Titular	Conhecimento	JARI IV
Hilton Santin Roveda	Titular	Conhecimento	JARI IV
Ivo Ferreira Neto	Titular	OSNV	JARI IV
Wilianson Alves Correa	Suplente	Conhecimento	JARI IV
Lucas Schubert da Cunha Pereira	Suplente	DETRAN/PR	JARI IV
Ademar Augustinho Junior	Suplente	SEGUIPAR	JARI IV

JARI V			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Alexandre Frederico Bordignon	SECRE-TARIA	DETRAN/PR	JARI V
Antônio Paim de Abreu Júnior	Presidente	DETRAN/PR	JARI V
Eduardo Ramos Romão	Titular	DETRAN/PR	JARI V
Marcela Romani Miksza	Titular	Conhecimento	JARI V
Everton Luiz da Costa Souza	Titular	Conhecimento	JARI V
Katia Cristina Pedrollo	Titular	SEGUIPAR	JARI V
Rafaela Cristina Vaz Aresta	Suplente	Conhecimento	JARI V
Tony Augusto Alves Lima	Suplente	DETRAN/PR	JARI V
Stella Maris Winnikes da Silva	Suplente	Sindi Táxi Foz	JARI V

JARI VI			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Antoniella Dacol Guil	SECRE-TARIA	DETRAN/PR	JARI VI
Ismael de Oliveira	Presidente	DETRAN/PR	JARI VI
Murilo Albert Beggiora	Titular	DETRAN/PR	JARI VI
Fouad Hassan Paracat	Titular	Conhecimento	JARI VI
Guilherme Piratello de Castro	Titular	Conhecimento	JARI VI
Mauro Gil Meger	Titular	OSNV	JARI VI
Rodrigo Zoreck	Suplente	DETRAN/PR	JARI VI
Luis Augusto da Silva	Suplente	Forasteiro Moto Clube	JARI VI

JARI VII			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Adriele Aparecida Oliveira Renesto	SECRE-TARIA	DETRAN/PR	JARI VII
Thais Oliveira Santa Clara	Presidente	DETRAN/PR	JARI VII
Giolvane Ferreira	Titular	DETRAN/PR	JARI VII
Lucio Mauro Tasso	Titular	Conhecimento	JARI VII
Janete Norma Weirich	Titular	ACP	JARI VII

Sônia Mara Inglat Acioli	Titular	SEGUIPAR	JARI VII
João Roberto das Graças Galetto Alves	Suplente	Conhecimento	JARI VII
Rosimeire dos Santos Batista	Suplente	DETRAN/PR	JARI VII
Rudson Weber de Souza	Suplente	OSNV	JARI VII
JARI VIII			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Isabela Ferreira de Lima	SECRETARIA	DETRAN/PR	JARI VIII
Allan Pacheco Marba	Presidente	DETRAN/PR	JARI VIII
Ana Paula Graciano da Mota	Titular	DETRAN/PR	JARI VIII
Rogério Helias Carboni	Titular	Conhecimento	JARI VIII
Gouber Pinto Dionísio Júnior	Titular	Conhecimento	JARI VIII
Olavo Vianeí Francischett Nunes	Titular	Forasteiro Moto Clube	JARI VIII
Cláudia Teixeira Canalli	Suplente	DETRAN/PR	JARI VIII
Carine Daiana da Silva	Suplente	APOIA	JARI VIII
JARI IX			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Michael Chrystian Bogo	SECRETARIA	DETRAN/PR	JARI IX
Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima	Presidente	DETRAN/PR	JARI IX
Alanna Carolina de Lima Hubert	Titular	DETRAN/PR	JARI IX
Willian dos Santos Silva	Titular	Conhecimento	JARI IX
Everton Luiz Barbosa Pedroso	Titular	APOIA	JARI IX
Poliana Francis Takayama	Titular	FETRANSPAR	JARI IX
Thatiane Goes Almeida Boslooper	Suplente	DETRAN/PR	JARI IX
Maiquel Guilherme Zimann	Suplente	Conhecimento	JARI IX
JARI X			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Patricia do Carmo Grabarski	SECRETARIA	DETRAN/PR	JARI X
Oswaldo Messias Machado	Presidente	DETRAN/PR	JARI X
Larson Orlando	Titular	DETRAN/PR	JARI X
Marco Antônio de Costa	Titular	Conhecimento	JARI X
Patricia Santos de Oliveira Bertinato	Titular	Conhecimento	JARI X
Diego Silva Aguiar	Titular	ANAMOB	JARI X
Fabiane Regina Destito Francischini Nunes	Titular	CREA – Paraná	JARI X
Jeferson Medeiros Walckiu	Suplente	DETRAN/PR	JARI X
José Luiz Nogueira Binotto	Suplente	Conhecimento	JARI X
JARI XI			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Flávia Carneiro dos Santos	SECRETARIA	DETRAN/PR	JARI XI
Marcel Cabral Costa	Presidente	DETRAN/PR	JARI XI
Márcia Mai Takaki	Titular	DETRAN/PR	JARI XI
Gisele Cancine Pupio	Titular	Conhecimento	JARI XI
Cesar Augusto Neves Luiz	Titular	Conhecimento	JARI XI
Nilton Carlos Rodrigues	Titular	FETRANSPAR	JARI XI

Cláudio Andreatta	Titular	SEGUIPAR	JARI XI
Francisco Miranda Zaro	Suplente	DETRAN/PR	JARI XI
Helio Tordoro	Suplente	Conhecimento	JARI XI
JARI XII			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Fabiana Evelyn Batista	SECRETARIA	DETRAN/PR	JARI XII
Rodrigo Gonçalves	Presidente	DETRAN/PR	JARI XII
Rafael Henrique Peguim Souza	Titular	DETRAN/PR	JARI XII
Romário Bonatto	Titular	Conhecimento	JARI XII
Milena Andreatta Fachinello	Titular	ANAMOB	JARI XII
José Aroldo Souza Martins	Suplente	Conhecimento	JARI XII
Vilson Luiz Dias	Suplente	FETRANSPAR	JARI XII
JARI XIII			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Caroline Andreatta	SECRETARIA	DETRAN/PR	JARI XIII
Sasha Campos Cogo	Presidente	DETRAN/PR	JARI XIII
Edilberto Luiz Gruber	Titular	DETRAN/PR	JARI XIII
Patricia Miranda Arruda Nunes	Titular	Conhecimento	JARI XIII
Carlos Fernando Godoy Dalacqua	Titular	Conhecimento	JARI XIII
Carla Regina Barreto Carnieri	Titular	Sindi Táxi Foz	JARI XIII
Odilton Fernando Zanoatto	Suplente	DETRAN/PR	JARI XIII
Wellington Rodrigo Morosini dos Santos	Suplente	ANAMOB	JARI XIII
JARI XIV			
INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Ana Sílvia Amorim Drexello	SECRETARIA	DETRAN/PR	JARI XIV
Carlos Vitor Masaru Kai-moto	Presidente	DETRAN/PR	JARI XIV
Jéssica Bocks	Titular	DETRAN/PR	JARI XIV
Cíntia Mara Persona N. Pascoalini	Titular	Conhecimento	JARI XIV
Lidson José Tomass	Titular	Conhecimento	JARI XIV
Vanessa Sayuri Nariai Nochi	Titular	ACP	JARI XIV
Adelson Cavallini de Oliveira	Suplente	Conhecimento	JARI XIV
Vera Maria Ventura de Pina	Suplente	DETRAN/PR	JARI XIV
Juliano Huf Martins dos Santos	Suplente	Forasteiro Moto Clube	JARI XIV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2025.

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

68389/2025

